

## PREGÃO PRESENCIAL 072/2021.

SESSÃO: 08/10/2021

<sup>14</sup>  
HORÁRIO: 09h30min

**OBJETO:** OFICINAS DE ARTESANATO, AULAS DE NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, DANÇAS E ARTES MARCIAIS (REGISTRO DE PREÇOS).

PARECER JURÍDICO FINAL: \_\_\_\_\_ ( ) OK

PARECER CONTROLE INTERNO \_\_\_\_\_ ( ) OK

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: \_\_\_\_\_ ( ) OK

CONTRATO/ATA R.P.REÇOS: \_\_\_\_\_ ( ) ENCAMINHADO ( ) ARQUIVADO.

PUBLICAÇÃO RESULTADO NO SITE ( ) OK.



Município de Ribeirão do Pinhal  
Solicitação 171/2021



Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emissão em	Quantidade de itens
<b>171</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	09/08/2021	9
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
911871-3	MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO	D/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
44	Departamento de Assistência Social	NOTA FISCAL	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	365 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

**Descrição**  
SERVIÇOS DE OFICINAS DE ARTESANATO, AULAS DE NATACÃO, HIDROGINÁSTICA, DANÇAS E ARTES MARCIAIS

**Justificativa:**  
PARA ATENDER O PROGRAMA SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
022454	AULA DE NATACÃO DURAÇÃO 50 MINUTOS (MÁXIMO 60 ALUNOS)	HR	192,00	51.264,00
022455	AULA DE HIDROGINÁSTICA DURAÇÃO 50 MINUTOS (MÁXIMO 60 ALUNOS)	HR	192,00	51.264,00
022456	OFICINA DE BOXE DURAÇÃO 50 MINUTOS (MÁXIMO 60 ALUNOS)	HR	192,00	25.344,00
022457	OFICINA DE MUAY THAI DURAÇÃO 50 MINUTOS (MÁXIMO 60 ALUNOS)	HR	192,00	25.344,00
022458	OFICINA DE ARTESANATO DURAÇÃO 50 MINUTOS (MÁXIMO 60 ALUNOS)	HR	192,00	21.120,00
022459	OFICINA DE DANÇA DE SALÃO DURAÇÃO 50 MINUTOS (MÁXIMO 60 ALUNOS)	HR	192,00	25.344,00
022460	OFICINA DE DANÇAS URBANAS DURAÇÃO 50 MINUTOS (MÁXIMO 60 ALUNOS)	HR	192,00	25.344,00
022461	OFICINA DE BALÉ CLÁSSICO DURAÇÃO 50 MINUTOS (MÁXIMO 60 ALUNOS)	HR	192,00	25.344,00
022462	OFICINA DE TRNSF BÍOSSOCIAL DURAÇÃO 50 MINUTOS (MÁXIMO 60 ALUNOS)	HR	96,00	10.560,00
			<b>TOTAL</b>	<b>260.928,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>260.928,00</b>



**REQUISIÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2021**

**DEPARTAMENTO REQUISITANTE:** Assistência Social

**DATA:** 09 de Agosto de 2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E AULAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SEREM REALIZADAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	192	hora/aula	Aula de natação com professor graduado em curso superior em Educação Física com registro do Conselho Regional de Educação Física, para ministrar aula a alunos a partir de 06 anos de idade, selecionados por equipe técnica. Quantidade máxima de alunos: 60. Por 4 horas semanais e 16 horas mensais. Caso não haja quórum mínimo de alunos, não haverá aula. Os serviços deverão ser executados no estabelecimento do licitante vencedor, com exigência de piscinas aquecidas, e dentro do perímetro de Ribeirão do Pinhal. Tamanho mínimo da piscina: 1,40 m de profundidade, 8 m. de comprimento, e 4 m. de largura.
02	192	hora/aula	Aula de hidroginástica com professor graduado em curso superior em Educação Física com registro do Conselho Regional de Educação Física, para ministrar aula para alunos a partir de 18 anos de idade, selecionados por equipe técnica. Quantidade máxima de alunos: 60. Por 4 horas semanais e 16 horas mensais. Caso não haja quórum mínimo de alunos, não haverá aula. Os serviços deverão ser executados no estabelecimento do licitante vencedor, com exigência de piscinas aquecidas, e dentro do perímetro de Ribeirão do Pinhal. Tamanho mínimo da piscina: 1,40 m de profundidade, 8 m. de comprimento, e 4 m. de largura.
03	192	hora/aula	Oficina de Boxe com instrutor na modalidade, para ministrar aula a alunos a partir de 06 anos de idade, selecionados por equipe técnica. Quantidade máxima de alunos: 60. Por 4 horas semanais e 16 horas mensais. Caso não haja quórum mínimo de alunos, não haverá aula. Os serviços deverão ser executados em instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, e deverão ser localizados no perímetro urbano da cidade de Ribeirão do Pinhal.
04	192	hora/aula	Oficina de Muay Thai com instrutor na modalidade, para ministrar aula a alunos a partir de 06 anos de idade, selecionados por equipe técnica. Quantidade máxima de alunos: 60. Por 4 horas semanais e 16 horas mensais. Caso não haja quórum mínimo de alunos, não haverá aula. Os serviços deverão ser executados em instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, e deverão ser localizados no perímetro



			urbano da cidade de Ribeirão do Pinhal.
05	192	hora/ aula	<p>Oficina de Artesanato, instrutor (a) de pintura em tecido, e pintura em tela, de bordado, ponto cruz, cruz duplo, vagonite, para ministrar aula a alunos a partir de 06 anos de idade, selecionados por equipe técnica. Quantidade máxima de alunos: 60. Por 4 horas semanais e 16 horas mensais. Caso não haja quórum mínimo de alunos, não haverá aula.</p> <p>Os serviços deverão ser executados em locais indicados pela Secretaria de Assistência, sendo que os materiais e equipamentos serão fornecidos mediante pedido do instrutor, conf. anexo 4.</p>
06	192	hora/ aula	<p>Oficina de Dança de Salão, para ministrar aula a alunos a partir de 18 anos de idade, selecionados por equipe técnica. Quantidade máxima de alunos: 60. Por 4 horas semanais e 16 horas mensais. Caso não haja quórum mínimo de alunos, não haverá aula.</p> <p>Os serviços deverão ser executados em locais indicados pela Secretaria de Assistência, sendo que os materiais e equipamentos serão fornecidos mediante pedido do instrutor, conf. anexo 4.</p>
07	192	hora/ aula	<p>Oficina de Danças Urbanas (Streetdance, Funk, Locking, Popping, Breaking, Hip Hop Freestyle), instrutor (a) de danças urbanas, para ministrar aula a alunos de 06 a 17 anos de idade, selecionados por equipe técnica. Quantidade máxima de alunos: 60. Por 4 horas semanais e 16 horas mensais. Caso não haja quórum mínimo de alunos, não haverá aula.</p> <p>Os serviços deverão ser executados em locais indicados pela Secretaria de Assistência, sendo que os materiais e equipamentos serão fornecidos mediante pedido do instrutor, conf. anexo 4.</p>
08	192	hora/ aula	<p>Oficina de Balé clássico, para ministrar aula a crianças a partir de 4 anos de idade, selecionados por equipe técnica. Quantidade máxima de alunos: 60. Por 4 horas semanais e 16 horas mensais. Caso não haja quórum mínimo de alunos, não haverá aula.</p> <p>Os serviços deverão ser executados em instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, no estabelecimento do licitante vencedor, e deverão ser localizados no perímetro urbano da cidade de Ribeirão do Pinhal.</p>
09	96	hora/ aula	<p>Oficina de Transformação Biossocial, com instrutor (a) de artesanato em reciclagem, reutilização de materiais descartáveis, decoração natalina, para ministrar aula a alunos a partir de 06 anos de idade, selecionados por equipe técnica. Quantidade máxima de alunos: 60. Por 2 horas semanais e 8 horas mensais. Caso não haja quórum mínimo de alunos, não haverá aula.</p> <p>Os serviços deverão ser executados em locais indicados pela Secretaria de Assistência, sendo que os materiais e equipamentos serão fornecidos mediante pedido do instrutor, conf. anexo 4.</p>



**JUSTIFICATIVA DO PEDIDO:** Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários, no exercício de 2021, a serem executados nos diversos setores da Secretaria de Assistência Social (Rua Paraná, 986), tratar diretamente com a Secretária Municipal Marluce M. Peccin Coutinho. Os recursos que poderão ser utilizados nesta aquisição são: Bloco de Proteção Social básica, conta 22251-8, fonte 934, e Bloco de Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único, conta 22236-4, fonte 940

Informamos ainda que esta modalidade de licitação é prevista nas normativas gerais de licitações, e também nas normativas específicas da área da Assistência Social. Inclusive, citando a Portaria 113, de 10 de Dezembro de 2015, do então Ministério do Desenvolvimento Social, em seu Art. 22, § 4º, diz: "Não são computados no cálculo do percentual para gasto com pagamento de pessoal da equipe de referência, os pagamentos realizados a pessoa física ou jurídica devido à prestação de serviço, de qualquer natureza."

Por fim, informamos que as oficinas que estão sendo solicitadas estão previstas nas ações da Assistência Social, e podem ser pagas com os Recursos indicados acima, ou seja, sem oneração para o município, e ainda não entram no índice da folha de pagamento do município. Sem a contratação das oficinas, não é possível a concretização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que é um serviço obrigatório dentro da Política de Assistência Social, com a prerrogativa de devolução de Recursos, caso não seja ofertado à população, dentro das faixas etárias definidas na legislação.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos

Atenciosamente,

  
Marluce Marcelino Peccin Coutinho  
Secretária Municipal de Assistência Social

Exmo Senhor  
Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Anexo 1

Cronograma de Atividades

Atividade	Faixa Etária	Nº mínimo	Nº máximo	Dias da Semana	Horário	Duração mínima aula	Carga Horária Total	Período de Execução
Aula de natação	a partir de 06	05	60	Seg, Qua Ter, Qui	10:00 15:00	50 min	16 horas/ aula	12 meses
Aula de hidroginástica	a partir de 18	05	60	Seg, Qua Ter, Qui	09:00 15:00	50 min	16 horas/ aula	12 meses
Oficina de Boxe	a partir de 06	05	60	Seg, Qua, Qua, Sex	14:00 09:00	50 min	16 horas/ aula	12 meses
Oficina de Muay Thai	a partir de 06	05	60	Seg, Qua, Qua, Qui	10:00 14:00	50 min	16 horas/ aula	12 meses
Oficina de Artesanato	a partir de 06	05	60	Seg, Qua Ter, Qui	09:00 14:00	50 min	16 horas/ aula	12 meses
Oficina de Dança de Salão	a partir de 18	05	60	Seg, Qua Seg, Qua	09:00 15:00	50 min	16 horas/ aula	12 meses
Oficina de Danças Urbanas	de 06 a 17	05	60	Seg, Qua Ter, Qui	10:00 15:00	50 min	16 horas/ aula	12 meses
Oficina de Balé Clássico	de 04 a 17	05	60	Seg, Qua, Ter, Qui	14:00 09:00	50 min	16 horas/ aula	12 meses
Oficina de Transformação Bio-social	a partir de 06	05	60	Sex Sex	09:00 14:00	50 min	8 horas/ aula	12 meses



## CRONOGRAMA PRELIMINAR DE ATIVIDADES SCFV

PERÍODO	HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<b>Manhã</b>	09:00 às 09:50	Hidroginástica / (Academia)  Dança de Salão / (Ginásio)	Artesanato / (SCFV)  Balé / (Academia)	Hidroginástica / (Academia)  Dança de Salão / (Ginásio)  Boxe / (Academia)	Artesanato / (SCFV)  Balé / (Academia)	Transformação Biossocial (SCFV)  Boxe / (Academia)
	10:00 às 10:50	Muay Thai / (Academia)  Danças Urbanas / (SCFV)	Natação (Academia)	Muay Thai / (Academia)  Danças Urbanas / (SCFV)	Natação (Academia)	
<b>Tarde</b>	14:00 às 14:50	Balé / (Academia)  Boxe / (Academia)	Muay Thai / (Academia)  Artesanato / (SCFV)	Balé / (Academia)  Boxe / (Academia)	Muay Thai / (Academia)  Artesanato / (SCFV)	Transformação Biossocial (SCFV)
	15:00 às 15:50	Natação (Academia)  Dança de Salão / (Ginásio)	Hidroginástica (Academia)  Danças Urbanas / (SCFV)	Natação (Academia)  Dança de Salão / (Ginásio)	Hidroginástica (Academia)  Danças Urbanas / (SCFV)	



Anexo 2

Formulário Lista de Presença

Local da Oficina/Aula: \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

Dia de Funcionamento das Atividades: \_\_\_\_\_

Nº de participantes: \_\_\_\_\_

Técnico Responsável: \_\_\_\_\_

**Folha de Frequência do Grupo**

Nº	Nomes	Datas					
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							





Anexo 3

Indicação de Locais e Materiais das Oficinas

Atividades	Locais onde poderão ser realizados	Espaço mínimo exigido	Materiais e equipamentos a ser fornecidos pela contratada	Quantidade
Aula de Natação	Estabelecimento do licitante ganhador	Tamanho mínimo da piscina: 1,40 x 8 x 4m (prof., comp., e largura)	Pranchinhas e espaguetes	1 por aluno
Aula de Hidroginástica	Estabelecimento do licitante ganhador	Tamanho mínimo da piscina: 1,40 x 8 x 4m (prof., comp., e largura)	Pranchinhas e espaguetes	1 por aluno
Oficina de Boxe	Estabelecimento do licitante ganhador ou no SCFV Vida e Esperança Campão Ginásio de Esportes	80m <sup>2</sup>	Tatame, luva, caneleira, capacete	1 por aluno
Oficina de Muay Thai	Estabelecimento do licitante ganhador ou no SCFV Vida e Esperança Campão Ginásio de Esportes	80m <sup>2</sup>	Tatame, manopla, luva	1 por aluno
Oficina de Artesanato (pintura e bordado)	SCFV Vida e Esperança Campão CRAS	100m <sup>2</sup>	Nenhum. Materiais fornecidos pela Secretaria de Assistência Social	1 por aluno
Oficina de Dança de Salão	SCFV Vida e Esperança Campão	100m <sup>2</sup>	Nenhum	



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social



	Ginásio de Esportes			
Oficina de Danças Urbanas	SCFV Vida e Esperança Campão	100m2	Nenhum	
Oficina de Balé Clássico	Estabelecimento do licitante ganhador	50m2	Tatame	
Oficina de Transformação Biossocial	SCFV Vida e Esperança Campão	100m2	Nenhum. Materiais fornecidos pela Secretaria de Assistência Social	



Anexo 4

Formulário de Solicitação de Materiais e/ou Equipamentos

Local da Oficina/Aula: \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

Dia de Funcionamento das Atividades: \_\_\_\_\_

Nº de participantes: \_\_\_\_\_

Técnico Responsável: \_\_\_\_\_

Venho requerer o material relacionado abaixo, para uso nesta atividade.

Item	Descrição material	Unid.	Quant.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



Anexo 5

Controle de Estoque

Local da Oficina/Aula: \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

Dia de Funcionamento das Atividades: \_\_\_\_\_

Nº de participantes: \_\_\_\_\_

Técnico Responsável: \_\_\_\_\_

Mês de Referência: \_\_\_\_\_

Item	Produto	Saldo Inicial	Entrada	Saída	Saldo Atual

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do Responsável



Anexo 6

Planejamento de Atividades

Local da Oficina/Aula: \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

Dia de Funcionamento das Atividades: \_\_\_\_\_

Nº de participantes: \_\_\_\_\_

Técnico Responsável: \_\_\_\_\_

*Descrever/Especificar as atividades a serem desenvolvidas em cada mês:*

1º mês	
2º mês	
3º mês	
4º mês	
5º mês	
6º mês	
7º mês	
8º mês	
9º mês	
10º mês	
11º mês	
12º mês	

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



Ofício nº 154/2021

Ribeirão do Pinhal, 23 de Agosto de 2021.

Prezado Senhor:

Foi realizada Requisição de Compras nº 029/2021, de 26 de Julho, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços e desenvolvimento de ações socioeducativas por meio de oficinas.

Em resposta, a Comissão de Licitações solicitou informações e readequações na Requisição, solicitando a resposta por meio de Ofício.

Segue abaixo as informações, bem como os anexos.

01	Verificar se o processo seletivo de oficinairos 002/2019 está vigente	De acordo com o Chefe de Recursos Humanos, não está vigente
02	Verificar se a solicitação está em conformidade aos decretos de restrições do COVID-19	Sim, as oficinas e atividades serão realizadas seguindo todas as normas vigentes
03	Com relação aos itens 01 e 02, mas mesmas não são oficinas, e sim aulas	A correção na Requisição e demais documentos já foi realizada
04	Anexar um cronograma de todas as aulas e oficinas, especificando alguns itens	Anexo 1
05	Forma de comprovação de presença dos alunos	Mediante preenchimento de Formulário de presença pelo responsável pela aula/oficina, conf. Anexo 2
06	Indicar se o pagamento deverá ser por aluno ou por hora	O pagamento deverá ser por hora
07	Indicação da equipe de fiscalização e acompanhamento das aulas / oficinas	Será a equipe técnica do CRAS: Fernanda (Assistente Social), Denize (Psicóloga) e Mônica (Psicopedagoga)
08	No caso de oficinas de lutas, danças e artesanatos, indicar os locais onde poderão ser realizados, e outras informações	Anexo 3
09	No caso de oficinas de artesanatos, informar como os contratados deverão fazer as solicitações dos materiais e como comprovarão sua utilização	Os responsáveis por estas oficinas preencherão um formulário de solicitação de materiais, bem como farão um controle do estoque, sempre monitorado pelos técnicos indicados no item 07, conf. Anexos 4 e 5
10	Exigir que os Oficinairos estejam uniformizados e identificados	Esta exigência será cumprida no início das atividades
11	Solicitar que a contratada confeccione e deixe um exemplar de cada	Será solicitado, mediante monitoramento da equipe indicada no

*Recibido*  
*23/08/2021*  
*[Assinatura]*




Secretaria Municipal de Assistência Social

	trabalho realizado, para acervo nesta Secretaria	item 07, e devidamente registrado por fotos e vídeos
12	Mencionar que os trabalhos a serem laborados deverão ser previamente planejados, passando por supervisão e aprovação da equipe de fiscalização	Os responsáveis pelas atividades deverão preencher um Planejamento de Atividades no início, que será avaliado e monitorado pela equipe indicada no item 07, conf. anexo 6.

Valho-me da oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
Marluce Marcelino Peccin Coutinho  
Secretária Municipal de Assistência Social

Ilma Sra.  
Adriana Matos  
Comissão de Licitações  
Ribeirão do Pinhal – Pr



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: THIAGO FRAIZ DE SOUZA

CNPJ: 13 983 647 10001 -63

INS. ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 1256 B

CIDADE: RIBEIRÃO DO PINHAL P.R.

(43) FONE: 99839 2223 EMAIL: THIAGOTRAIZMADOLZOSO@HOTMAIL.COM

OFICINAS DE ARTESANATO E AULAS DE ARTES MARCIAIS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	192	Hora/Aula (50 min.)	Aula de NATAÇÃO para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como professor graduado, piscina aquecida de no mínimo 1,40x8x4m, 01 espaguete e 01 pranchinha para cada aluno.	270,00	51.840,00
02	192	Hora/Aula (50 min.)	Aula de HIDROGINÁSTICA para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como professor graduado, piscina aquecida de no mínimo 1,40x8x4m, 01 espaguete e 01 pranchinha para cada aluno.	270,00	51.840,00
03	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de BOXE para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>QUARTA E SEXTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 80 m. <sup>2</sup> (podendo ser utilizado também o SCFV Vida e Esperança, Campão e Ginásio de Esportes) 01 tatame, luvas, caneleiras e capacetes sendo 01 para cada aluno.	125,00	24000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



04	192	Hora/Aula (50 min.)	<p>Oficina de MUAY THAY para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> <p>As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 80 m.<sup>2</sup> (podendo ser utilizado também o SCFV Vida e Esperança, Campão e Ginásio de Esportes ) 01 tatame, luvas e manoplas sendo 01 para cada aluno.</p>	125,00	24.000,00
05	192	Hora/Aula (50 min.)	<p>Oficina de ARTESANATO (pintura em tecido, em tela, bordado, ponto cruz, cruz duplo, vagonite,) para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> <p>As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança, Campão e CRAS para as atividades. Os materiais serão fornecidos pela Secretaria de Assistência Social.</p>	120,00	23.040
06	192	Hora/Aula (50 min.)	<p>Oficina de DANÇA DE SALÃO para alunos com idades a partir de 18 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> <p>As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança e Campão para as atividades.</p>	133,00	25.536,00
07	192	Hora/Aula (50 min.)	<p>Oficina de DANÇAS URBANAS (Streetdance, Funk, Locking, Popping, Breaking, Hip Hop Freestyle) para alunos com idades de 06 a 17 anos com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> <p>As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança e Campão para as atividades.</p>	133,00	25.536,00
08	192	Hora/Aula (50 min.)	<p>Oficina de BALÉ CLÁSSICO para alunos com idades a partir de 04 anos com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul>	133,00	25.536,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



			As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 50 m. <sup>2</sup> e tatame.		
09	96	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de TRANSFORMAÇÃO BIOCIVIL (artesanato em reciclagem, reutilização em materiais descartáveis, decoração natalina) para alunos com idades a partir de 06 anos com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 02 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SEXTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• SEXTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança e Campão para as atividades. Os materiais serão fornecidos pela Secretaria de Assistência Social.	12900	23.040
			TOTAL		

VALIDADE DA COTAÇÃO: 20.10.2021

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

LOCAL E DATA: RIBEIRÃO DO PINHAL PR 02.09.2021

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

**CENTRO DE ATIVIDADE FÍSICA  
ROBERTO FRAIZ**

FONE: (43) 3551-1797  
CNPJ: 13.483.647/0001-63



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLADO  
INTERNO  
18

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Rafael Fozardo Rodrigues de Oliveira Academia  
CNPJ: 40.740.968/0001-79  
INS. ESTADUAL: Isexto  
ENDEREÇO: Rua Ruth Montinos Corves n. 1193  
CIDADE: Ribeirão do Pinhal  
FONE: (43) 9 96652748 EMAIL: rafaelbchaed\_08@hotmail.com

OFICINAS DE ARTESANATO E AULAS DE ARTES MARCIAIS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	192	Hora/Aula (50 min.)	Aula de NATAÇÃO para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como professor graduado, piscina aquecida de no mínimo 1,40x8x4m, 01 espaguete e 01 pranchinha para cada aluno.	280,00	53.760,00
02	192	Hora/Aula (50 min.)	Aula de HIDROGINÁSTICA para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como professor graduado, piscina aquecida de no mínimo 1,40x8x4m, 01 espaguete e 01 pranchinha para cada aluno.	280,00	53.760,00
03	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de BOXE para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• QUARTA E SEXTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 80 m. <sup>2</sup> (podendo ser utilizado também o SCPM Vida e Esperança, Câmpo e Ginásio de Esportes) 01 tatame, luvas, caneleiras e capacetes sendo 01 para cada aluno.	137,00	26.304,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
FAP 19

04	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de MUAY THAY para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 80 m. <sup>2</sup> (podendo ser utilizado também o SCFV Vida e Esperança, Campão e Ginásio de Esportes) 01 tatame, luvas e manoplas sendo 01 para cada aluno.	137,00	26.304
05	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de ARTESANATO (pintura em tecido, em tela, bordado, ponto cruz, cruz duplo, vagonite) para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança, Campão e CRAS para as atividades. Os materiais serão fornecidos pela Secretaria de Assistência Social.	110,00	21.120,00
06	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de DANÇA DE SALÃO para alunos com idades a partir de 18 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança e Campão para as atividades.	127,00	24.384,00
07	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de DANÇAS URBANAS (Streetdance, Funk, Locking, Popping, Breaking, Hip Hop Freestyle) para alunos com idades de 06 a 17 anos com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança e Campão para as atividades.	127,00	24.384,00
08	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de BALÉ CLÁSSICO para alunos com idades a partir de 04 anos com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul>	127,00	24.384,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
10

			As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 50 m. <sup>2</sup> e tatame.		
09	96	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de TRANSFORMAÇÃO BIOCICIAL (artesanato em reciclagem, reutilização em materiais descartáveis, decoração natalina) para alunos com idades a partir de 06 anos com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 02 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SEXTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• SEXTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança e Campão para as atividades. Os materiais serão fornecidos pela Secretaria de Assistência Social.	110,00	21.120,00
			TOTAL		

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: 16/09/2021

  
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: O.C. NUNES e Souza Ltda  
CNPJ: 06.299.501/0001-05  
INS. ESTADUAL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: Rua Antonio Rogério Rosa 973  
CIDADE: Ribeirão do Pinhal - PR  
FONE: (43) 35512120 EMAIL: FORMATIVA@YAHOO.COM.BR

OFICINAS DE ARTESANATO E AULAS DE ARTES MARCIAIS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	192	Hora/Aula (50 min.)	Aula de NATAÇÃO para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como professor graduado, piscina aquecida de no mínimo 1,40x8x4m, 01 espaguete e 01 pranchinha para cada aluno.	250,00	48.000,00
02	192	Hora/Aula (50 min.)	Aula de HIDROGINÁSTICA para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como professor graduado, piscina aquecida de no mínimo 1,40x8x4m, 01 espaguete e 01 pranchinha para cada aluno.	250,00	48.000,00
03	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de BOXE para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>QUARTA E SEXTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 80 m. <sup>2</sup> (podendo ser utilizado também o SCFV Vida e Esperança, Campão e Ginásio de Esportes) 01 tatame, luvas, caneleiras e capacetes sendo 01 para cada aluno.	133,00	25.536,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 12

04	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de MUAY THAY para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 80 m. <sup>2</sup> (podendo ser utilizado também o SCFV Vida e Esperança, Campão e Ginásio de Esportes ) 01 tatame, luvas e manoplas sendo 01 para cada aluno.	<u>135,00</u>	<u>25.920,00</u>
05	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de ARTESANATO (pintura em tecido, em tela, bordado, ponto cruz, cruz duplo, vagonite,) para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança, Campão e CRAS para as atividades. Os materiais serão fornecidos pela Secretaria de Assistência Social.	<u>100,00</u>	<u>19.200,00</u>
06	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de DANÇA DE SALÃO para alunos com idades a partir de 18 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança e Campão para as atividades.	<u>136,00</u>	<u>26.112,00</u>
07	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de DANÇAS URBANAS (Streetdance, Funk, Locking, Popping, Breaking, Hip Hop Freestyle) para alunos com idades de 06 a 17 anos com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança e Campão para as atividades.	<u>136,00</u>	<u>26.112,00</u>
08	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de BALÉ CLÁSSICO para alunos com idades a partir de 04 anos com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul>	<u>136,00</u>	<u>26.112,00</u>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
13

			As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 50 m. <sup>2</sup> e tatame.		
09	96	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de TRANSFORMAÇÃO BIOCROSSOCIAL (artesanato em reciclagem, reutilização em materiais descartáveis, decoração natalina) para alunos com idades a partir de 06 anos com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 02 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SEXTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• SEXTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança e Campão para as atividades. Os materiais serão fornecidos pela Secretaria de Assistência Social.	100,00	9.600,00
			TOTAL		254592,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 12 MESES

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA

LOCAL E DATA: 01 de setembro de 2021, Ribeirão do Pinhal - PR

*Olga Lamorga Nunes e Souza*

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

06.299.501/0001-05

O. C. NUNES SOUZA & CIA. LTDA.

Rua Antônio Rosa, 973  
Centro - CEP 86490-000  
Ribeirão do Pinhal - Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 20 de setembro de 2021.

Prezado Senhor,


Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 260.928,00 (FR 934 E 940)**

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**  
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 45

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danas e artes marciais, voltadas ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - FEAS-Incentivo - C/C 23850-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02690 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manut. das Ativ. do Programa de Prot. Social Básica (SCFV-PAIF) - C/

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02750 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Ribeirão do Pinhal, 21 de setembro de 2021.

Marcelo Corinth  
Contador

Departamento de Compras/Licitações  
Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

COLE  
26

Ribeirão do Pinhal, 20 de setembro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 260.928,00 (FR 934 E 940)**

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

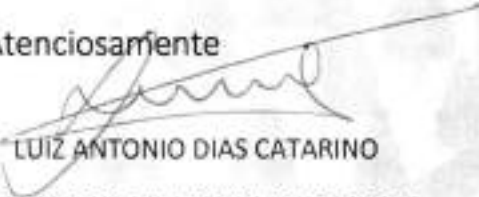
VALOR ESTIMADO: R\$ 260.928,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais, voltadas ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros nas fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 000, 940 e 934.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



## APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **aprovo** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 072/2021, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTESANATO E AULAS DE NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, DANÇAS E ARTES MARCIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 20 DE SETEMBRO 2021.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

**- PREFEITO MUNICIPAL -**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2021.

**COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**


Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

A realização do pregão presencial será no dia: **14/10/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 260.928,00** (duzentos e sessenta mil novecentos e vinte e oito reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 20 de setembro de 2021.

  
Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 071/2021.**

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná  
**ENDEREÇO:** Rua Paraná n.º 983 – Centro

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 14/10/2021 a partir das 09h00min horas

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

A Licitação será regida pela LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná n.º. 983, iniciando-se às 09h30min do dia 14/10/2021.

**I - DO OBJETO**

01. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

02. As oficinas e aulas deverão ser realizadas nas das datas e horários descritos no ANEXO I (podendo sofrer alterações).

03. Os serviços deverão ser executados no estabelecimento do licitante vencedor e em instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, localizada no perímetro urbano do Município de Ribeirão do Pinhal – PR. (ANEXO I).

04. O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 260.928,00** (duzentos e sessenta mil novecentos e vinte e oito reais).

05. A responsável pelo acompanhamento e esclarecimento de dúvidas sobre os serviços a serem prestados será a senhora **Marluce Marcelino Peccin Coutinho** (43)3551-2515.

**II – DA PARTICIPAÇÃO**

01. Somente poderão participar dos itens 04, 05 e 06 desta licitação MEI, ME E EPP pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.





02. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (itens 04, 05 e 06)** dos bens divisíveis para a **disputa exclusiva entre MPE**. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.

03. Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.

04. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

### III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados.**

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### IV - DO PAGAMENTO

O pagamento **será por hora/aula** sendo realizado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, a qual **deverá estar acompanhada de relatório detalhado das atividades e atestado pela Equipe Técnica do CRAS**, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

### V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 32

02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE Nº 01</u>	<u>ENVELOPE Nº 02</u>
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial- nº. 071/2021. - Empresa: ..... - CNPJ: ..... - Endereço: .....	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial- nº. 071/2021 - Empresa: ..... - CNPJ: ..... - Endereço:.....
<b>PROPOSTA</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO</b>

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
  - Número do processo e do Pregão;
  - Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
  - Marca dos produtos/serviços (se houver);**
  - A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
  - Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
  - No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
  - O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
  - O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
  - Prazo para início dos serviços: máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviços.**

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 -DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**



1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
- g) Documento de Identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

**1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.



### 1.3 - COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A empresa proponente terá que elaborar uma relação do(s) profissional(is) e indicar os locais no município que disponibilizará para execução dos serviços licitados no item de seu interesse (**ANEXO VIII**), devendo constar:

- 01) Cópia do documento de Identificação do Profissional contendo RG e CPF;
- 02) Cópia do documento do Profissional comprovando registro e regularidade junto ao Conselho de Classe da Atividade;
- 03) Cópia do diploma que comprove habilitação para desempenho da especialidade.

### 1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do Anexo **IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**;

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

### VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
  - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
  - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
  - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
  - a) Substituição e apresentação de documentos, ou
  - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



#### IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### X - DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento. Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
  - 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
  - 5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

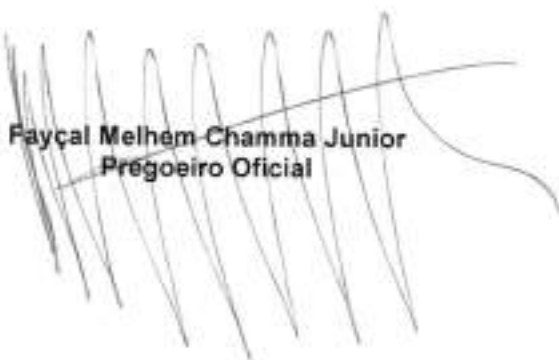
COMPROVA  
INTERNO  
PAG 31

07). Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo e Termo de Referência
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor público
ANEXO VIII	Modelo de Relação dos Profissionais
ANEXO IX	Minuta de Ata Registro de Preços.

08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 20 de setembro de 2021.

  
Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



**ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO**

**OFICINAS DE ARTESANATO, AULAS DE HIDROGINÁSTICA, NATAÇÃO, DANÇAS E ARTES MARCIAIS**

**VALOR MÁXIMO R\$ 260.928,00.**

**RESERVA DE COTA MPE ITENS 04, 05 e 06.**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	192	Hora/Aula (50 min.)	Aula de NATAÇÃO para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como professor graduado, piscina aquecida de no mínimo 1,40x8x4m, 01 espaguete e 01 pranchinha para cada aluno.	267,00	51.264,00
02	192	Hora/Aula (50 min.)	Aula de HIDROGINÁSTICA para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como professor graduado, piscina aquecida de no mínimo 1,40x8x4m, 01 espaguete e 01 pranchinha para cada aluno.	267,00	51.264,00
03	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de BOXE para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• QUARTA E SEXTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 80 m. <sup>2</sup> (podendo ser utilizado também o SCFV Vida e Esperança, Campão e Ginásio de Esportes) 01 tatame, luvas, caneleiras e capacetes sendo 01 para cada aluno.	132,00	25.344,00
04	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de MUAY THAY para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais	132,00	25.344,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

COMISSÃO  
INTERNO  
99

			necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 80 m <sup>2</sup> (podendo ser utilizado também o SCFV Vida e Esperança, Campão e Ginásio de Esportes ) 01 tatame, luvas e manoplas sendo 01 para cada aluno.		
05	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de ARTESANATO (pintura em tecido, em tela, bordado, ponto cruz, cruz duplo, vagonite,) para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança, Campão e CRAS para as atividades. Os materiais serão fornecidos pela Secretaria de Assistência Social.	110,00	21.120,00
06	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de DANÇA DE SALÃO para alunos com idades a partir de 18 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança e Campão para as atividades.	132,00	25.344,00
07	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de DANÇAS URBANAS (Streetdance, Funk, Locking, Popping, Breaking, Hip Hop Freestyle) para alunos com idades de 06 a 17 anos com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança e Campão para as atividades.	132,00	25.344,00
08	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de BALÉ CLÁSSICO para alunos com idades a partir de 04 anos com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 50 m <sup>2</sup> e tatame.	132,00	25.344,00
09	96	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de TRANSFORMAÇÃO BIOCIVIL (artesanato em reciclagem, reutilização em materiais descartáveis, decoração natalina) para alunos com idades a partir de 06 anos com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 02 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SEXTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• SEXTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul>	110,00	10.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

COMPROVAÇÃO  
DE PAGAMENTO  
Nº 10

			As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança e Campão para as atividades. Os materiais serão fornecidos pela Secretaria de Assistência Social.		
			TOTAL		260.928,00

OBS: OS DIAS DA SEMANA E OS HORÁRIOS PODERÃO SER ALTERADOS CASO HAJA NECESSIDADE.

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

DADOS BANCÁRIOS:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s)seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



**TERMO DE REFERÊNCIA DAS OFICINAS E AULAS.**

**01) OBJETO:** Registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
01	192 Hora/Aula (50 min.)	Aula de NATAÇÃO	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)
02	192 Hora/Aula (50 min.)	Aula de HIDROGINÁSTICA	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)
03	192 Hora/Aula (50 min.)	Oficina de BOXE	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)
04	192 Hora/Aula (50 min.)	Oficina de MUAY THAY	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)
05	192 Hora/Aula (50 min.)	Oficina de ARTESANATO	Graduação em Artes
06	192 Hora/Aula (50 min.)	Oficina de DANÇA DE SALÃO	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)
07	192 Hora/Aula (50 min.)	Oficina de DANÇAS URBANAS	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)
08	192 Hora/Aula (50 min.)	Oficina de BALE CLÁSSICO	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)
09	96 Hora/Aula (50 min.)	Oficina de TRANSFORMAÇÃO BÍOSSOCIAL	Graduação em Artes

**OBS:** As empresas participantes do processo licitatório deverão comprovar a qualificação técnica exigida do profissional ministrante da oficina/aula, mediante a apresentação de diplomas CONFORME ITEM 1.3..

**02) DEFINIÇÃO DO SERVIÇO:**

Ministrar oficinas e aulas referentes aos descritivos acima nos locais e horários definidos pela Equipe Técnica do CRAS (ANEXO I) e de acordo com as especificações constantes de cada Projeto oferecido, os quais se encontram a disposição para análise junto a Secretaria de Assistência Social.

**03) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

03.1 - O profissional deverá atender as especificações descritas no objeto referente a cada aula e oficina;

03.2 - No valor dos serviços a serem contratados deverão estar inclusas as despesas com o profissional até o local onde se realizará a oficina/aula conforme ANEXO I;

03.3 - Os serviços serão prestados por hora/aula ministrada de acordo com cronograma desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e fornecido a Contratada onde constará data, hora e local da oficina/aula, bem como relação das pessoas para a realização das atividades e os materiais e equipamentos;

03.4 - Quando do recebimento do cronograma para prestação do serviço, deverá a empresa contratada apresentar, à Secretaria a documentação comprovando a qualificação exigida do profissional responsável por ministrar a oficina/aula. Os serviços serão aceitos mediante conferência



e fiscalização pela Equipe Técnica do CRAS.

**04) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 04.1 - Prestar os serviços contratados no prazo, local e forma indicados no cronograma da Secretaria de Assistência Social quando necessário até o final do prazo contratual;
- 04.2 - Prestar os serviços através de profissionais qualificados e habilitados devidamente uniformizados;
- 04.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;
- 04.4 - Comunicar imediatamente à Administração os motivos que impossibilitem a prestação do serviço, com a devida comprovação;
- 04.5 - Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços prestados;
- 04.6 - Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- 04.7 - Substituir imediatamente os profissionais que não puderem realizar as atividades ou não prestarem serviços de acordo com o solicitado pela Secretaria de Assistência Social;
- 04.8 - Exceto os materiais que serão fornecidos pelo Município, correrão por conta da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos para realização das atividades;
- 04.9 - Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, transporte, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;
- 04.10 - A contratada deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto contratado;
- 04.11- Não transferir a terceiros as obrigações assumidas e não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**05) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 05.1) Fiscalizar e controlar a execução dos serviços, comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada;
- 05.2) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas;
- 05.3) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada;
- 05.4) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- 05.5) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

**06). DA VIGÊNCIA:**

A contratação deverá ser pelo período de 12 meses, conforme registro de preços, a contar da data de assinatura da ata de registro.



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**  
**AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2021.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação,  
RG, CPF, Endereço)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**



ANEXO III

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela ....., **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 072/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir, por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s)seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

**DECLARO, PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

( ) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço).

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL  
OU SUPERVENIENTE.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL n.º 072/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s)seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**





ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2020, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s)seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



**ANEXO VII**

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s)seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 01

**ANEXO VIII**

**MODELO DE RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E LOCAIS  
DAS ATIVIDADES.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), informo os profissionais que serão disponibilizados para realização das atividades, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	NOME DO PROFISSIONAL	LOCAL DAS ATIVIDADES
01	Aula de NATAÇÃO	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)		
02	Aula de HIDROGINÁSTICA	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)		
03	Oficina de BOXE	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)		
04	Oficina de MUAY THAY	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)		
05	Oficina de ARTESANATO	Graduação em Artes		
06	Oficina de DANÇA DE SALÃO	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)		
07	Oficina de DANÇAS URBANAS	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)		
08	Oficina de BALÉ CLÁSSICO	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)		
09	Oficina de TRANSFORMAÇÃO BISSOCIAL	Graduação em Artes		

**OBS: ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE CADA PROFISSIONAL EXIGIDA NO ITEM 1.3.**

**CASO O LOCAL ESCOLHIDO PARA AS ATIVIDADES DOS ITENS 01 E 02 NÃO SEJA DE PROPRIEDADE DO LICITANTE, APRESENTAR DOCUMENTO DO PROPRIETÁRIO AUTORIZANDO AS ATIVIDADES CASO O MESMO SE SAGRE VENCEDOR.**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)



ANEXO IX

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2021,  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2021.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021 (\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, **Fone Comercial (\_\_\_\_\_) e-mail \_\_\_\_\_**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_ brasileiro (a), casado(a), \_\_\_\_\_ portador(a) de Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 072/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** a execução dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 071/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

Os serviços deverão ser executados no estabelecimento da CONTRATADA e em instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, localizada no perímetro urbano do Município de Ribeirão do Pinhal – PR., nas datas e horários descritos na cláusula segunda desta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a execução do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

O cronograma de execução dos serviços deverá ser seguido nos termos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município, que controlará os quantitativos do objeto, adequando-os às necessidades.

Os serviços deverão ser iniciados após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis.

Os valores contratados permanecerão fixos e irrevogáveis durante a vigência, podendo, também, ser revistos tendo por base o índice de atualização monetária do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), após o período de 12 (doze) meses, através de solicitação por escrito da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



MOLE  
MILANO  
51  
PAG

A presente ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será por hora/aula sendo realizado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada de relatório detalhado das atividades e atestado pela Equipe Técnica do CRAS, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

A Nota Fiscal deverá ser emitida nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a execução dos serviços (conforme cláusula oitava), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- Prestar os serviços contratados no prazo, local e forma indicados no cronograma da Secretaria de Assistência Social quando necessário até o final do prazo contratual;
- Prestar os serviços através de profissionais qualificados e habilitados devidamente uniformizados;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;
- Comunicar imediatamente à Administração os motivos que impossibilitem a prestação do serviço, com a devida comprovação;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços prestados;
- Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- Substituir imediatamente os profissionais que não puderem realizar as atividades ou não prestarem serviços de acordo com o solicitado pela Secretaria de Assistência Social;
- Exceto os materiais que serão fornecidos pelo Município, correrão por conta da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários para realização das atividades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

COLE  
MUNICÍPIO  
52

- i) Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, transporte, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;
- j) A contratada deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto contratado;
- k) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas e não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

A recusa no fornecimento dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

**CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização sobre a execução dos serviços da presente licitação será exercida pela Equipe Técnica do CRAS composta pelos membros: Fernanda Maia de Souza (Assistente Social), Denize L.M. Carvalho (Psicóloga) e Mônica Alessandra Henares Rocha (Psicopedagoga).

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar os serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial e solicitar toda adequação necessária;
- B) Vistoriar se locais das atividades são compatíveis e se os profissionais são habilitados e capacitados para cada atividade;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis qualquer atraso, falhas e omissões por parte da **CONTRATADA**;
- c) Conferir no ato da entrega da Nota Fiscal todos os serviços prestados, quantidades e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos serviços;
- e) Emitir relatório dos serviços prestados, o qual deverá acompanhar a Nota Fiscal para pagamento;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades da execução dos serviços, controle de qualidade, bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pela execução dos serviços, ora licitados.

**CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES**

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo do Município.
- A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

COLE  
IMPRIMINDO  
PÁG 31

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 072/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

RIBEIRÃO DO PINHAL, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA  
CPF: XXXX

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO.

**FISCAIS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:**

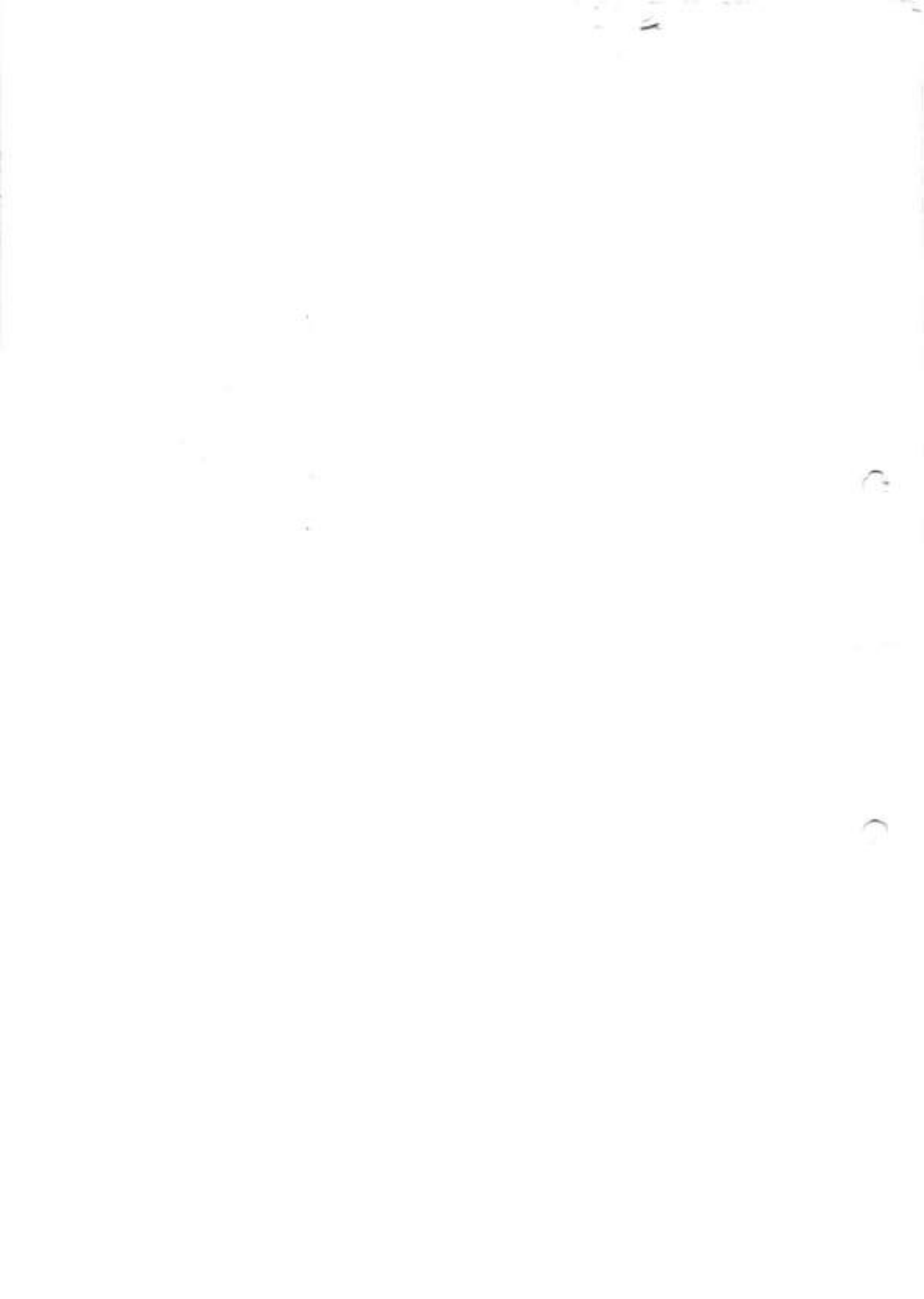
MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO  
SECRETÁRIA DE ASSSITÊNCIA SOCIAL

FERNANDA MAIA DE SOUZA  
(ASSISTENTE SOCIAL)

MÔNICA ALESSANDRA HENARES ROCHA  
(PSICOPEDAGOGA)

DENIZE L.M. CARVALHO  
(PSICÓLOGA)







**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

COMPROVAÇÃO  
INTERNO  
PAG 58

PARECER JURÍDICO N° 374 - ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2021.

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL OFICINA DE ARTESANATOS, AULAS DE NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, DANÇAS E ARTES MARCIAIS.

**1. RELATÓRIO.**

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica em 21/09/2021 para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Presencial n° 072/2021, cuja solicitante é SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, e o objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL OFICINA DE ARTESANATOS, AULAS DE NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, DANÇAS E ARTES MARCIAIS.

A justificativa apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL para contratação foi:

*"Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária(...)"*

É o essencial.

**2. FUNDAMENTAÇÃO.**

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002.

Constata-se que a modalidade pregão está adequada para o objeto da licitação, pois a contratação de OFICINA DE ARTESANATOS, AULAS DE NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, DANÇAS E ARTES MARCIAIS. têm padrões de qualidade e características que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no

RF



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ**

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 56

mercado. Afinal, a descrição dos itens, por exemplo, faixa etária para natação, número máximo e mínimo de alunos, horários, duração das aulas, período de execução podem ser objetivamente definidos pelo edital.

**2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.**

A Administração Ribeiro-Pinhalense trouxe aos autos do processo administrativo licitatório orçamentos apresentados: 1) **Centro de Atividade Física Roberto Fraiz**; 2) **Rafael F. Rodrigues de Oliveira Academia**; 3) **O.C NUNES E SOUZA LTDA.**

E, diante dos orçamentos pesquisados para o objeto desta contratação, estipulou-se que o valor total para aquisição perfaz quantia de **R\$ 260.928,00.**

**2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.**

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no **menor preço global por item**, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

**2.4 Dos recursos orçamentários.**

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação, e que o Contador Municipal Marcelo Corinth exarou manifestação orçamentária informando existência de dotação orçamentária.

**2.5 Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

A portaria n° 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs.(as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal n° 1.303/2006, para o ano de 2021.

RF



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ



**2.6 Minuta do Contrato.**

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

**2.7 Dos Prazos de Publicações.**

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

**2.8 Cotas de 25 % Exclusivas para MEI/ME/EPP.**

Denota-se que o Município de Ribeirão do Pinhal - Pr cumpre os mandamentos da lei complementar nº 173/2005, que impõe que sejam realizadas licitações com itens exclusivos para MEI/ME/EPP, respeitando percentual de 25%.

Isto porque, na licitação em tela, os itens 04, 05 e 06 são exclusivos para MEI/ME/EPP.

**3. OPINIÃO.**

Diante do exposto, opina-se pela **regularidade formal** da MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021, nos termos da fundamentação acima.

S.M.J, é o parecer.  
Ribeirão do Pinhal, 21/09/2021  
Rafael Santana Frizon OAB/PR nº 89.542  
Dpto. Jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
UNIVERSITÁRIO  
DE BOLSAS  
DE ESTUDO  
Acadêmica  
Rafael

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2021.

**COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

A realização do pregão presencial será no dia: **14/10/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 260.928,00** (duzentos e sessenta mil novecentos e vinte e oito reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 20 de setembro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal

Rafael S. R. Oliveira  
27-09-2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO



*Ver Pref  
Academia  
jesuita*

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2021.

**COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

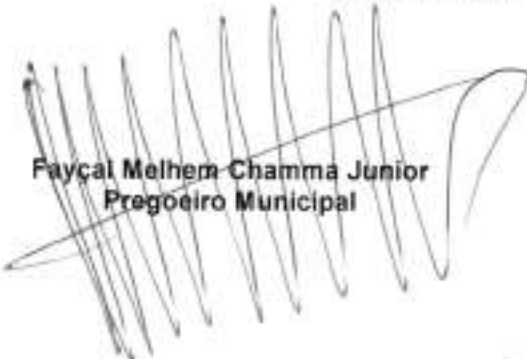
Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

A realização do pregão presencial será no dia: **14/10/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 260.928,00** (duzentos e sessenta mil novecentos e vinte e oito reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 20 de setembro de 2021.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
Pregoeiro Municipal

*Feliana J. Tracis*

*27/09/21*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

*Via Pref*  
*Fome Ativa*  
No 60

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2021.

**COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

A realização do pregão presencial será no dia: **14/10/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 963 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 260.928,00** (duzentos e sessenta mil novecentos e vinte e oito reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 20 de setembro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal

*CPBrosa*  
27/09/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO  
INTERNO  
PAG 61

Vic Prof  
Academia  
Mura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2021.

**COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

A realização do pregão presencial será no dia: **14/10/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 260.928,00** (duzentos e sessenta mil novecentos e vinte e oito reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 20 de setembro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal

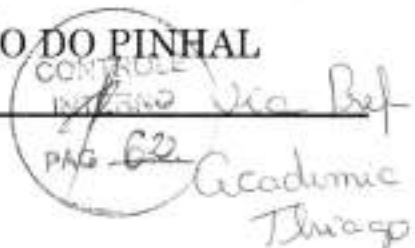
Verthan Job Suho 27.09.21





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2021.

**COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**


Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

A realização do pregão presencial será no dia: **14/10/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 260.928,00** (duzentos e sessenta mil novecentos e vinte e oito reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 20 de setembro de 2021.



Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal



**THIAGO FRAIZ**  
Fisiologista do Exercício  
CREF - 10.549-G/PR  
Tel.: (43) 3551-1425



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

Handwritten notes and stamps: "RIBEIRÃO DO PINHAL", "PAG 02", "Nico Ref", "Acadêmico - Juliano", "(Vila Colman)", and a circular stamp.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2021.**

**COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

A realização do pregão presencial será no dia: **14/10/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 260.928,00** (duzentos e sessenta mil novecentos e vinte e oito reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 20 de setembro de 2021.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Municipal**

RECEBIDO  
27/09/2021

JOSÉ SALIM HAGGI NETO

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Pregão Presencial nº. 072/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEMBROS DEPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. A realização do pregão presencial será no dia: 14/10/2021 e partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 963 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 260.928,00 (duzentos e sessenta mil novecentos e vinte e oito reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiradopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiradopinhal.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 20 de setembro de 2021. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

**MUNICIPIO DE CAMBARÁ - PR**

**Inexigibilidade Nº 26/2021**

Processo nº 1319/2021 - Secretarias Municipais de Infraestrutura Urbana.

Objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MODERNIZAÇÃO DOS SEMÁFOROS.

Homólogo para todos os fins de direito o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 26/2021, à empresa vencedora CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.390.052/0001-11, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MODERNIZAÇÃO DOS SEMÁFOROS, com o valor global de R\$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais) e está em conformidade com o Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cambará, 27 de setembro de 2021.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO

Prefeito



**Serviços de Encomendas da Emp. Princesa do Norte**

As encomendas transportadas em ônibus não aguardam lotação e seguem no primeiro horário. Inúmeras viagens cobrem diariamente mais de 150 cidades nos Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Goiás, Sta Catarina e Distrito Federal.

**Curitiba - PR:**

Rua Jackson Figueiredo, 71 - Parolim (garagem)  
Fone: (41) 3332-1244 / 3332-5524 / 3030-1078

**Londrina - PR:**

R. Antônio Mano, 1065 Jd. Pacaembu (garagem da Til)  
Fone: (43) 3329-0630

**São Paulo - SP:**

Av. Comendador Martinelli, 276 - Água Branca (garagem)  
Central: 3333-7900

**Brasília - DF:**

S.G.C.V. Sul lote 18 (garagem)  
Fone: (61) 3362-9651

**Uberlândia - MG:**

Av. Estrela do Sul, 758 Martins (garagem)  
Fone: (34) 3235-4585

**Avaré - SP:**

Av. Pará, 791 Terminal Rodoviário  
Fone: (14) 3733-5090

**EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.**  
Matriz: Rua 24 de Maio, 253-A - Vila Claro  
CEP: 86.430-000 - Santo Antônio da Platina - PR

Fone: (43) 3534-8400 - Fax (43) 3534-1616  
Informações: (43) 3534-1826  
site: [www.princesadonorte.com.br](http://www.princesadonorte.com.br)

**QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA COM SUAS ENCOMENDAS**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 675 - Segunda-feira, 27 de setembro de 2021.

CONTROLE  
INTEGRAL  
PÁG. 65

**Art. 40.** Será permitida no dia da consulta a manifestação individual e silenciosa da preferência do cidadão por candidato, incluída a que se contenha no próprio vestuário ou que se expresse no porte de bandeira ou de flâmula ou pela utilização de adesivos em veículos ou objetos de que tenha a posse.

**Art. 41.** Os fiscais das chapas deverão estar identificados com o nome e/ou número do candidato que representam nos trabalhos de votação.

**Art. 42.** Toda denúncia que aparecer durante o processo de consulta deverá ser devidamente comprovada pelo denunciante.

**Art. 43.** A Secretaria Municipal de Educação procederá às orientações iniciais para a composição das comissões mencionadas neste.

**Art. 44.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 27 de setembro de 2021.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
Prefeito



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. A realização do pregão presencial será no dia: 14/10/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 260.928,00 (duzentos e sessenta mil novecentos e vinte e oito reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 20 de setembro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

## **SEXTO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021**



INSTRUMENTO Nº 66

**ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2021**

Ao décimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (14/10/2021), às nove horas (09h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 072/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

<b>EMPRESA N.º 01</b>	<b>EMPRESA N.º 02</b>
<b>Nome: THIAGO FRAIZ DE SOUZA</b>	<b>Nome: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA</b>
<b>Endereço: RUA SÃO PAULO 1256</b>	<b>Endereço: RUA MOACIR CASTANHO 334</b>
<b>Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR</b>	<b>Cidade: BANDEIRANTES - PR</b>
<b>Credenciado: THIAGO FRAIZ DE SOUZA</b>	<b>Credenciado: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA</b>
<b>RG n.º: 7.565.050-7 SSP/PR</b>	<b>RG n.º: 8.362.724-7 SSP/PR</b>

<b>EMPRESA N.º 03</b>	<b>EMPRESA N.º 04</b>
<b>Nome: O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME</b>	<b>Nome:</b>
<b>Endereço: RUA ANTÔNIO ROSA 973</b>	<b>Endereço:</b>
<b>Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ</b>	<b>Cidade:</b>
<b>Credenciado: JOSÉ OSCAR PINTO JUNIOR</b>	<b>Credenciado:</b>
<b>RG n.º: 9.500.573-0 SSP/PR</b>	<b>RG n.º:</b>

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**- Pregoeiro Municipal -**

**THIAGO FRAIZ DE SOUZA:**

**SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA:**

**JOSÉ OSCAR PINTO JUNIOR:**

# O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05

CICAD Nº. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

### AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. 01 de Outubro de 2021.



OLGA CAMARGO NUNES SOUZA  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CI-RG: 3.462.253-1 PR  
CPF: 023.015.709-24



06.299.501/0001-05

O. C. NUNES SOUZA & CIA. LTDA.

Rua Antônio Rosa, 973  
Centro - CEP 86490-000  
Ribeirão do Pinhal - Paraná

1950

1951

1952



**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

EMERSON SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., nascido em 17/07/1970, Professor, portador da CI-RG nº 4.232.236-9 SSP-PR e CPF/MF nº 897.540.269-04, residente e domiciliado à rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000; PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., nascido em 15/07/1980, Professor, portador da CI-RG nº 7.092.026-3 SSP-PR e CPF/MF nº 027.473.279-30, residente e domiciliado à rua Lions Clube, s/n, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de: ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA e terá sede e domicílio à rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000.

2ª. O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

EMERSON SOUZA	9.900	Quotas	R\$	9.900,00
PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR	100	Quotas	R\$	100,00
TOTAL	10.000	Quotas	R\$	10.000,00

3ª. Atividade Econômica: Condicionamento Físico e Manutenção Físico Corporal.

4ª. A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio EMERSON SOUZA, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

12ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

13°. DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE para a modificação do contrato social nas cláusulas essenciais, para as demais pode ser a maioria.

14°. O sócio EMERSON SOUZA, já qualificado, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil (lei nº 10.406/2002).

15°. Declaram para os fins do Artigo 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa, e que o valor da Receita Bruta anual da sociedade no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no parágrafo primeiro do mesmo artigo e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma lei.

16°. Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Ribeirão do Pinhal - Pr., 01 de junho de 2004.

\_\_\_\_\_  
EMERSON SOUZA

\_\_\_\_\_  
PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Carlos Roberto Corrêa Martins  
CI-RG nº 4.647.895-9 SSP/PR

\_\_\_\_\_  
Jacir Luiz de Souza Junior  
CI-RG nº 5.707.976-2 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/06/2004  
SUB NÚMERO 20041970756  
Protocolo: 04/197075-B  
DISTRITO 1412 - 0524745-8  
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA

\_\_\_\_\_  
MARIA THERESA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

\_\_\_\_\_  
MARIA THERESA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/06/2004  
SCB NÚMERO: 43205247656  
Protocolo: 04/197074-B

CONTROLE  
INTERNO  
70

**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF nº. 06.299.501/0001-05**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**EMERSON SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., nascido em 17/07/1970, portador da **CI-RG nº. 4.232.236-9 SSP-PR e CPF/MF nº. 897.540.269-04**, residente e domiciliado à rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000; **PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., nascido em 15/07/1980, Professor, portador da **CI-RG nº. 7.092.026-3 SSP-PR e CPF/MF nº. 027.473.279-30**, residente e domiciliado à rua Lions Clube, s/nº., Centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME**, com sede à rua Antonio Rosa, nº. 973, Centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE nº. 41205247656**, resolvem **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade neste ato **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Jundiá do Sul - Pr., nascida em **04/10/1946**, portadora da **CI-RG nº. 3.462.253-1 SSP-PR, CPF/MF nº. 023.015.709-24**, residente e domiciliada à rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000;


**SEGUNDA:** Retira-se da sociedade **PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR**, supra qualificado, que possui na sociedade, R\$ 100,00 (cem reais) divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo por **VENDA**, neste ato, todas as suas quotas à sócia ingressante **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, supra qualificada, pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas.

**TERCEIRA:** O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil quotas), fica distribuído entre os sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR DO CAPITAL
<b>EMERSON SOUZA</b>	9.900	R\$ 9.900,00
<b>OLGA CAMARGO NUNES SOUZA</b>	100	R\$ 100,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ribeirão do Pinhal., 19 de julho de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**EMERSON SOUZA**

\_\_\_\_\_  
**PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR**

  
\_\_\_\_\_  
**OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**





**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME  
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**EMERSON SOUZA**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascido em 17/07/1970, portador da CI-RG nº 4.232.236-9 SSP-PR e CPF/MF nº 897.540.289-04, residente e domiciliado na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000;  
**OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Jundiá do Sul – PR, nascida em 04/10/1946, portadora da CI-RG nº 3.462.253-1 e CPF/MF nº 023.015.709-24, residente e domiciliada na rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME**, com sede e foro na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR., CEP: 86490.000, inscrita no CNPJ sob nº 06.299.501/0001-05 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205247656, resolvem **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Ingressa na sociedade neste ato **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascida em 10/10/1980, portadora da CI-RG nº 7.390.456-0 SSP-PR e CPF/MF nº 031.853.139-92, residente e domiciliada na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Retira-se da sociedade neste ato **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, acima qualificada, que possui na sociedade R\$ 100,00 (cem reais), divididas em 100 (cem) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo por venda, neste ato, todas as suas quotas à sócia ingressante **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, acima qualificada, pela qual da plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, fica distribuído entre os sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$
EMERSON SOUZA	9.900	9.900,00
ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA	100	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

*Olga*



**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME  
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica alterada o objeto social da empresa para **CONDICIONAMENTO FÍSICO E MANUTENÇÃO FÍSICO CORPORAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.**

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ribeirão do Pinhal, 12 de fevereiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**EMERSON SOUZA**

  
\_\_\_\_\_  
**OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**

  
\_\_\_\_\_  
**ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2014  
SOB NUMERO: 20133793796  
Protocolo: 13/379379-6, DE 08/07/2013

Endereço: 41 2 0524785 6  
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME

  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL

  
**Eder de Paula Ferreira**  
RG: 8.753.469-1 - PR

CONTROLE  
INTERNO  
PAG. 43

**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME**  
**CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**EMERSON SOUZA**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascido em 17/07/1970, portador da CI-RG nº 4.232.236-9 SSP-PR e CPF/MF nº 897.540.269-04, residente e domiciliado na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascida em 10/10/1980, portadora da CI-RG nº 7.390.456-0 SSP-PR e CPF/MF nº 031.853.139-92, residente e domiciliada na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME**, com sede e foro na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490,000, inscrita no CNPJ sob nº 06.299.501/0001-05 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205247656, resolvem **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL** - Fica elevado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
EMERSON SOUZA	29.700	29.700,00
ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA	<u>300</u>	<u>300,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada o objeto social da empresa para **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PRODUTOS ELETRONICOS, BICICLETAS, BRINQUEDOS E PRODUTOS PEDAGÓGICOS, CALÇADOS E TÊNIS, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS DE VIAGEM, MATERIAL ESCOLAR E CONDICIONAMENTO FÍSICO E MANUTENÇÃO FÍSICO CORPORAL.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ribeirão do Pinhal - Pr, 23 de julho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**EMERSON SOUZA**

  
\_\_\_\_\_  
**ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**

  
**Fábio Toledo Fonseca**  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2014  
SOB NÚMERO: 20144519585  
Protocolo: 14/451958-5, DE 30/07/2014  
Empresário: 0624765-6  
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME

*Sebastião Motta*  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETÁRIO GERAL



**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME  
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**EMERSON SOUZA**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascido em 17/07/1970, portador da **CI-RG nº 4.232.236-9 SSP-PR** e **CPF/MF nº 897.540.269-04**, residente e domiciliado na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascida em 10/10/1980, portadora da **CI-RG nº 7.390.456-0 SSP-PR** e **CPF/MF nº 031.853.139-92**, residente e domiciliada na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME**, com sede e foro na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR., CEP: 86490,000, inscrita no CNPJ sob nº **06.299.501/0001-05** e na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41205247656**, resolvem **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Ingressa na sociedade neste ato **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Jundiá do Sul - PR, nascida em 04/10/1946, portadora da **CI-RG nº 3.462.253-1 SSP-PR** e **CPF/MF nº 023.015.709-24**, residente e domiciliada à rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ingressa na sociedade neste ato, **WILLIAN ROBERTO MORAES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, microempresário, portador da **CI-RG nº 8.964.649-9 SSP-PR** e **CPF/MF nº 066.579.889-07**, residente e domiciliado à rua Neuza Maria Nicolau, 1078, Conjunto Pinheirais, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Retira-se da sociedade o sócio **EMERSON SOUZA**, supra qualificado, que possui na sociedade **R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**, divididos em **29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas de R\$ 1,00 (um real)** cada uma, cedendo e transferindo por **venda**, neste ato, todas as suas quotas à sócia ingressante **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, supra qualificada, pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas.

**CLÁUSULA QUARTA** - Retira-se da sociedade a sócia **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, supra qualificada, que possui na sociedade **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, divididos em **300 (trezentas) quotas de R\$ 1,00 (um real)** cada uma, cedendo e transferindo por **venda**, neste ato, todas as suas quotas ao sócio ingressante **WILLIAN ROBERTO MORAES**, supra qualificada, pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
<b>OLGA CAMARGO NUNES SOUZA</b>	29.700	29.700,00
<b>WILLIAN ROBERTO MORAES</b>	300	300,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica alterada o objeto social da empresa para **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PRODUTOS ELETRÔNICOS, BICICLETAS, BRINQUEDOS E PRODUTOS PEDAGÓGICOS, CALÇADOS E TÊNIS, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E VIAGEM, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E CONDICIONAMENTO FÍSICO E MANUTENÇÃO FÍSICO CORPORAL, MERCEARIAS E**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 15:37 SOB Nº 20162416369.  
PROTOCOLO: 162416369 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600100331. NIRE: 41205247656.  
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 15/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ARMAZENS, MÓVEIS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TEPAÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ALARMES, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, RETROPROJETORES, EXTINTORES DE INCÊNCIO, INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES, LOJAS DE DEPARTAMENTOS, EMBALAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ANTENAS E PEÇAS PARA APARELHOS ELETRONICOS, COMÉRCIO DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO DE LIVROS, SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade caberá à sócia **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A sócia administradora **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encotrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Pinhal - Pr, 12 de abril de 2016.

**Tabelionato Notas**  \_\_\_\_\_  
**EMERSON SOUZA**

**Tabelionato Notas**  \_\_\_\_\_  
**ROSEMARÁ NOGUEIRA SOUZA**

**Tabelionato Notas**  \_\_\_\_\_  
**OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**

**Tabelionato Notas**  \_\_\_\_\_  
**WILLIAN ROBERTO MORAES**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 15:37 SOB Nº 20162416369.  
PROTOCOLO: 162416369 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600100331. NIRE: 41205247656.  
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 15/04/2016  
www.espressafacil.pr.gov.br



**1º Ofício de Notas e Protestos de Ribeirão do Pinhal - PR**

Soraya Aparecida Rodrigues Pinto Santos Braga – Tabeliã Designada  
Estr. Maria L. Nogueira, 732-Ribeirão do Pinhal-PR - Rm. 490-000-Fone/Fax - (41) 3531-1259  
Reconheço por VERDADEIRA firma de EMERSON SOUZA,  
ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA, OLGA CAMARGO NUNES  
SOUZA, WILLIAN ROBERTO MORAES..custas R\$ 31,75 (

Ribeirão do Pinhal, 14 de Abril de 2016 .

Em Testemunha *da* verdade

Soraya Aparecida Rodrigues Pinto Santos Braga – Tabeliã Designada

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 10840.M8P0r.V8h7 , Control: 8v7aC.wFPF

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 15:37 SOB Nº 20162416369.  
PROTOCOLO: 162416369 DE 14/04/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600100331, NIRE: 41205247656.  
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 15/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br





**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA**  
**CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05**  
**NIRE: 41205247656**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

OLGA CAMARGO NUNES SOUZA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Jundiá do Sul - PR, nascida em 04/10/1946, portadora da CI-RG nº 3.462.253-1 SSP-PR, expedida em 27/06/1981 e CPF/MF nº 023.015.709-24, residente e domiciliada na rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000; WILLIAN ROBERTO MORAES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal - PR, nascido em 29/05/1985, portador da CI-RG nº 8.964.649-9 SSP-PR, expedida em 14/03/2000 e CPF/MF nº 066.579.889-07, residente e domiciliado na rua Vereador José Antunes Ferreira, 399, Jardim Paraíso, Santo Antonio da Platina - PR, CEP: 86430-000; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA, com sede e foro na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490.000, inscrita no CNPJ sob nº 06.299.501/0001-05 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205247656, resolvem ALTERAR o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

*Olga Camargo Nunes Souza*  
*Luizia Capelini Nogueira*

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se o endereço residencial do sócio WILLIAN ROBERTO MORAES, supra qualificado, para a rua Vereador José Antunes Ferreira, 399, Jardim Paraíso, Santo Antonio da Platina - PR, CEP: 86430-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ingressa na sociedade neste ato LUZIA CAPELINI NOGUEIRA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Abatiá - PR, nascida em 08/11/1949, portadora da CI-RG nº 7.043.483-0 SSP-PR, expedida em 28/02/1994 e CPF/MF nº 016.934.749-48, residente e domiciliada à Av. Manoel José Pereira, 192, centro, Abatiá - PR, CEP: 86460-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Retira-se da sociedade o sócio WILLIAN ROBERTO MORAES, supra qualificado, que possui na sociedade R\$ 300,00 (trezentos reais), divididos em 300 (trezentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo por venda, neste ato, todas as suas quotas à sócia ingressante LUZIA CAPELINI NOGUEIRA, supra qualificada, pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA	29.700	29.700,00
LUZIA CAPELINI NOGUEIRA	<u>300</u>	<u>300,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 09:30 SOB Nº 20184967767.  
 PROTOCOLO: 184967767 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905193214. NIRE: 41205247656.  
 O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYHEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 11/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA**  
**CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05**  
**NIRE: 41205247656**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUARTA** – Altera-se a razão social para O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA.

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ribeirão do Pinhal - Pr, 11 de setembro de 2018.

Tabelionato  
Notas

*Olga Camargo Nunes Souza*  
 \_\_\_\_\_  
**OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**

*Willian Roberto Moraes*  
 \_\_\_\_\_  
**WILLIAN ROBERTO MORAES**

*Luiza Capelini Nogueira*  
 \_\_\_\_\_  
**LUZIA CAPELINI NOGUEIRA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 09:30 SOB Nº 20184967767.  
 PROTOCOLO: 184967747 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805193214. NIRE: 41205247656.  
 O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS BAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 13/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

1º Office de Notas e Protestos de Ribeirão do Pinhal - PR  
Amador Roberto Balan - Tabelião  
Rua. Rui Barbosa, 777 - São. Antônio da Platina - Paraná  
Fone: (41) 3534-3834  
Reconheço por VERDADEIRA firma de OLGA  
CAMARGO NUNES SOUZA - LUZIA CAPELINI  
NOGUEIRA

Selo UszJP, s9FxE, PWxX3 - jfqall - HqPnO  
Ribeirão do Pinhal, 23 de Outubro de 2018  
Em Testemunha da verdade

*Rosana Aparecida Murte dos Santos*  
Rosana Aparecida Murte dos Santos - Escrivente

*Rosana Aparecida Murte dos Santos*  
Escritura

JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO  
Rua Rui Barbosa, 777 - São. Antônio da Platina - Paraná  
Fone: (41) 3534-3834  
Selo nº 0603.12448.26470, Controle: P.598.44368  
Consulte esse selo em [tbls.munapen.com.br](http://tbls.munapen.com.br)  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de  
WILLIAN ROBERTO MORAES Dou fé 26 de outubro de  
2018  
Em Testemunha da Verdade  
Rosana Aparecida Murte dos Santos-Escrivente

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 79

CARTÓRIO RITTI  
Distrito de São Antônio da Platina  
e Pinhal

*[Circular stamp with signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 09:30 SOB Nº 20184967767.  
PROTOCOLO: 184967767 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805193214. NIRE: 41205347656.  
O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05

CICAD Nº. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B



## ANEXO III

### MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 06.299.501/0001-05, com sede na rua Antônio Rosa, nº 973, Centro – Ribeirão do Pinhal, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a) José Oscar Pinto Junior, portador da cédula de identidade RG nº 9.500.573-0, expedida pela SESP/PR, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 072/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal. 01 de Outubro de 2021.

*Olga Camargo Nunes Souza*  
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CI-RG: 3.462.253-1 PR  
CPF: 023.015.709-24

06.299.501/0001-05

O. C. NUNES SOUZA & CIA. LTDA.

Rua Antônio Rosa, 973  
Centro - CEP 86490-000  
Ribeirão do Pinhal - Paraná

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA			Protocolo: PRC2108762530		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205247656	CNPJ 06.299.501/0001-05	Data de Ato Constitutivo 04/06/2004		Início de Atividade 04/06/2004	
Endereço Completo Rua ANTONIO ROSA, Nº 973, CENTRO - Riberão do Pinhal/PR - CEP 86490-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PRODUTOS ELETRONICOS, BICICLETAS, BRINQUEDOS E PRODUTOS PEDAGÓGICOS, CALÇADOS E TENIS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E VIAGEM, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E CONDICIONAMENTO FÍSICO E MANUTENÇÃO FÍSICO CORPORAL, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, MÓVEIS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS A ALARMES, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, RETROPROJETORES, EXTINTORES DE INCÊNDIO, INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES, LOJAS DE DEPARTAMENTOS, EMBALAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ANTENAS E PEÇAS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO DE LIVROS, SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA	023.015.709-24	R\$ 29.700,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUZIA CAPELINI NOGUEIRA	016.934.749-48	R\$ 300,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA	023.015.709-24	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
EMERSON SOUZA	897.540.269-04	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
11/12/2018	20184967767	002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/10/2021, às 15:47:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MF447VU**.



PRC2108762530

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 82

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
GOVERNADOR: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Nome: **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA**

Filiação: **STANLEY TEIXEIRA**

Mãe: **VERA LUCIA GARCIA TEIXEIRA**

DATA NASCIMENTO: **14/11/1968**

SEXO: **F**

DATA EMISSÃO: **23/08/1983**

VALIDADEZ: **30/09/1984**

Assinatura: *Shirlei Teixeira*

ADMINISTRATIVO DO SISTEMA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

513-20-50788

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDENTIFICADORA: **8.382.724-7**

TIPO DE CORE: **COMUM**

COMANDO/REGIÃO DA SEDE: **CMAC-242, LIMONHA, POLÍCIA-DV**

DATA DE EMISSÃO: **06/01/1984**

FOLGEM BRUNO

Assinatura: *Shirlei Teixeira*

ADMINISTRATIVO DO SISTEMA

VALIDADEZ: **30/09/1984**

ADMINISTRATIVO DO SISTEMA

NÃO PLÁSTICO

*[Handwritten scribble]*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

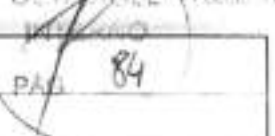
Nome Empresarial: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME Natureza Jurídica: Empresa (Individual)			Protocolo: PRC2108724657
NIRE (Sede) 41803058938	CNPJ 21.886.211/0001-43	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/02/2015	Início de Atividade 18/02/2015
<b>Endereço Completo</b> Rua MOACIR CASTANHO, Nº 334, IBC-Bandeirantes/PR- CEP96360-000			
<b>Objeto</b> ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; ATIVIDADES DE ÁRBITROS E JUÍZES ESPORTIVOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE FONOAUDILOGIA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ATIVIDADES DE ARTES CÊNICAS; ENSINO DE IDIOMAS; ENSINO DE ARTE E CULTURA; CURSO DE INFORMÁTICA; ENSINO DE ARTES MARCIAIS; ENSINO DE MÚSICA; ENSINO DE DANÇA; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA.			
<b>Capital</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 15/09/2017	<b>Número</b> 20176341196	<b>Ato(s)eventos</b> 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA</b> Identidade: 83627247 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 041.199.559-66 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/10/2021, às 13:28:08 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código HM9EGGCU.



PRC\_2108724657

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (para filiais com direito ao registro ATUAL)	
41803058938		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresas sem personalidade jurídica)			
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado	
SEDO	REGIME DE BENS DO CASAMENTO		
Famintim	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)		mãe	
STUART TEIXEIRA		VERA LUCIA GARCIA TEIXEIRA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF
02/01/1984	63627247	SSP	PR
CÓDIGO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO (para empresas sem personalidade jurídica)			
RUA AJURELIÓ CAMBÉ			NÚMERO
			115
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usado para Contato)
	CIDADE ALTA	86380-000	005768 - Andaraí
MUNICÍPIO			UF
Andaraí			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATQ	DESCRIÇÃO DO ATQ	CÓDIGO DO REGISTRO	
002	ALTERAÇÃO	001	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA PREF. MOACIR CASTANHO			500
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usado para Contato)
	IBC	86360-000	005808 - Bandeirantes
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO E-MAIL
Bandeirantes	PR	BRASIL	escriforioresendo@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
30.000,00	trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	ATIVIDADES DE CONDIÇÃO FÍSICO; LANCHONETE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTE E CULTURA; ENSINO DE ESPORTES.		
Atividade Secundária			
4763602, 5611203, 8050002, 8592901, 8592903, 8561100			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE REGISTRAÇÃO CNPJ	INSCRIÇÃO EM CARTEIRA DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO (para empresas sem personalidade jurídica)	UF
18/02/2015	21886211000143		PR
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (se não for o próprio requerente, indicar o nome)			
<i>Shirlei Cristina Teixeira - Academia - ME</i>			
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
20/01/2016	<i>Shirlei Cristina Teixeira</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



PR116000045091

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/02/2016 14:06 SOB Nº 20160700469.  
PROTOCOLO: 160700469 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160700469. NIRE: 41803058938.  
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 12/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



PROLE  
LERNO  
PAG 85

SERVENTIA Tabelionato de Notas e Protestos Maria B. Manfio  
ZANONI  
Rua Minas Gerais, 222  
CNP 06.560-000 - Curitiba - PR  
Fone/Fax (41) 3333-4422 - website@serventia.com.br

Selo Digital nº 0910052456 - xetbno - controle: ADYNA - Japs  
Consulte em: <http://funarpap.com.br> - Reconheço a identidade e a  
Assinatura indicada de SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA  
Dou fé, Curitiba, 03 de fevereiro de 2016 - 15:54:41h.  
Em Teste da Verdade

José Marcelo Zanoni do Carmo 73937C  
(Escrivente)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 14:06 SOB N° 20160700469.  
PROTOCOLO: 160700469 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160700469. NIRE: 41903058938.  
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 12/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001 - 43  
Av. Pref. Moacir Castanho - 334, Bairro: IBC, Bandeirantes – Paraná,  
CEP: 86.365 - 000



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

BANDEIRANTES – PR, 11 DE OUTUBRO DE 2021.

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - PROPRIETÁRIO  
EDUCADORA FÍSICA  
RUA AURELIO CAMBI 115 – ANDARA –PR  
RG: 8.362.724-7 CPF: 041.199.559-66

**Shirlei C. Teixeira Academia-ME**  
CNPJ: 21886.211/0001-43  
FONE: (43) 3542-1653  
Av. Prefeito Moacir Castanho, 500  
Bandeirantes-PR



# CREENCIAMENTO

FORA DO ENVELOPE

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932

### Nome do Empresário

THIAGO FRAIZ DE SOUZA

### Nome Fantasia

Capital Social

1,00

### Número Identidade

123695534

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

041.381.949-32

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/04/2011

## Número de Registro

### CNPJ

13.483.647/0001-63

## Endereço Comercial

### CEP

86490-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

RUA SAO PAULO

### Município

RIBEIRAO DO PINHAL

### Número

1256

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

08/04/2011

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

### Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portalempreendedor.gov.br>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>.

### Número do Recibo

ME31191158

### Número do Identificador

00004138194932

### Data de Emissão

07/10/2021



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.483.647/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/2011
NOME EMPRESARIAL THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADUO R SAO PAULO		NÚMERO 1256	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3551-2046		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2021 às 08:31:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.565.050-7

POLÍCIA DEBENTRO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.565.050-7

DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/01/2018

NOME: THIAGO FRAIZ DE SOUZA

FILIAÇÃO: OSWALDO RODRIGUES DE SOUZA FILHO  
SILVIA CRISTINA DE ALMEIDA FRAIZ SOUZA

NACIONALIDADE: RIBEIRÃO PINHAL/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/05/1983

DCC ORIGEM: COMARCA-JOAOQUIM TAVORA/PR, DA SEDE  
C.CAS=1882, LIVRO=205, FOLHA=25

CPF: 041.381.949-32

CURITIBA/PR.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 24/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

THIAGO FRAIZ DE SOUZA

REGISTRO 010543-0/PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
Conselho Regional de Educação Física - CREF

CATEGORIA  
BACHAREL

EXERCÍCIO	VIGÊNCIA	MA	NASCIMENTO
15/06/2018	15/03/2023	1	23/05/1983

FILIAÇÃO  
OSWALDO RODRIGUES DE SOUZA FILHO  
SILVIA CRISTINA DE ALMEIDA FRAIZ SOUZA

ENTIDADE	ESTADO	EXERCÍCIO	CPF
7.565.050/7	SSP-PR	17/08/1993	041.381.949-32

NACIONALIDADE / UF  
BRASILEIRA RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

LEI 9.696 DE 01/09/98

*[Handwritten signature]*

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932			Protocolo: PRC2106701403
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41800486246	CNPJ 13.483.647/0001-63	Arquivamento do Ato de Inscrição 08/04/2011	Início de Atividade 08/04/2011
Endereço Completo Rua SAO PAULO, Nº 1256, CENTRO-Ribeirão do Pinhal/PR- CEP86490-000			
Objeto Serviços de ensino particular - Professor particular.			
Capital R\$ 1,00 (um realis)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 12/04/2011	Número 20112577202	Ato/eventos 002 / 048 - RE-RATIFICACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: THIAGO FRAIZ DE SOUZA			
Identidade: 123895534		CPF: 041.381.949-32	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/10/2021, às 08:16:37 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OFU1TB1R**.



PRC2106701403



**THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932**

Rua São Paulo, 1256, centro – CEP 86490-000  
Ribeirão do Pinhal – Paraná.  
CNPJ –13.483.647/0001-63



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**  
**AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
**SR. PREGOEIRO – EQUIPE DE APOIO**  
Ribeirão do Pinhal Pr.

**Ref: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2021**

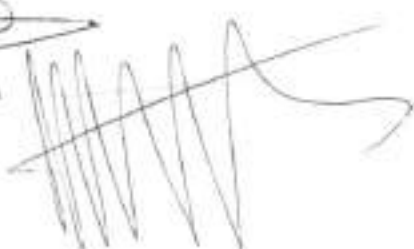
Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, PR, 13 de Outubro de 2021.

  
**THIAGO FRAIZ DE SOUZA**

Empresário  
RG: 12.369.553-4 SSP/PR  
CPF/MF: 041.381.949-32  
Rua São Paulo, 1256, Centro  
Ribeirão do Pinhal – Paraná





93



**ENVELOPE Nº 01**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 072/2021.  
EMPRESA: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA ACADEMIA - ME  
CNPJ: 218862110001-43  
ENDEREÇO: AV PREFEITO MOACIR CASTANHO 334 - IBC -  
BANDEIRANTES -PR

**PROPOSTA**

# SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001 - 43  
Rua: Moacyr Castanho, 500, Bairro IBC, Bandeirantes – Paraná.  
CEP: 86.365 - 000



## Anexo I PROPOSTA DE PREÇOS

PROponente: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA - ME.  
Endereço: RUA: PREF. MOACIR CASTANHO - 334 CIDADE: BANDEIRANTES ESTADO: PARANA  
CNPJ: 21.886.211/0001-43 INSC. ESTADUAL ISENTA  
TELEFONE: (43) 3542-1653 FAX: (X) NÃO POSSUI E-MAIL: [shirley\\_te@hotmail.com](mailto:shirley_te@hotmail.com)

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ARTESANATO E AULAS DE NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, DANÇAS E ARTES MARCIAIS VOLTADAS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
05	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de ARTESANATO (pintura em tecido, em tela, bordado, ponto cruz, cruz duplo, vagonite,) para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança, Campão e CRAS para as atividades. Os materiais serão fornecidos pela Secretaria de Assistência Social.	R\$ 99,00	R\$ 19.008,00
06	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de DANÇA DE SALÃO para alunos com idades a partir de 18 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança e Campão para as atividades.	R\$ 120,00	R\$ 23.040,00
07	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de DANÇAS URBANAS (Streetdance, Funk, Locking, Popping, Breaking, Hip Hop Freestyle) para alunos com idades de 06 a 17 anos com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS:	R\$120,00	R\$23.040,00

# SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001 - 43

Rua: Moacyr Castanho, 500, Bairro IBC, Bandeirantes – Paraná

CEP: 86.365 - 000

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 15

			<ul style="list-style-type: none"> <li>SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li> <li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li> </ul> <p>As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança e Campão para as atividades.</p>		
09	96	Hora/Aula (50 min.)	<p>Oficina de TRANSFORMAÇÃO BIOSOCIAL (artesanato em reciclagem, reutilização em materiais descartáveis, decoração natalina) para alunos com idades a partir de 06 anos com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 02 TURMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>SEXTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li> <li>SEXTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li> </ul> <p>As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança e Campão para as atividades. Os materiais serão fornecidos pela Secretaria de Assistência Social.</p>	R\$99,00	R\$9.504,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					<b>R\$74.592,00</b>

**O valor total da Proposta: R\$: 74.592,00 (SETENTA QUANTRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**

**Prazo de validade da proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

**Prazo de fornecimento:** 12 meses

**Prazo de entrega:** conforme edital

**Prazo de pagamento:** CONFORME EM EDITAL.

**Instituição Financeira (Banco):** CAIXA ECONOMICA FEDERAL número da agência: 0383-003, número e dígito da conta: 00001437-9, nome do correntista: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA; e cidade CAMBARÁ

Responsável pela assinatura da ata: Shirlei Cristina Teixeira, CPF 041199559-66, RG 8.362.724-7, endereço rua aurelio cambi 115, cidade alta Andirá-PR

Bandeirantes 14 outubro 2021

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA  
CPF: 041.199.559-66

**Shirlei C. Teixeira Academia-ME**  
CNPJ: 21886.211/0001-43  
FONE: (43) 3542-1653  
Av. Prefeito Moacyr Castanho, 500  
Bandeirantes-PR

## ENVELOPE

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – PR
- Pregão Presencial nº 072/2021
- Empresa: **THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932**
- CNPJ: 13.483.647/0001-63
- Inscrição Estadual: ISENTO
- Endereço: Rua São Paulo, 1256, centro – Cep 86490-000
- Cidade: Ribeirão do Pinhal – Paraná

**PROPO**



**THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932**Rua São Paulo, 1256, centro – CEP 86490-000  
Ribeirão do Pinhal – Paraná.  
CNPJ –13.483.647/0001-63

Proposta de Preços

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES - SR. PREGOEIRO – EQUIPE DE APOIO

Ref: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2021.

**OFICINAS DE ARTESANATO, AULAS DE HIDROGINÁSTICA, NATAÇÃO, DANÇAS E ARTES MARCIAIS**

VALOR MÁXIMO R\$ 260.928,00.

**RESERVA DE COTA MPE ITENS 04, 05 e 06.**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	192	Hora/Aula (50 min.)	Aula de NATAÇÃO para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como professor graduado, piscina aquecida de no mínimo 1,40x8x4m, 01 espaguete e 01 pranchinha para cada aluno.	267,00	51.264,00
02	192	Hora/Aula (50 min.)	Aula de HIDROGINÁSTICA para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como professor graduado, piscina aquecida de no mínimo 1,40x8x4m, 01 espaguete e 01 pranchinha para cada aluno.	267,00	51.264,00
03	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de BOXE para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• QUARTA E SEXTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 80 m. <sup>2</sup> (podendo ser utilizado também o SCFV Vida e Esperança, Campão e Ginásio de Esportes) 01 tatame, luvas, caneleiras e capacetes sendo 01 para cada aluno.	132,00	25.344,00
04	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de MUAY THAY para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 10h00min 01</li></ul>	132,00	25.344,00

**THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932**

Rua São Paulo, 1256, centro – CEP 86490-000

Ribeirão do Pinhal – Paraná.

CNPJ –13.483.647/0001-63

 CONSELHO  
 INTERNO  
 PAG 99

			<p>turma de no máximo 15 alunos cada dia;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li> </ul> <p>As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 80 m.<sup>2</sup> (podendo ser utilizado também o SCFV Vida e Esperança, Campão e Ginásio de Esportes ) 01 tatame, luvas e manoplas sendo 01 para cada aluno.</p>		
05	192	Hora/Aula (50 min.)	<p>Oficina de ARTESANATO (pintura em tecido, em tela, bordado, ponto cruz, cruz duplo, vagonite.) para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li> <li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li> </ul> <p>As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança, Campão e CRAS para as atividades. Os materiais serão fornecidos pela Secretaria de Assistência Social.</p>	110,00	21.120,00
06	192	Hora/Aula (50 min.)	<p>Oficina de DANÇA DE SALÃO para alunos com idades a partir de 18 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li> <li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li> </ul> <p>As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança e Campão para as atividades.</p>	132,00	25.344,00
07	192	Hora/Aula (50 min.)	<p>Oficina de DANÇAS URBANAS (Streetdance, Funk, Locking, Popping, Breaking, Hip Hop Freestyle) para alunos com idades de 06 a 17 anos com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li> <li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li> </ul> <p>As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança e Campão para as atividades.</p>	132,00	25.344,00
08	192	Hora/Aula (50 min.)	<p>Oficina de BALÉ CLÁSSICO para alunos com idades a partir de 04 anos com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li> <li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li> </ul> <p>As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 50 m.<sup>2</sup> e tatame.</p>	132,00	25.344,00
09	96	Hora/Aula	Oficina de TRANSFORMAÇÃO BIOCIVIL (artesanato em	110,00	10.560,00

**THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932**

Rua São Paulo, 1256, centro – CEP 86490-000  
Ribeirão do Pinhal – Paraná.  
CNPJ –13.483.647/0001-63

CONTROLE  
INTERNO  
99

(50 min.)	reciclagem, reutilização em materiais descartáveis, decoração natalina) para alunos com idades a partir de 06 anos com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 02 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SEXTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• SEXTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança e Campão para as atividades. Os materiais serão fornecidos pela Secretaria de Assistência Social.	
	TOTAL	260.928,00

(Duzentos e sessenta mil novecentos e vinte e oito reais)

OBS: OS DIAS DA SEMANA E OS HORÁRIOS PODERÃO SER ALTERADOS CASO HAJA NECESSIDADE.

**\* VALIDADE DA PROPOSTA:**

01 – 60 (Sessenta) Dias a conta da data de abertura dos envelopes do Edital de Pregão Presencial n.º 072/2021.

**\* CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

01 - Até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, conforme Edital de Pregão Presencial n.º 072/2021.

**\* PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:**

01 - Conforme Edital de Pregão Presencial n.º 072/2021.

**\* DADOS BANCÁRIOS:**

01 – Banco do Brasil S/A – Agência 0652-1, C/C 20791-8, em nome de THIAGO FRAIZ DE SOUZA.

Ribeirão do Pinhal, PR, 13 de Outubro de 2021.

**THIAGO FRAIZ DE SOUZA**

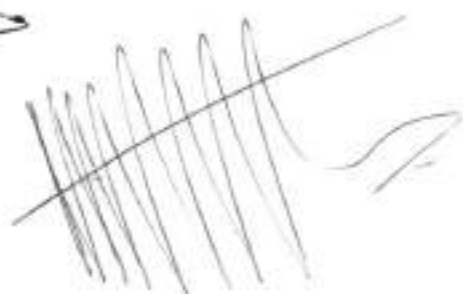
Empresário

RG: 12.369.553-4 SSP/PR

CPF/MF: 041.381.949-32

Rua São Paulo, 1256, Centro

Ribeirão do Pinhal – Paraná





A

**ENVELOPE Nº 01**

Pr

- Ribeirão do Pinhal - PR

**PROPOSTA**

A handwritten signature in cursive script, appearing to be "Hay", written in black ink.

A handwritten signature in cursive script, appearing to be "Luis", written in black ink.

A handwritten signature in cursive script, appearing to be "Luis", written in black ink.



# O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05

CICAD Nº. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B



## ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

**OFICINAS DE ARTESANATO, AULAS DE HIDROGINÁSTICA, NATAÇÃO, DANÇAS E ARTES MARCIAIS**

**VALOR MÁXIMO R\$ 260.928,00.**

### RESERVA DE COTA MPE ITENS 04, 05 e 06.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	192	Hora/Aula (50 min.)	Aula de NATAÇÃO para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como professor graduado, piscina aquecida de no mínimo 1,40x8x4m, 01 espaguete e 01 pranchinha para cada aluno.	267,00	51.264,00
02	192	Hora/Aula (50 min.)	Aula de HIDROGINÁSTICA para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como professor graduado, piscina aquecida de no mínimo 1,40x8x4m, 01 espaguete e 01 pranchinha para cada aluno.	267,00	51.264,00
03	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de BOXE para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>QUARTA E SEXTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 80 m. <sup>2</sup> (podendo ser utilizado também o SCFV Vida e Esperança, Campão e Ginásio de Esportes) 01 tatame, luvas, caneleiras e capacetes sendo 01 para cada aluno.	132,00	25.344,00
04	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de MUAY THAY para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. As	132,00	25.344,00

Algas.  
for

# O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ N°. 06.299.501/0001-05

CICAD N°. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B



			oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 80 m. <sup>2</sup> (podendo ser utilizado também o SCFV Vida e Esperança, Campão e Ginásio de Esportes ) 01 tatame, luvas e manoplas sendo 01 para cada aluno.		
05	192	Hora/Aula (50 min.)	<p>Oficina de ARTESANATO (pintura em tecido, em tela, bordado, ponto cruz, cruz duplo, vagonite,) para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> <p>As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança, Campão e CRAS para as atividades. Os materiais serão fornecidos pela Secretaria de Assistência Social.</p>	110,00	21.120,00
06	192	Hora/Aula (50 min.)	<p>Oficina de DANÇA DE SALÃO para alunos com idades a partir de 18 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> <p>As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança e Campão para as atividades.</p>	132,00	25.344,00
07	192	Hora/Aula (50 min.)	<p>Oficina de DANÇAS URBANAS (Streetdance, Funk, Locking, Popping, Breaking, Hip Hop Freestyle) para alunos com idades de 06 a 17 anos com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> <p>As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança e Campão para as atividades.</p>	132,00	25.344,00
08	192	Hora/Aula (50 min.)	<p>Oficina de BALÉ CLÁSSICO para alunos com idades a partir de 04 anos com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> <p>As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 50 m.<sup>2</sup> e tatame.</p>	132,00	25.344,00
09	96	Hora/Aula (50 min.)	<p>Oficina de TRANSFORMAÇÃO BIOCÍVICA (artesanato em reciclagem, reutilização em materiais descartáveis, decoração natalina) para alunos com idades a partir de 06 anos com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 02 TURMAS:</p>	110,00	10.560,00

*Assinatura*

# O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ N°. 06.299.501/0001-05

CICAD N°. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B



		<ul style="list-style-type: none"><li>• SEXTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• SEXTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> <p>As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança e Campão para as atividades. Os materiais serão fornecidos pela Secretaria de Assistência Social.</p>	
		TOTAL	260.928,00

OBS: OS DIAS DA SEMANA E OS HORÁRIOS PODERÃO SER ALTERADOS CASO HAJA NECESSIDADE.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias**

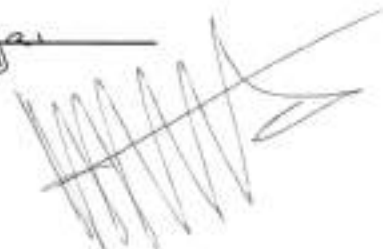
**PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS.**

**DADOS BANCÁRIOS: Banco: 001 , Agência: 0652-1 Conta: 9954-6**

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA: OLGA CAMARGO NUNES SOUZA, CI-RG: 3.462.253-1 PR, CPF: 023.015.709-24**

Ribeirão do Pinhal. 01 de Outubro de 2021.

  
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CI-RG: 3.462.253-1 PR  
CPF: 023.015.709-24



06.299.501/0001-05

O. C. NUNES SOUZA & CIA. LTDA.

Rua Antônio Rosa, 973  
Centro - CEP 86490-000  
Ribeirão do Pinhal - Paraná

f

CONTROLE  
Nº 104  
PAG 104

**ENVELOPE Nº 02**

do do Pinhal - PR

**DOCUMENTAÇÃO**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

PROTÓCOLO  
Nº 105



### ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA CONTRATO SOCIAL

EMERSON SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., nascido em 17/07/1970, Professor, portador da CI-RG nº 4.232.236-9 SSP-PR e CPF/MF nº 897.540.269-04, residente e domiciliado à rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000; PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., nascido em 15/07/1980, Professor, portador da CI-RG nº 7.092.026-3 SSP-PR e CPF/MF nº 027.473.279-30, residente e domiciliado à rua Lions Clube, s/n, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de: ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA e terá sede e domicílio à rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000.

2ª. O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

EMERSON SOUZA	9.900	Quotas	R\$	9.900,00
PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR	100	Quotas	R\$	100,00
TOTAL	10.000	Quotas	R\$	10.000,00

3ª. Atividade Econômica: Condicionamento Físico e Manutenção Físico Corporal.

4ª. A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio EMERSON SOUZA, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

12ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

u



**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

13ª. DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE para a modificação do contrato social nas cláusulas essenciais, para as demais pode ser a maioria.

14ª. O sócio EMERSON SOUZA, já qualificado, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil (lei nº 10.406/2002).

15ª. Declaram para os fins do Artigo 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa, e que o valor da Receita Bruta anual da sociedade no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no parágrafo primeiro do mesmo artigo e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma lei.

16ª. Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Ribeirão do Pinhal – Pr., 01 de junho de 2004.

\_\_\_\_\_  
EMERSON SOUZA

\_\_\_\_\_  
PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Carlos Roberto Correa Martins  
CI-RG nº 4.647.895-9 SSP-PR

\_\_\_\_\_  
Jacir Luiz de Souza Junior  
CI-RG nº 5.707.976-2 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2004  
SOB NUMERO 41205247656  
Protocolo: 04/197074-B

\_\_\_\_\_  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2004  
SOB NUMERO 20041970756  
Protocolo: 04/197075-B  
  
\_\_\_\_\_  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

*H*

**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF nº. 06.299.501/0001-05**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 107



**EMERSON SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., nascido em 17/07/1970, portador da **CI-RG nº. 4.232.236-9 SSP-PR e CPF/MF nº. 897.540.269-04**, residente e domiciliado à rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000; **PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., nascido em 15/07/1980, Professor, portador da **CI-RG nº. 7.092.026-3 SSP-PR e CPF/MF nº. 027.473.279-30**, residente e domiciliado à rua Lions Clube, s/nº., Centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME**, com sede à rua Antonio Rosa, nº. 973, Centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE nº. 41205247656**, resolvem **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade neste ato **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Jundiá do Sul - Pr., nascida em **04/10/1946**, portadora da **CI-RG nº. 3.462.253-1 SSP-PR, CPF/MF nº. 023.015.709-24**, residente e domiciliada à rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000;

**SEGUNDA:** Retira-se da sociedade **PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR**, supra qualificado, que possui na sociedade, R\$ 100,00 (cem reais) divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo por **VENDA**, neste ato, todas as suas quotas à sócia ingressante **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, supra qualificada, pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas.

**TERCEIRA:** O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil quotas), fica distribuído entre os sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR DO CAPITAL
<b>EMERSON SOUZA</b>	9.900	R\$ 9.900,00
<b>OLGA CAMARGO NUNES SOUZA</b>	100	R\$ 100,00
<b>TOTAL</b>	10.000	R\$ 10.000,00

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ribeirão do Pinhal., 19 de julho de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**EMERSON SOUZA**

\_\_\_\_\_  
**PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR**

  
\_\_\_\_\_  
**OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**



Handwritten mark resembling the letter 'J'.



**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME**  
**CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**EMERSON SOUZA**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascido em 17/07/1970, portador da CI-RG nº 4.232.236-9 SSP-PR e CPF/MF nº 897.540.269-04, residente e domiciliado na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Jundiá do Sul – PR, nascida em 04/10/1946, portadora da CI-RG nº 3.462.253-1 e CPF/MF nº 023.015.709-24, residente e domiciliada na rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME**, com sede e foro na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR., CEP: 86490,000, inscrita no CNPJ sob nº 06.299.501/0001-05 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205247656, resolvem **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Ingressa na sociedade neste ato **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascida em 10/10/1980, portadora da CI-RG nº 7.390.456-0 SSP-PR e CPF/MF nº 031.853.139-92, residente e domiciliada na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Retira-se da sociedade neste ato **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, acima qualificada, que possui na sociedade R\$ 100,00 (cem reais), divididas em 100 (cem) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo por venda, neste ato, todas as suas quotas à sócia ingressante **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, acima qualificada, pela qual da plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, fica distribuído entre os sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$
EMERSON SOUZA	9.900	9.900,00
ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

*Olga*



CONTROLE  
INSTRUMENTO  
PAG 109

**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME  
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica alterada o objeto social da empresa para **CONDICIONAMENTO FÍSICO E MANUTENÇÃO FÍSICO CORPORAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.**

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ribeirão do Pinhal, 12 de fevereiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**EMERSON SOUZA**

  
\_\_\_\_\_  
**OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**

  
\_\_\_\_\_  
**ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2014  
SOB NUMERO: 20133793796  
Protocolo: 13/379379-6, DE 08/07/2013  
EPR2083141 0 0524765 6  
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

  
Eder de Paula Ferreira  
RG: 8.153.469-1 - PR

A

CONTROLE INTERNO  
110

**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME  
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**EMERSON SOUZA**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascido em 17/07/1970, portador da CI-RG nº 4.232.236-9 SSP-PR e CPF/MF nº 897.540.269-04, residente e domiciliado na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascida em 10/10/1980, portadora da CI-RG nº 7.390.456-0 SSP-PR e CPF/MF nº 031.853.139-92, residente e domiciliada na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME**, com sede e foro na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR., CEP: 86490,000, inscrita no CNPJ sob nº 06.299.501/0001-05 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205247656, resolvem **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL** - Fica elevado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
EMERSON SOUZA	29.700	29.700,00
ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA	<u>300</u>	<u>300,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada o objeto social da empresa para **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PRODUTOS ELETRONICOS, BICICLETAS, BRINQUEDOS E PRODUTOS PEDAGÓGIOS, CALÇADOS E TÊNIS, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS DE VIAGEM, MATERIAL ESCOLAR E CONDICIONAMENTO FÍSICO E MANUTENÇÃO FÍSICO CORPORAL.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ribeirão do Pinhal - Pr, 23 de julho de 2014.

\_\_\_\_\_  
**EMERSON SOUZA**

\_\_\_\_\_  
**ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**

**Fábio Toledo Fonseca**  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
REDACTOR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2014  
 SOB NÚMERO: 20144519585  
 Protocolo: 14/451956-5, DE 30/07/2014

Empresa: 41205247656  
**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME**

**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL



**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME  
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**EMERSON SOUZA**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascido em 17/07/1970, portador da CI-RG nº 4.232.236-9 SSP-PR e CPF/MF nº 897.540.269-04, residente e domiciliado na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascida em 10/10/1980, portadora da CI-RG nº 7.390.456-0 SSP-PR e CPF/MF nº 031.853.139-92, residente e domiciliada na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME**, com sede e foro na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR., CEP: 86490.000, inscrita no CNPJ sob nº 06.299.501/0001-05 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205247656, resolvem **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Ingressa na sociedade neste ato **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Jundiá do Sul - PR, nascida em 04/10/1946, portadora da CI-RG nº 3.462.253-1 SSP-PR e CPF/MF nº 023.015.709-24, residente e domiciliada à rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ingressa no sociedade neste ato, **WILLIAN ROBERTO MORAES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, microempresário, portador da CI-RG nº 8.964.649-9 SSP-PR e CPF/MF nº 066.579.889-07, residente e domiciliado à rua Neuza Maria Nicolau, 1078, Conjunto Pinheirais, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Retira-se da sociedade o sócio **EMERSON SOUZA**, supra qualificado, que possui na sociedade R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), divididos em 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo por venda, neste ato, todas as suas quotas à sócia ingressante **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, supra qualificada, pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas.

**CLÁUSULA QUARTA** - Retira-se da sociedade a sócia **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, supra qualificada, que possui na sociedade R\$ 300,00 (trezentos reais), divididos em 300 (trezentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo por venda, neste ato, todas as suas quotas ao sócio ingressante **WILLIAN ROBERTO MORAES**, supra qualificada, pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
<b>OLGA CAMARGO NUNES SOUZA</b>	29.700	29.700,00
<b>WILLIAN ROBERTO MORAES</b>	<u>300</u>	<u>300,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica alterada o objeto social da empresa para **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PRODUTOS ELETRONICOS, BICICLETAS, BRINQUEDOS E PRODUTOS PEDAGÓGICOS, CALÇADOS E TÊNIS, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E VIAGEM, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E CONDICIONAMENTO FÍSICO E MANUTENÇÃO FÍSICO CORPORAL, MERCEARIAS E**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 15:37 SOB Nº 20162416369.  
PROTOCOLO: 162416369 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600100331. NIRE: 41205247656.  
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME



Libertad Rogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 15/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTROLE  
Nº  
PÁG. 112

**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME**  
**CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ARMAZÉNS, MÓVEIS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TEPAÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ALARMES, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, RETROPROJETORES, EXTINTORES DE INCÊNCIO, INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES, LOJAS DE DEPARTAMENTOS, EMBALAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ANTENAS E PEÇAS PARA APARELHOS ELETRONICOS, COMÉRCIO DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO DE LIVROS, SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade caberá à sócia **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A sócia administradora **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Pinhal - Pr, 12 de abril de 2016.

Tabelionato  
Notas

Tabelionato  
Notas

EMERSON SOUZA

ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA

OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

WILLIAN ROBERTO MORAES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 15:37 SOB Nº 20162416369.  
PROTOCOLO: 162416369 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600100331. NIRE: 41205247654  
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 15/04/2016  
www.espressafacil.pr.gov.br

CONSULE  
INTERNO  
PAG 113

**1º Ofício de Notas e Protestos de Ribeirão do Pinhal - PR**

Soraya Aparecida Rodrigues Pinto Santos Braga - Tabelião Designada  
Rua Maria L. Noguei, 732 - Ribeirão do Pinhal - PR - 86.490-000 Fone/Fax: (41) 3551-1204  
Reconheço por VERDADEIRA firma de EMERSON SOUZA,  
ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA, OLGA CAMARGO NUNES  
SOUZA, WILLIAN ROBERTO MORAES, custas R\$ 31,75 ( VRC174,40 ) e funrejus R\$ 7,93 selo R\$ 0,75. Dou fé.\*\*\*\*\*  
Ribeirão do Pinhal, 14 de Abril de 2016 .

Em Testemunho *da* da verdade

*Soraya Aparecida Rodrigues Pinto Santos Braga*

Soraya Aparecida Rodrigues Pinto Santos Braga - Tabelião Designada

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° V8dQ.M9P0-V8h3 , Controle B7aC.u9FF

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 15:37 SOB Nº 20162616369.  
PROTOCOLO: 162616369 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600100331. NIRE: 41295247656.  
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 15/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*J*



**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA**  
**CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05**  
**NIRE: 41205247656**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

OLGA CAMARGO NUNES SOUZA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Jundiá do Sul - PR, nascida em 04/10/1946, portadora da CI-RG nº 3.462.253-1 SSP-PR, expedida em 27/06/1981 e CPF/MF nº 023.015.709-24, residente e domiciliada na rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000; WILLIAN ROBERTO MORAES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal - PR, nascido em 29/05/1985, portador da CI-RG nº 8.964.649-9 SSP-PR, expedida em 14/03/2000 e CPF/MF nº 066.579.889-07, residente e domiciliado na rua Vereador José Antunes Ferreira, 399, Jardim Paraíso, Santo Antonio da Platina - PR, CEP: 86430-000; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA, com sede e foro na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal - PR., CEP: 86490.000, inscrita no CNPJ sob nº 06.299.501/0001-05 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205247656, resolvem ALTERAR o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

*Olga Camargo Nunes Souza*  
*Luiza Capelini Nogueira*

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se o endereço residencial do sócio WILLIAN ROBERTO MORAES, supra qualificado, para a rua Vereador José Antunes Ferreira, 399, Jardim Paraíso, Santo Antonio da Platina - PR, CEP: 86430-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ingressa na sociedade neste ato LUZIA CAPELINI NOGUEIRA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Abatiá - PR, nascida em 08/11/1949, portadora da CI-RG nº 7.043.483-0 SSP-PR, expedida em 28/02/1994 e CPF/MF nº 016.934.749-48, residente e domiciliada à Av. Manoel José Pereira, 192, centro, Abatiá - PR, CEP: 86460-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Retira-se da sociedade o sócio WILLIAN ROBERTO MORAES, supra qualificado, que possui na sociedade R\$ 300,00 (trezentos reais), divididos em 300 (trezentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo por venda, neste ato, todas as suas quotas à sócia ingressante LUZIA CAPELINI NOGUEIRA, supra qualificada, pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA	29.700	29.700,00
LUZIA CAPELINI NOGUEIRA	<u>300</u>	<u>300,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 09:30 SOB Nº 20184967767.  
 PROTOCOLO: 184967767 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11925195214. NIRE: 41205247656.  
 O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYHEL BEUCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 11/12/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 115

**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA**  
**CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05**  
**NIRE: 41205247656**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUARTA** – Altera-se a razão social para O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA.

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ribeirão do Pinhal - Pr, 11 de setembro de 2018.

Testimoniado  
Núcleos

*Olga Camargo Nunes Souza*  
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

WILLIAN ROBERTO MORAES

Testimoniado  
Núcleos

*Luiza Capelini Nogueira*  
LUZIA CAPELINI NOGUEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 09:30 SOB Nº 20184967767.  
PROTOCOLO: 184967767 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805193214. NIRE: 41205247656.  
O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA

LEANDRO MASCOS RAYSEL BISCATA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*J*

1º Ofício de Notas e Protestos de Ribeirão do Pinhal - PR  
Assessor Roberto Balan - Tabelião  
Rua Manoel L. Soares, 711 - Ribeirão do Pinhal - PR - CEP: 81.900-000 Fone: (41) 3211-1211  
Reconheço por **VERDADEIRA** firma de **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, **LUZIA CAPELINI NOGUEIRA**\*\*\*\*\*

Selo UzdJP . @FxE . PWeXJ - jfgall . HqPaO

Ribeirão do Pinhal, 23 de Outubro de 2018

Em Testemunho da verdade

Rosana Aparecida Rodrigues Pinto Soares Braga (Firma Substitua)



Rosana Aparecida Rodrigues Pinto Soares Braga  
Escritório

JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO

Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná

Fone: (41) 3534-3834

Selo nº 06/13-1244-3640, Controla: F088. r33s

Consulte esse selo em <http://munapien.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de

**WILLIAN ROBERTO MORAES** Dou fé 26 de outubro de 2018

Em Testemunho da Verdade

Rosana Aparecida Nunes dos Santos-Escritora



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 09:30 SOB Nº 20184967767.  
PROTOCOLO: 184967767 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805193214. NIRE: 41205247656.  
O. C. NUNES SCOTA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYREL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.462.253-1

POLÍCIA OMBREIRO

*Olga Camargo Nunes Souza*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.462.253-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/10/1946

NOME: OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

FILIAÇÃO: JOSÉ NUNES MACHADO  
PALMIRA CAMARGO

NATALIDADE: JUNDIAÍ DO SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/10/1946  
Maior de 65 Anos

DOC. ORDEM: COMARCA=RIBEIRÃO PINHAL/PR, JUNDIAÍ DO SUL  
C.CAS=2247, LIVRO=18, FOLHA=337

CPF: 023.015.709-24

CURTSBAPR

ASSINATURA DO OMBREIRO

LEI Nº 7.118 DE 26/06/63

COLE  
LIVRO  
337

TAB  
C/2015

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

22 JAN 2019

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Olga Camargo Nunes Souza*

OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 03/02/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

Nº de Inscrição  
023015709-24

Data do Nascimento  
04/10/46

SELO  
FUNDACION

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

22 JAN 2019

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

COPIA  
LUIZ  
198

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.843.483-8      28/02/1994

**LUZIA CAPELINI NOGUEIRA**

JOÃO CAPELINI  
ANA PALARIN

ABATIÁ/PR      08/11/1949

COMARCA-RIBEIRÃO PINHAL/PR, ABATIÁ

C.CAB 3557, LIVRO-128, FOLHA-594

*[Handwritten Signature]*

LEI Nº 7.118 DE 24/06/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**LUZIA CAPELINI NOGUEIRA**

*[Handwritten Signature]*

CARTÃO DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Luiza Capelini Nogueira*

LUZIA CAPELINI NOGUEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 30/03/94

TABELIONATO DE NOTAS  
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
AUTENTICAÇÃO  
22 JAN 2019

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **LUZIA CAPELINI NOGUEIRA**

Nº da Inscrição: **018934749-48**

Data de Nascimento: **08/11/49**

TABELIONATO DE NOTAS  
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
AUTENTICAÇÃO  
22 JAN 2019

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten mark]*

# O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05

CICAD Nº. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B



## ANEXO VII

O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05

CICAD Nº. 90659023-94

Rua Antônio Rosa, nº 973, Centro – Ribeirão do Pinhal

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal, 01 de Outubro de 2021.

  
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

SÓCIA ADMINISTRADORA

CI-RG: 3.462.253-1 PR

CPF: 023.015.709-24

06.299.501/0001-05

O. C. NUNES SOUZA & CIA. LTDA.

Rua Antônio Rosa, 973  
Centro - CEP 86490-000  
Ribeirão do Pinhal - Paraná



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 231

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.299.501/0001-05</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>04/06/2004</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>O. C. NUNES SOUZA &amp; CIA LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ANTONIO ROSA</b>	NÚMERO <b>973</b>	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>86.490-000</b>	BARRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO DO PINHAL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/06/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2021 às 17:24:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*f*



RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90659023-94	06.299.501/0001-05	03/2014

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento RUA ANTONIO ROSA, 973 - CENTRO - CEP 86490-000  
 FONE: (43) 3551-2128 - FAX: (43) 9969-0261  
 Município de Instalação RIBEIRAO DO PINHAL - PR, DESDE 03/2014  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
- 4713-0/04 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
- 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-8/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM  
 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO  
 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO  
 ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CONTEÚDO  
 XXXXX  
 PAG 23

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	023.015.709-24	OLGA CAMARGO NUNES SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	016.934.749-48	LUZIA CAPELINI NOGUEIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 17/10/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via  
 Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90659023-04**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**17/09/2021 13:41:36**



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CONSULE  
10/10/2021  
PAG 124

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA**  
**CNPJ: 06.299.501/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:14 do dia 11/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2022.

Código de controle da certidão: **5A7D.7B3C.35B4.AB29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025171512-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.299.501/0001-05**  
Nome: **O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/02/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



CONSOLE  
RIBEIRÃO  
PAG 126



### MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA 1020/2021

#### IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 07/12/2021	CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH5ZJXC8R2ES
REQUERENTE: O MESMO	PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA - ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME.

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
512	08.299.501/0001-05		512 B

#### ENDEREÇO

ANTONIO ROSA, 973 - SEDE DA EMPRESA - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

#### ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios. Atividades de condicionamento físico

#### Observações:

Ribeirão do Pinhal, 08 de Outubro de 2021

Emitido por: ALAN PAIVA



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.299.501/0001-05  
**Razão Social:** D C NUNES SOUZA E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA ANTONIO ROSA 973 COMERCIO / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL /  
PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2021 a 03/11/2021

**Certificação Número:** 2021100500440074558609

Informação obtida em 11/10/2021 11:19:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

CONTROLE  
VALENDO  
PAG 128

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA  
CNPJ: 06.299.501/0001-05  
Local da Sede: Ribeirão do Pinhal - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL.

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIBEIRÃO DO PINHAL, 8 de Outubro de 2021



Ana Paula Olegario  
Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.299.501/0001-05

Certidão nº: 35037324/2021

Expedição: 11/10/2021, às 11:16:29

Validade: 08/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.299.501/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*J*

# O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05

CICAD Nº. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B



## ANEXO VIII


### MODELO DE RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), informo os profissionais que serão disponibilizados para realização das atividades, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	NOME DO PROFISSIONAL
01	Aula de NATAÇÃO	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	LILIAN RENATA GONÇALVES RODRIGUES
02	Aula de HIDROGINÁSTICA	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	LILIAN RENATA GONÇALVES RODRIGUES
03	Oficina de BOXE	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	AUGUSTO CESAR ROSA DOS SANTOS
04	Oficina de MUAY THAY	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	AUGUSTO CESAR ROSA DOS SANTOS
05	Oficina de ARTESANATO	Graduação em Artes	JORGE FERNANDES FILHO
06	Oficina de DANÇA DE SALÃO	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	VIVIANE BIANCHI CORDEIRO ROSA
07	Oficina de DANÇAS URBANAS	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	VIVIANE BIANCHI CORDEIRO ROSA
08	Oficina de BALÉ CLÁSSICO	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	VIVIANE BIANCHI CORDEIRO ROSA
09	Oficina de TRANSFORMAÇÃO BÍOSSOCIAL	Graduação em Artes	JORGE FERNANDES FILHO

**OBS: ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE CADA PROFISSIONAL EXIGIDA NO ITEM 1.3.**

Ribeirão do Pinhal, 01 de Outubro de 2021.

  
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CI-RG: 3.462.253-1 PR  
CPF: 023.015.709-24

06.299.501/0001-05

O. C. NUNES SOUZA & CIA. LTDA.

Rua Antônio Rosa, 973  
Centro - CEP 86490-000  
Ribeirão do Pinhal - Paraná

18. 10. 1950 = 10. 10. 1950  
19. 10. 1950 = 10. 10. 1950  
20. 10. 1950 = 10. 10. 1950

1. 10. 1950 = 10. 10. 1950  
2. 10. 1950 = 10. 10. 1950  
3. 10. 1950 = 10. 10. 1950

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 131

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NOME  
**LILIAN RENATA GONÇALVES  
RODRIGUES**

REGISTRO  
**018196-GPR**

*Lilian Renata Gonçalves Rodrigues*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*[Handwritten signature]*

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
Conselho Regional de Educação Física - CREF -

CATEGORIA  
**LICENCIADO/BACHAREL**

CATEGORIA	VALIDADE	VIA	BASEAMENTO
2400/2021	24/06/2028	1	01/01/1988

FUNÇÃO  
**JOVENI GONÇALVES  
VANDRA CARVALHO GONÇALVES**

Nº IDENTIDADE	EMISSÃO	EXERCÍCIO	CPF
35.884.325-7	SSP - SP	0202/2009	201.563.658-87

NACIONALIDADE  
**BRASILEIRA**

NACIONALIDADE / UF  
**ANDARA - PE**

*[Handwritten signature]*

LEI 5.050 DE 01/05/98

*[Handwritten mark]*

CONTROLE  
EXERCÍCIO  
PÁG 132

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



POLEGAR DENTRO



NOME  
**AUGUSTO CESAR ROSA DOS SANTOS**

REGISTRO  
**036020-GIPR**

*Augusto Cesar Rosa dos Santos*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
Conselho Regional de Educação Física - CREF - 9



CATEGORIA  
**BACHAREL**

EXERCÍCIO  
**06/06/2021**

VALIDAÇÃO  
**06/05/2026**

VIA  
**1**

NASCIMENTO  
**18/08/1999**

PLANO  
**AUGUSTO CESAR DOS SANTOS**

EMISSOR  
**VIVIANE BIANCHI CORDEIRO ROSA DOS SANTOS**

IDENTIFIC.  
**13.806.825-0**

EMISSÃO  
**SESP - PR**

EXERCÍCIO  
**13/04/2012**

CPF  
**095.281.998-03**

NACIONALIDADE  
**BRASILEIRA**

NACIONALIDADE / UF  
**SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR**

*[Signature]*

LEI 5.054 DE 01/05/90





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

YVIANE BIANCHI CORDEIRO K DOS SANTOS

006958-0/PR

006958-0/PR




YVIANE BIANCHI CORDEIRO K DOS SANTOS

006958-0/PR

YVIANE BIANCHI CORDEIRO K DOS SANTOS

006958-0/PR

YVIANE BIANCHI CORDEIRO K DOS SANTOS

006958-0/PR

CONTROLE INTERNO

PAG 133

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Conselho Regional de Educação Física - CREF

CR 1318/2018

LICENCIADO(a) EM

EDUCAÇÃO FÍSICA

13/06/2018 13/06/2023 1 22/08/1978

AV. NASCIMENTO

ANDRÉ ANDRADE ROSA

ZAIRA BIANCHI CORDEIRO ROSA

EDUCAÇÃO FÍSICA

6731 255-1 SSP - PR

ESPÍRITO SANTO

16071997 017 428 118-58

SA. TUMALACANGA - SP

OURINHOS - SP

BRASILEIRA

NACIONALIDADE

LEI Nº 688 DE 01/09/96



*[Handwritten signature]*



# Faculdades Integradas de Ourinhos



◉ Diretor das Faculdades Integradas de Ourinhos,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Artística  
em 10 de dezembro de 1996, confere o título de

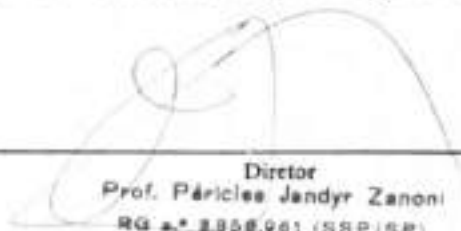
**Licenciado em Educação Artística - 1.º Grau a**  
**Jorge Fernandes Filho**

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 30 de abril de 1966,  
RG 4.580.228-0 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ourinhos, 27 de dezembro de 1996

  
\_\_\_\_\_  
Secretário  
Ademir Lopes  
Secretário  
RG 3.805.284 / SP

  
\_\_\_\_\_  
Diretor  
Prof. Párcles Jandyr Zanoni  
RG n.º 2.858.961 (SSP/SP)  
Diretor

  
\_\_\_\_\_  
Diplomado

1

1911

1911

1

1

1911

**EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - Licenciatura de 1.º Grau**

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 80.155 de 15-08-77  
publicado no Diário Oficial da União em 16-08-77



**FACULDADES INTEGRADAS DE OURINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

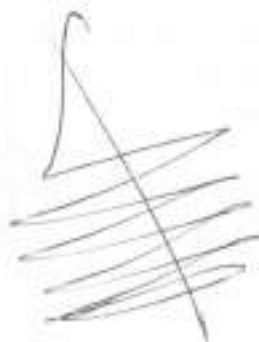
Registrado sob n.º *1.656*, fls.: *38-v* do  
livro de Registro de Diplomas n.º *09-A*  
Ourinhos, *22* de *agosto* de 19*97*

*[Handwritten Signature]*  
Secretário

Ademir Lopes

Secretário

RG 3.805.284 / SP



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU  
360038

9%. 3.143.25.0

Fls. *26* de *[Handwritten]* 9%

*[Handwritten Signature]*

FOR DELEGAÇÃO E COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA (F-11.21188 BAURU, S.374/88 USP)

DIPLOMA REGISTRADO NA FACULDADE DE  
ODONTOLOGIA DE BAURU DA UNIVERSIDADE  
DE SÃO PAULO POR DELEGAÇÃO DE COMPE-  
TÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E  
CULTURA

*18/AGO/1997*

Bauru,

*[Handwritten Signature]*

PROF. DR. GABOBERIO SOTTOVIA PALMO  
Diretor

*[Handwritten scribble]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 4.580.228-0**



POLEGAR DIREITO



*[Handwritten signature]*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.580.228-0**

DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/02/20

NOME: **JORGE FERNANDES FILHO**

FILIAÇÃO: JORGE FERNANDES  
MARIA ELIOTA FERNANDES

NATURALIDADE: JUNDIAI DO SUL/PR

DATA DE NASCIMENTO: 30/04/196

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIBEIRÃO PINHAL/PR, JUNDIAI DO SUL  
C.NASC=11703, LIVRO=15, FOLHA=110

CPF: 541.298.009-06

CURITIBA/PR

*[Handwritten signature]*  
ALCINAR DE ALMEIDA GARRETT

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



# O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05  
CICAD Nº. 90659023-94  
Inscrição Municipal nº 512-B



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, Olga Camargo Nunes Souza, Sócia Administradora, RG 3.462.253-1 PR, CPF 023.015.709-24, residente na rua São Paulo, nº 893 – Centro, nesta, representante legal da empresa O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 06.299.501/0001-05, com sede na rua Antônio Rosa, nº 973, Centro – Ribeirão do Pinhal, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

**DECLARO, PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

( x ) - não emprega menor de dezesseis anos.

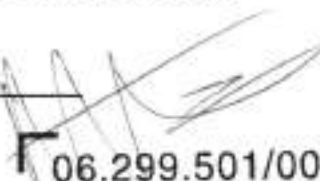
( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**

Ribeirão do Pinhal. 01 de Outubro de 2021.



OLGA CAMARGO NUNES SOUZA  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CI-RG: 3.462.253-1 PR  
CPF: 023.015.709-24

  
06.299.501/0001-05

O. C. NUNES SOUZA & CIA. LTDA.

Rua Antônio Rosa, 973  
Centro - CEP 86490-000  
Ribeirão do Pinhal - Paraná

1. The first part of the document  
describes the general situation  
of the country at the time.  
It is a very interesting study.

# O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05

CICAD Nº. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, Olga Camargo Nunes Souza, representante legal da empresa O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal. 01 de Outubro de 2021.

*Olga Camargo Nunes Souza*

OLGA CAMARGO NUNES SOUZA  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CI-RG: 3.462.253-1 PR  
CPF: 023.015.709-24

06.299.501/0001-05

O. C. NUNES SOUZA & CIA. LTDA.

Rua Antônio Rosa, 973  
Centro - CEP 86490-000  
Ribeirão do Pinhal - Paraná



THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

ANN ARBOR, MICHIGAN

1968

1000 S. ZEEB ROAD  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106

1000 S. ZEEB ROAD  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106

1000 S. ZEEB ROAD  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106

# O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05

CICAD Nº. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B



## ANEXO VI

### INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES - EM (R\$)

Eu, Olga Camargo Nunes Souza, representante legal da empresa O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2020, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal. 01 de Outubro de 2021.

*Olga Camargo Nunes Souza*

OLGA CAMARGO NUNES SOUZA  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CI-RG: 3.462.253-1 PR  
CPF: 023.015.709-24

06.299.501/0001-05

O. C. NUNES SOUZA & CIA. LTDA.

Rua Antônio Rosa, 973  
Centro - CEP 86490-000  
Ribeirão do Pinhal - Paraná

1923

1923

1923



**COPE Nº 02**

32

*Hay*

000

*[Handwritten mark]*

**MENTAÇÃO**

*[Handwritten mark]*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932

### Nome do Empresário

THIAGO FRAIZ DE SOUZA

### Nome Fantasia

### Capital Social

1,00

### Número Identidade

123695534

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

041.381.949-32

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/04/2011

## Número de Registro

### CNPJ

13.483.647/0001-63

## Endereço Comercial

### CEP

86490-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

RUA SAO PAULO

### Município

RIBEIRAO DO PINHAL

### Número

1256

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

08/04/2011

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

### Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

### Número do Recibo

ME31191158

### Número do Identificador

00004138194932

### Data de Emissão

07/10/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.565.050-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.565.050-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/01/2018

NOME: THIAGO FRAIZ DE SOUZA

FILIAÇÃO: OSWALDO RODRIGUES DE SOUZA FILHO  
SILVIA CRISTINA DE ALMEIDA FRAIZ SOUZA

NATURALIDADE: RIBEIRÃO PINHAL/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/05/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=JOAQUIM TAVORA/PR, DA SEDE  
C.CAS=1882, L.VRO=205, FOLHA=28

CPF: 041.381.948-32

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR ESQUERDO

NOME: THIAGO FRAIZ DE SOUZA

REGISTRO: 010549-G/PR

ASSINATURA DO TITULAR

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
Conselho Regional de Educação Física - CREF

CATEGORIA: BACHAREL

EXPIÇÃO	VALIDADE	VIA	NASCIMENTO
15/08/2018	15/08/2023	1	23/05/1983

FILIAÇÃO: OSWALDO RODRIGUES DE SOUZA FILHO  
SILVIA CRISTINA DE ALMEIDA FRAIZ SOUZA

IDENTIDADE	EMISSÃO	EXPIÇÃO	CPF
7.565.050-7	SSP - PR	17/05/1995	041.381.948-32

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE / UF: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 896 DE 01/09/96

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932**

Rua São Paulo, 1256, centro – CEP 86490-000  
Ribeirão do Pinhal – Paraná.  
CNPJ – 13.483.647/0001-63



**ANEXO VII**

Dados da empresa proponente

THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932  
Rua São Paulo, 1256, centro, CEP 86490-000  
CEP 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Pr.  
CNPJ – 13.483.647/0001-63

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

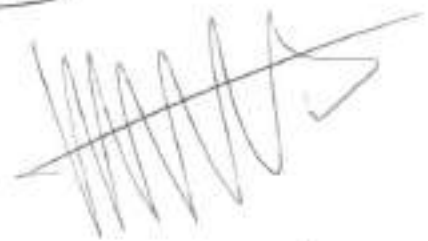
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal, PR, 13 de Outubro de 2021.



**THIAGO FRAIZ DE SOUZA**

Empresário  
RG: 12.369.553-4 SSP/PR  
CPF/MF: 041.381.949-32  
Rua São Paulo, 1256, Centro  
Ribeirão do Pinhal – Paraná





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COPIA  
PÁG 144

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.483.647/0001-83</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>08/04/2011</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>					
LOGRADOURO <b>R SAO PAULO</b>		NÚMERO <b>1256</b>	COMPLEMENTO *****		
CEP <b>86.490-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO DO PINHAL</b>		UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3551-2046</b>			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/04/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2021 às 08:31:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*J*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **THIAGO FRAIZ DE SOUZA** 04138194932  
CNPJ: 13.483.647/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:54 do dia 06/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2022.

Código de controle da certidão: **5DB9.72B4.0430.8535**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025082854-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.483.647/0001-63**

Nome: **THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/01/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 1011/2021

## IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 06/12/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHTZJXCH95UB

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: THIAGO FRAIZ DE SOUZA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1766

13.483.647/0001-63

1766-L

## ENDEREÇO

RUA SAO PAULO, 1256 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

## ATIVIDADES

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente



Observações:

Ribeirão do Pinhal, 07 de Outubro de 2021

76.968.064/0001-42

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Rua Paraná, 983  
Centro - CEP 86490-000  
Ribeirão do Pinhal - Paraná

Jackson F. M. Coelho  
SETOR CADASTRO E TRIBUTAÇÃO  
CPF: 539.772.389-49



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **THIAGO FRAIZ DE SOUZA** 04138194932  
CNPJ: **13.483.647/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:54 do dia 06/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2022. ✓

Código de controle da certidão: **5DB9.72B4.0430.8535**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.483.647/0001-63

**Razão Social:** THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932

**Endereço:** RUA SAO PAULO 1256 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/09/2021 a 27/10/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021092801495163259230

Informação obtida em 29/09/2021 08:22:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL,, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932  
CNPJ: 13.483.647/0001-63  
Local da Sede: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL.

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIBEIRÃO DO PINHAL, 8 de Outubro de 2021



Ana Paula Olegario  
Distribuidor

CONTROLE  
IMPLANTADO  
PAG 151



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

76.968.064/0001-42

RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### ALVARÁ nº 1766-L / 2021

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº 1766/21 de 07/10/2021 concede alvará de licença para localização a:

Nome

THIAGO FRAIZ DE SOUZA

CNPJ 13.483.647/0001-63

Localização

RUA SAO PAULO, 1256 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

Área utilizada: 99,00

Atividades

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00

Emitido em

07/10/2021

Válido até

31/12/2021

Observações

ALVARÁ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE - 2021 - COM VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE - 2021 -

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc - Zelo pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ZTMJE5ETZJXCH9RU7



76.968.064/0001-42



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Rua Paraná, 983  
Centro - CEP 86490-000  
Ribeirão do Pinhal - Paraná



Emissor: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

Jackson F. M. Coelho  
SETOR CADASTRO E TUBURGAÇÃO  
CPF: 539.772.389-49

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.483.647/0001-63  
Certidão nº: 29776051/2021  
Expedição: 29/09/2021, às 08:22:46  
Validade: 27/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.483.647/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.565.050-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.565.050-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/01/2018

NOME: THIAGO FRAIZ DE SOUZA

FILIAÇÃO: OSWALDO RODRIGUES DE SOUZA FILHO  
SILVIA CRISTINA DE ALMEIDA FRAIZ SOUZA

NATURALIDADE: RIBEIRÃO PINHAL/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/05/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA-JOIAQUIM TAVORAPR, DA SEDE  
C.CAS=1882, LIVRO=238, FOLHA=28

CPF: 041.381.848-02

CURITIBA/PR.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

NOME: THIAGO FRAIZ DE SOUZA REGISTRO: 010549-GPR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
Conselho Regional de Educação Física - CREFE

CATEGORIA: BACHAREL

REGISTRO	VIGÊNCIA	FASE	NASCIMENTO
15082018	15/02/2025	1	23/05/1983

FILIAÇÃO: OSWALDO RODRIGUES DE SOUZA FILHO  
SILVIA CRISTINA DE ALMEIDA FRAIZ SOUZA

REGISTRO	FASE	REGIÃO	CPF
7.565.050-7	GPR - PR	17081041	041.381.848-02

NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

LEI 9.696 DE 01/03/98

*[Handwritten signature]*



O Diretor da Faculdade Dom Bosco de Curitiba-Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do **Curso de Educação Física**, em 07 de dezembro de 2005, confere o título de **Bacharel em Educação Física** a

*Thiago Fraiz de Souza*

Brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 23 de maio de 1983, portador da Carteira de Identidade nº 7.565.050-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 29 de março de 2006.

Coordenadora de Registro Acadêmico

Diplomado

Diretor

seriedade - competência



consciência - dedicação

Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, reconhecido pela Portaria n.º 3.958, de 14 de novembro de 2005, publicada no D.O.U. de 17/11/2005


**FACULDADE DOM BOSCO - Curitiba-Pr**

Registro Acadêmico

Registrado sob n.º 0087, às

folhas 18 do livro n.º 01

Curitiba, 29 de MAIÇO de 06.

  
Coordenação de Registro Acadêmico

Diretor: Augusto César Tosin

Coordenadora de Registro Acadêmico:

Sueli Aparecida Zimmermann

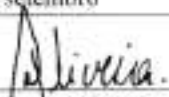


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Pró-Reitoria de Graduação  
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, n.º 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 160507, no livro DIV-339, Fls 356, Proc. 30106/06-63

Curitiba, 25 de setembro de 2006

  
João Nilton Fagundes de Oliveira  
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 1.646, de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.



**THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932**

Rua São Paulo, 1256, centro – CEP 86490-000  
Ribeirão do Pinhal – Paraná.  
CNPJ –13.483.647/0001-63



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, THIAGO FRAIZ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr, a Rua São Paulo, 1256 – Centro, portador da RG nº. 12.369.553-4 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 041.381.949-32, representante legal da empresa **THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, a Rua São Paulo, 1256, Centro, CEP 86490-000 - devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº. 13.483.647/0001-63, interessada em participar do Edital de **Pregão Presencial nº 072/2021**, da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr, a Rua São Paulo, 1256, centro, CEP 86490-000, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº. 13.483.647/0001-63, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**

Ribeirão do Pinhal, PR, 13 de Outubro de 2021.

**THIAGO FRAIZ DE SOUZA**

Empresário

RG: 12.369.553-4 SSP/PR

CPF/MF: 041.381.949-32

Rua São Paulo, 1256, Centro

Ribeirão do Pinhal – Paraná

A

**THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932**

Rua São Paulo, 1256, centro – CEP 86490-000  
Ribeirão do Pinhal – Paraná.  
CNPJ –13.483.647/0001-63



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.**

Eu, THIAGO FRAIZ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr, a Rua São Paulo, 1256 – Centro, portador da RG nº. 12.369.553-4 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 041.381.949-32, representante legal da empresa **THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, a Rua São Paulo, 1256, Centro, CEP 86490-000 - devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº. 13.483.647/0001-63, interessada em participar do Edital de **Pregão Presencial nº 072/2021**, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal, PR, 13 de Outubro de 2021.

**THIAGO FRAIZ DE SOUZA**

Empresário

RG: 12.369.553-4 SSP/PR

CPF/MF: 041.381.949-32

Rua São Paulo, 1256, Centro

Ribeirão do Pinhal – Paraná

**THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932**

Rua São Paulo, 1256, centro – CEP 86490-000

Ribeirão do Pinhal – Paraná.

CNPJ –13.483.647/0001-63

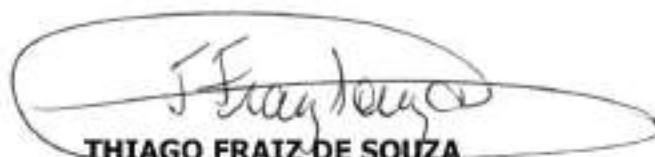
CONTROLE  
INTERNO  
150

**ANEXO VI**

**INTERVALO MINIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)**

Eu, THIAGO FRAIZ DE SOUZA, representante legal da empresa **THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932**, interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2021**, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal, PR, 13 de Outubro de 2021.



**THIAGO FRAIZ DE SOUZA**

Empresário

RG: 12.369.553-4 SSP/PR

CPF/MF: 041.381.949-32

Rua São Paulo, 1256, Centro

Ribeirão do Pinhal – Paraná





Faculdades Integradas de Ourinhos

FACULDADES  
**fio**  
OURINHOS

☉ Diretor das Faculdades Integradas de Ourinhos,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Artes Visuais  
em 17 de janeiro de 2017, confere o título de

Licenciada a

**Sabrina Souza Brito Fraiz**

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 05 de agosto de 1993,  
RG 12.369.553-4 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ourinhos, 17 de janeiro de 2017

PATRICIA MARTINS DA SILVA  
Secretária  
RG n.º 22.034.480-7-SSP-SP

BIANCA COSTA FREIRE COLCHESQUEI  
Diretor  
RG n.º 18.621.968-SSP-SP



Diplomada

CONTROLADO  
159

CURSO DE ARTES VISUAIS

Reconhecido pela Portaria SERES n.º 1094, de 24/12/2015,  
publicada no D.O.U. em 28/12/2015,  
república no D.O.U. de 30/12/2015.

<b>UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO</b>	
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU	
Seção de Registro de Diplomas	
Diploma registrado sob nº	<b>467563</b>
Processo nº	<b>2014.1.2486.25.1</b>
nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96,	
Bauru, <b>09</b> de <b>Junho</b>	de <b>2014</b>
	<i>Regina Mara Ferreira Ariosi</i>
	REGINA MARA FERREIRA ARIOSI
	Técnico Acadêmico
De acordo:	<i>Carlos Ferreira dos Santos</i>
	PROF. DR. CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
	Vice-Diretor





8

PROIBIDO PLASTIFICAR 1388559637

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1388559637

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 OFÍCIO BRASILEIRO DE PASSAPORTES E VISTAS  
 SERVIÇO NACIONAL DE EMBAIXADAS DO BRASIL

REPÚBLICA  
 PARANÁ

Nome: **SABRINA SOUZA BRITO FRAJE**

CPF: **13746953-4** SEXP: **PR**

DATA DE EXP. DO PASSAPORTE: **05/08/1993**

ESTADO: **LEVI DE SOUZA BRITO**

CIDADE: **JACIEMA CATE BRITO**

DATA DE EMISSÃO: **23/08/2012**

Local de emissão: **PARANÁ**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

0118117046  
 19012203101

*[Handwritten signature]*



**ENVELOPE Nº 02**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 072/2021.  
EMPRESA: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA ACADEMIA –ME  
CNPJ: 218862110001-43  
ENDEREÇO: AV PREFEITO MOACIR CASTANHO 334 – IBC –  
BANDEIRANTES –PR

**DOCUMENTAÇÃO**



COMPROVA  
INTERNO  
162

813-20-00789

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME  
**SHIRLEI CRISTINA TEXEIRA**

filiação  
STUARTE TEXEIRA  
VERA LUCIA GARCIA TEXEIRA

DATA NASCIMENTO: 04/03/1984  
SEXO: F  
ESP: BRN

ADMINISTRAÇÃO DE ESTUDOS



CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 11.616 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO SOCIAL: 8.302.794-7  
REGISTRO CIVIL  
COMUNIDADE: PARANÁ, EA 0038  
C/MAIORES: LINDOIA, PO. MARIZ

DATA DE EMISSÃO: 09/01/2021

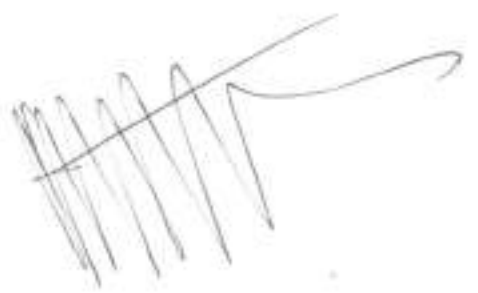
INSCRIÇÃO BIOMÉTRICA



ADMINISTRAÇÃO DE ESTUDOS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


MÃO PLÁSTIQUE





163  
PAG

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803058938		NOME DA FILIAL (se houver) - nome completo da filial XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviação) SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADUAL Cesado		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (casal) Comunhão Parcial		
FAMÍLIA (pai) STUART TEIXEIRA		MÃE VERA LUCIA GARCIA TEIXEIRA		
NASCIMENTO (em data de nascimento) 02/01/1984		IDENTIDADE (número) 83627247		CPF 04119355066
ESTABELECIDOR POR (nome completo - sem abreviação) RUA AURELIO CAMBI				
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO CIDADE ALTA		CEP 81380-000
MUNICÍPIO Andaraí		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE) 005708 - Andaraí		UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME				
ENDEREÇO (rua, etc) RUA PREF. MOACIR CASTANHO		Cidade Soc		
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO IDC		CEP 80360-000
MUNICÍPIO Bandeirantes		UF PR	PAÍS BRASIL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE) 005805 - Bandeirantes
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (em extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5313100 Atividade Secundária 4763602, 5611203, 8850002, 8592901, 8592999, 8591100		Descrição do CNAE ATIVIDADES DE CONDIÇÃO FÍSICO: LANCHONETE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTE E CULTURA; ENSINO DE ESPORTES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/02/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21886211000143		TRANSFERÊNCIA DE DIFERENÇA DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <input type="checkbox"/>
ASSINATURA DA FILIAL DO EMPRESÁRIO (se não for o requerente) Shirlei Cristina Teixeira - Acadêmico ME				
DATA ASSINATURA 20/01/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Shirlei Cristina Teixeira		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR116000045091	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL \* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 14:06 SOB Nº 20160700469.  
PROTOCOLO: 160700469 DE 11/02/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160700469. NIRE: 41803058938.  
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 12/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

164

**SERVENTIA** Tabelionato de Notas e Protestos **Marie S. Mantovani**  
**ZANONI**  
Rua Manoel Guehl, 222  
CEP 81.200-000 - Curitiba - PR  
Fone/Fax: (41) 3232-4102 - www.zanoniprot.com.br

Selo Digital nº 0510165700469 - Protocolo 160700469  
Consulte em: <http://funarpar.com.br>. Reconheço Verdadeira e  
Assinatura indicada de SHIRLEY CRISTINA TEIXEIRA  
Dou fé. Curitiba, 03 de fevereiro de 2016 - 15:54:41h.  
Em Teste \_\_\_\_\_ da Venhade  
  
João Marcelo Cavoni do Carmo 7293DC  
(Escrivão)

Rua Manoel Guehl, 222 - Curitiba - PR  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 14:06 SOB Nº 20160700469.  
PROTOCOLO: 160700469 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160700469 - NIRE: 41803058938.  
SHIRLEY CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME  
Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 12/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001 - 43  
Av. Pref. Moacir Castanho - 334, Bairro: IBC, Bandeirantes – Paraná.  
CEP: 86.365 - 000



## ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

## DECLARAÇÃO

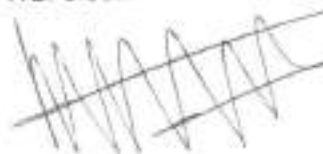
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

BANDEIRANTES – PR, 11 DE OUTUBRO DE 2021.

  
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA

RG: 8.362.724-7 CPF: 041.199.559-66



**Shirlei C. Teixeira Academia-ME**  
CNPJ: 21886.211/0001-43  
FONE: (43) 3542-1653  
Av. Prefeito Moacir Castanho, 334  
Bandeirantes-PR

61

61

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
540 EAST 57TH STREET  
CHICAGO, ILL. 60637



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.886.211/0001-43</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>18/02/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b> <b>86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>85.93-7-00 - Ensino de idiomas</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b> <b>85.92-9-01 - Ensino de dança</b> <b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R MOACIR CASTANHO</b>	NÚMERO <b>334</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IBC</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3542-1653</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/02/2015</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2020 às 09:37:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025155893-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.886.211/0001-43

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/02/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 025155874-79

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **Nome Empresarial SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA ACADEMIA ME**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.**

**Válida até 07/11/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2028 / 2021**

**Contribuinte**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 228058 SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

CPF/CNPJ: 21.886.211/0001-43

RG/IE:

Endereço: AVENIDA PREFEITO MOACYR CASTANHO

Nº: 334

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail: escritorioresende@hotmail.com

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

**<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>**

Emitida às 20:09:04 de 06/10/2021

**Válida até 05/11/2021**

Código de verificação: PMNQ-EFUL

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA**  
CNPJ: **21.886.211/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:04:57 do dia 01/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/11/2021.  
Código de controle da certidão: **E68F.7B5A.399F.572A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.886.211/0001-43

**Razão Social:** SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA ACADEMIA ME

**Endereço:** RUA PREF MOACIR CASTANHO 500 / IBC / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/10/2021 a 04/11/2021

**Certificação Número:** 2021100601592969079514

Informação obtida em 08/10/2021 08:45:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO NEGATIVA  
 DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE  
 FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**N. 1216/2021**

**Certifico** a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA ACADEMIA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.886.211/0001-43, com sede na Rua Prefeito Moacyr Castanho n.º 334, Vila IBC, nesta cidade e comarca de Bandeirantes – Estado do Paraná, - xxx

**Observações:** 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos verbalmente pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.

**O referido é verdade e dou fé.**

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) oito dia(s) do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um (08-10-2021).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR  
 DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR  
 COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)  
*Sílvia André de Souza*  
 Titular Designado  
*Leandro André Mioto*  
 Funcionário Juramentado

**LEANDRO ANDRÉ MIOTO**  
 Escrevente Juramentado  
 Port. 17/2019





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE  
INTERNO  
DIÁRIO 213

## DIVISÃO DA RECEITA

Exercício  
2021

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº de  
Inscrição  
32429

Nº do Alvará  
5420

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da  
Lei, concede licença a:

**Razão Social: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME**

**Nome Fantasia: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME**

**CNPJ/CPF: 21.886.211/0001-43**

**Endereço: Rua Prefeito Moacyr Castanho Nº. 334**


**Bairro: Vila Santa Terezinha**

**Atividade Principal: Atividades De Condicionamento Físico.**


Este documento tem **validade até 16/04/2022**, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

*"Art. 17 - O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade. Parágrafo único - no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)".*

Bandeirantes, 10 de agosto de 2021.

  
**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



  
**Marco Antônio Turim**  
Diretor da Divisão da Receita  
e Arrecadação



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.886.211/0001-43

Certidão nº: 17422244/2021

Expedição: 01/06/2021, às 08:07:09

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.886.211/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001 - 43  
Av. Prof. Moacir Castanho - 334, Bairro: IBC, Bandeirantes - Paraná.  
CEP: 86.365 - 000



## ANEXO VIII

### PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

EU SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA - ME, INSCRITA NO CNPJ N.º: 21.886.211/0001-43 COM SEDE NA AV. PREF. MOACIR CASTANHO – 334, BAIRRO: IBC (SANTA TEREZINHA). CEP: 86360-000. BANDEIRANTES –PR. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O(A) SR.(A) SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA INFRA ASSINADO, CARGO PROPRIETARIA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E ÓRGÃO EMITENTE N.º: 8.362.724-7 SSP/PR E DO CPF/MF N.º: 041.199.559-66. INFORMO OS PROFISSIONAIS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, CONFORME SEGUE ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	NOME DO PROFISSIONAL
05	Oficina de ARTESANATO	Graduação em Artes	Natalia Silvestrini Dias de Goes Oliveira
06	Oficina de DANÇA DE SALÃO	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	Shirlei Cristina Teixeira
07	Oficina de DANÇAS URBANAS	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	Erika Cristina Carvalho Moreira
09	Oficina de TRANSFORMAÇÃO BIOSSOCIAL	Graduação em Artes	Natalia Silvestrini Dias de Goes Oliveira

BANDEIRANTES – PR, 11 DE OUTUBRO DE 2021.

  
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA  
RG: 8.362.724-7 CPF: 041.199.559-66

**Shirlei C. Teixeira Academia-ME**  
CNPJ: 21886.211/0001-43  
FONE: (43) 3542-1653  
Av. Prefeito Moacir Castanho, 500  
Bandeirantes-PR

CONV. DE E  
INTERNO  
PÁG. 16



# Faculdades Integradas de Ourinhos



O Diretor das Faculdades Integradas de Ourinhos,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Educação Artística  
em 20 de dezembro de 2008, confere o título de

Licenciada em Educação Artística a  
**Natalia Silvestrini Dias de Goes**

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 11 de janeiro de 1988,  
RG 9.488.699-6 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ourinhos, 10 de março de 2009

PATRICIA MARTINS DA SELVA  
Secretária  
RG n.º 22.034.460-7-SSP-SP

BIANOR COSTA FREIRE COLCHESQUI  
Diretor  
RG n.º 16.621.968-SSP-SP

*Natalia Silvestrini Dias de Goes*  
Diplomada

Autenticado frente  
e verso  
TABELIONATO DE NOTAS

Franciele Aparecida Gazzola  
Escrivente

CURSO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

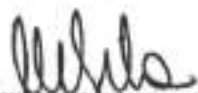
Reconhecimento: Portaria MEC n.º 777, de 13/09/2007,  
publicada no D.O.U. de 14/09/2007

Faculdades Integradas de Ourinhos  
Estado de São Paulo

APOSTILA

Habilitação em Artes Plásticas

Ourinhos, 10 de março de 2009




Secretária

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE  
BAURU

ANOTADA A APOSTILA

Bauru, 25 de fevereiro de 2010



TANIA IZABEL CORRECLHA VIEIRA  
Título Acadêmico  
Seção de Registro de Diplomas

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Seção de Registro de Diplomas

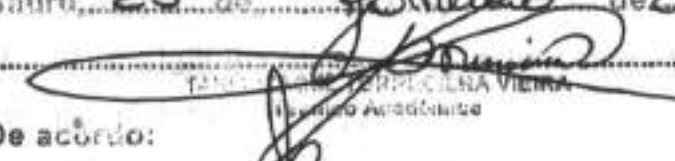
Diploma registrado sob n.º 431115

Processo n.º 2009.1.6080.25.1

nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.

Bauru, 25 de fevereiro de 2010

De acordo:



PROF. DR. JOSÉ CARLOS PEREIRA  
Vice-Diretor, em Exercício



Françiele Aparecida Gazzola  
Escrivante

CONTROLE INTERNO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.488.699-6



POLEGAR DIREITO

*Natália Silvestrini D. G. Oliveira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.488.699-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/06/2018

NOME: NATÁLIA SILVESTRINI DIAS DE GOES OLIVEIRA

FIÇÃO: JOSÉ ARLINDO DIAS DE GOES  
MARIA CRISTINA SILVESTRINI DIAS DE GOES

NACIONALIDADE: BANGORANTES/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/01/1985

DOC. ORIGEM: COMARCA-ANDARAÍL DA BÉDE  
C.C.B=4294, LVRO=198, FOLHA=166

CPF: 060.840.488-31

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116/07 - 20/06/03

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

11 OUT. 2021

*[Signature]*

Serviço Notarial de Andaraí-PR  
Rua Minas Gerais, 222  
CENTRO - CEP 86380-000

Franciele Aparecida Gazzola  
Escritorinha

SEÇÃO DE NOTAS E PROTESTO

Tabelforato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópias

FUB96871

Esta página contém cópia de apenas um documento.

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 178

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
**CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
Conselho Regional de Educação Física - CREF -

CATEGORIA  
BACHAREL

EXPIÇÃO 04/04/2017 VALIDADE 04/04/2022 LHA 1 NÚMERO 216271921

JOSE RIGALDO MOREIRA  
JOSEANE CARVALHO DE OLIVEIRA MOREIRA

IDENTIDADE ID 381.405-5 FUNÇÃO SEGP - PR EXPIÇÃO 05/01/2005 CPF 075.423.398-58

REGULAMENTO BRASILEIRO INDETERMINADA - JRI

LEI 8.686 DE 01.09.93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Foto: ERIKA CRISTINA CARVALHO MOREIRA

IMPRESSÃO DIGITAL

NOME ERIKA CRISTINA CARVALHO MOREIRA REGISTRO 027752-GPR

Esta Cédula não se aplica, como documento de identificação, nos termos do art. 2º, III, da LEI Nº 8.700/93.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*[Handwritten scribble]*

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
Conselho Regional de Educação Física - CREF -

01-PROFISSÃO  
**LICENCIADO/BACHAREL**

02-REGISTRO  
Emissão: 03/07/2019    Validade: 03/07/2024    Nº: 1    Registro: 0209/1984

03-NOME  
**STUART TEIXEIRA**  
**VERA LUCIA GARCIA TEIXEIRA**

04-DADOS  
Cidade: 8.382.724-7    Estado: SESP - PR    Emissão: 20/04/1998    CPF: 041.139.559-66

05-CONSELIANTE  
**BRASILEIRA**    Intendência: UF  
**ANDARA - PR**

*[Assinatura]*

LEI Nº 696 DE 01-06-98

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 179

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

01-NOME  
**SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA**

02-REGISTRO  
**032514-G/PR**

03-VALIDAÇÃO  
Este documento tem validade em todo o território nacional, sob o regime da Lei nº 288 de 07/02/75.

*[Assinatura]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*[Assinatura]*

# SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001 - 43  
Av. Pref. Moacir Castanho - 334, Bairro: IBC, Bandeirantes – Paraná.  
CEP: 86.365 - 000



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A EMPRESA SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA - ME, INSCRITA NO CNPJ N.º 21.886.211/0001-43 COM SEDE NA AV. PREF. MOACIR CASTANHO – 334, BAIRRO IBC (SANTA TEREZINHA), CEP: 86360-000, BANDEIRANTES –PR, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O(A) SR.(A) SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA INFRA ASSINADO, CARGO PROPRIETARIA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E ÓRGÃO EMITENTE N.º: 8.362.724-7 SSP/PR E DO CPF/MF N.º: 041.199.559-66 interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL n.º. 072/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa** SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA - ME, INSCRITA NO CNPJ N.º 21.886.211/0001-43 COM SEDE NA AV. PREF. MOACIR CASTANHO – 334, BAIRRO: IBC (SANTA TEREZINHA), CEP: 86360-000, BANDEIRANTES –PR, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO, PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **assinalar com "X", conforme o caso:**

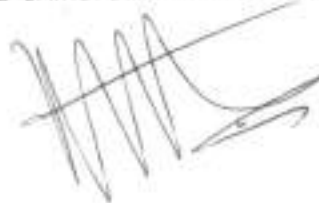
(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

BANDEIRANTES – PR, 11 DE OUTUBRO DE 2021.

  
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA  
RG: 8.362.724-7 CPF: 041.199.559-66  
RUA AURELIO CAMBI 115- ANDARÁ –PR



**Shirlei C. Teixeira Academia-ME**  
CNPJ: 21.886.211/0001-43  
FONE: (43) 3542-1653  
Av. Prefeito Moacir Castanho, 300  
Bandeirantes-PR

# SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001-43  
Av. Pref. Moacir Castanho - 334, Bairro: IBC, Bandeirantes – Paraná.  
CEP: 86.365 - 000



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA - ME, INSCRITA NO CNPJ N.º: 21.886.211/0001-43 COM SEDE NA AV. PREF. MOACIR CASTANHO – 334, BAIRRO: IBC (SANTA TEREZINHA), CEP: 86360-000, BANDEIRANTES –PR, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O(A) SR.(A) SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA INFRA ASSINADO, CARGO PROPRIETARIA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E ÓRGÃO EMITENTE N.º: 8.362.724-7 SSP/PR E DO CPF/MF N.º: 041.199.559-66, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL n.º. 072/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

BANDEIRANTES – PR, 11 DE OUTUBRO DE 2021.

  
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA  
RG: 8.362.724-7 CPF: 041.199.559-66

  
**Shirlei C. Teixeira Academia-ME**  
CNPJ: 21.886.211/0001-43  
FONE: (43) 3542-1653  
Av. Prefeito Moacir Castanho, 300  
Bandeirantes-PR



# SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001 - 43

Av: Pref. Moacir Castanho - 334, Bairro: IBC, Bandeirantes – Paraná.

CEP: 86.365 - 000



## ANEXO VI

### INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

EU, SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA - ME, INSCRITA NO CNPJ N.º 21.886.211/0001-43 COM SEDE NA AV. PREF. MOACIR CASTANHO – 334. BAIRRO: IBC (SANTA TEREZINHA). CEP: 86360-000. BANDEIRANTES –PR. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O(A) SR.(A) SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA INFRA ASSINADO, CARGO PROPRIETARIA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E ÓRGÃO EMITENTE N.º 8.362.724-7 SSP/PR E DO CPF/MF N.º 041.199.559-66, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL n.º 072/2020, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

BANDEIRANTES – PR, 11 DE OUTUBRO DE 2021

  
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA  
RG: 8.362.724-7 CPF: 041.199.559-66



**Shirlei C. Teixeira Academia-ME**  
CNPJ: 21.886.211/0001-43  
FONE: (43) 3542-1653  
Av. Prefeito Moacir Castanho, 330  
Bandeirantes-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

127  
21/10/2021

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2021**

Ao décimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (14/10/2021), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 072/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que a s Empresas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados, o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR UNIT
01	AULA DE NATAÇÃO PARA ALUNOS COM IDADES A PARTIR DE 06 ANOS, COM NÚMERO MÍNIMO DE 05 E MÁXIMO DE 60 ALUNOS, DIVIDIDOS EM 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: HORÁRIO 15H00MIN 01 TURMA DE NO MÁXIMO 15 ALUNOS CADA DIA;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: HORÁRIO 10H00MIN 01 TURMA DE NO MÁXIMO 15 ALUNOS CADA DIA.</li></ul> AS AULAS SERÃO DISTRIBUÍDAS NUM PERÍODO DE 12 MESES. CASO NÃO HAJA QUORUM MÍNIMO DE ALUNOS NÃO HAVERÁ AULA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODA A ESTRUTURA E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, TAIS COMO PROFESSOR GRADUADO, PISCINA AQUECIDA DE NO MÍNIMO 1,40X8X4M, 01 ESPAGUETE E 01 PRANCHINHA PARA CADA ALUNO.	192	<b>O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA</b> <b>- ME</b>	R\$ 261,66
02	AULA DE HIDROGINÁSTICA PARA ALUNOS COM IDADES A PARTIR DE 06 ANOS, COM NÚMERO MÍNIMO DE 05 E MÁXIMO DE 60 ALUNOS, DIVIDIDOS EM 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: HORÁRIO 09H00MIN 01 TURMA DE NO MÁXIMO 15 ALUNOS CADA DIA;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: HORÁRIO 15H00MIN 01 TURMA DE NO MÁXIMO 15 ALUNOS CADA DIA.</li></ul>	192	<b>O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA</b> <b>- ME</b>	R\$ 261,66

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

ALVARO  
104

	AS AULAS SERÃO DISTRIBUÍDAS NUM PERÍODO DE 12 MESES. CASO NÃO HAJA QUORUM MÍNIMO DE ALUNOS NÃO HAVERÁ AULA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODA A ESTRUTURA E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, TAIS COMO PROFESSOR GRADUADO, PISCINA AQUECIDA DE NO MÍNIMO 1,40X8X4M, 01 ESPAGUETE E 01 PRANCHINHA PARA CADA ALUNO.			
03	OFICINA DE BOXE PARA ALUNOS COM IDADES A PARTIR DE 06 ANOS, COM NÚMERO MÍNIMO DE 05 E MÁXIMO DE 60 ALUNOS, DIVIDIDOS EM 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• QUARTA E SEXTA-FEIRA: HORÁRIO 09H00MIN 01 TURMA DE NO MÁXIMO 15 ALUNOS CADA DIA;</li><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: HORÁRIO 14H00MIN 01 TURMA DE NO MÁXIMO 15 ALUNOS CADA DIA.</li></ul> AS AULAS SERÃO DISTRIBUÍDAS NUM PERÍODO DE 12 MESES. CASO NÃO HAJA QUORUM MÍNIMO DE ALUNOS NÃO HAVERÁ AULA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODA A ESTRUTURA E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, TAIS COMO INSTRUTOR, ESPAÇO DE NO MÍNIMO 80 M. <sup>2</sup> (PODENDO SER UTILIZADO TAMBÉM O SCFV VIDA E ESPERANÇA, CAMPÃO E GINÁSIO DE ESPORTES) 01 TATAME, LUVAS, CANELEIRAS E CAPACETES SENDO 01 PARA CADA ALUNO.	192	<b>THIAGO FRAIZ DE SOUZA</b>	R\$ 129,36
04	OFICINA DE MUAY THAY PARA ALUNOS COM IDADES A PARTIR DE 06 ANOS, COM NÚMERO MÍNIMO DE 05 E MÁXIMO DE 60 ALUNOS, DIVIDIDOS EM 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: HORÁRIO 10H00MIN 01 TURMA DE NO MÁXIMO 15 ALUNOS CADA DIA;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: HORÁRIO 14H00MIN 01 TURMA DE NO MÁXIMO 15 ALUNOS CADA DIA.</li></ul> AS AULAS SERÃO DISTRIBUÍDAS NUM PERÍODO DE 12 MESES. CASO NÃO HAJA QUORUM MÍNIMO DE ALUNOS NÃO HAVERÁ AULA. AS OFICINAS SERÃO DISTRIBUÍDAS NUM PERÍODO	192	<b>THIAGO FRAIZ DE SOUZA</b>	R\$ 129,36

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLADO  
INTERNO  
PAG 183

	DE 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODA A ESTRUTURA E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, TAIS COMO INSTRUTOR, ESPAÇO DE NO MÍNIMO 80 M. <sup>2</sup> (PODENDO SER UTILIZADO TAMBÉM O SCFV VIDA E ESPERANÇA, CAMPÃO E GINÁSIO DE ESPORTES ) 01 TATAME, LUVAS E MANOPLAS SENDO 01 PARA CADA ALUNO.			
05	<p>OFICINA DE ARTESANATO (PINTURA EM TECIDO, EM TELA, BORDADO, PONTO CRUZ, CRUZ DUPLO, VAGONITE,) PARA ALUNOS COM IDADES A PARTIR DE 06 ANOS, COM NÚMERO MÍNIMO DE 05 E MÁXIMO DE 60 ALUNOS, DIVIDIDOS EM 04 TURMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: HORÁRIO 09H00MIN 01 TURMA DE NO MÁXIMO 15 ALUNOS CADA DIA;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: HORÁRIO 14H00MIN 01 TURMA DE NO MÁXIMO 15 ALUNOS CADA DIA.</li></ul> <p>AS OFICINAS SERÃO DISTRIBUÍDAS NUM PERÍODO DE 12 MESES. CASO NÃO HAJA QUORUM MÍNIMO DE ALUNOS NÃO HAVERÁ OFICINA. AS OFICINAS SERÃO DISTRIBUÍDAS NUM PERÍODO DE 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER INSTRUTOR, PODENDO SER UTILIZADO O SCFV VIDA E ESPERANÇA, CAMPÃO E CRAS PARA AS ATIVIDADES. OS MATERIAIS SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p>	192	<b>SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA</b>	R\$ 99,00
06	<p>OFICINA DE DANÇA DE SALÃO PARA ALUNOS COM IDADES A PARTIR DE 18 ANOS, COM NÚMERO MÍNIMO DE 05 E MÁXIMO DE 60 ALUNOS, DIVIDIDOS EM 04 TURMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: HORÁRIO 09H00MIN 01 TURMA DE NO MÁXIMO 15 ALUNOS CADA DIA;</li><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: HORÁRIO 15H00MIN 01 TURMA DE NO MÁXIMO 15 ALUNOS CADA DIA.</li></ul> <p>AS OFICINAS SERÃO DISTRIBUÍDAS NUM PERÍODO DE 12 MESES. CASO NÃO HAJA QUORUM MÍNIMO DE ALUNOS NÃO HAVERÁ OFICINA. A EMPRESA</p>	192	<b>SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA</b>	R\$ 120,00

*Frederico* a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
R\$ 100

	DEVERÁ FORNECER INSTRUTOR, PODENDO SER UTILIZADO O SCFV VIDA E ESPERANÇA E CAMPÃO PARA AS ATIVIDADES.			
07	<p>OFICINA DE DANÇAS URBANAS (STREETDANCE, FUNK, LOCKING, POPPING, BREAKING, HIP HOP FREESTYLE) PARA ALUNOS COM IDADES DE 06 A 17 ANOS COM NÚMERO MÍNIMO DE 05 E MÁXIMO DE 60 ALUNOS, DIVIDIDOS EM 04 TURMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: HORÁRIO 10H00MIN 01 TURMA DE NO MÁXIMO 15 ALUNOS CADA DIA;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: HORÁRIO 15H00MIN 01 TURMA DE NO MÁXIMO 15 ALUNOS CADA DIA.</li></ul> <p>AS OFICINAS SERÃO DISTRIBUÍDAS NUM PERÍODO DE 12 MESES. CASO NÃO HAJA QUORUM MÍNIMO DE ALUNOS NÃO HAVERÁ OFICINA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER INSTRUTOR, PODENDO SER UTILIZADO O SCFV VIDA E ESPERANÇA E CAMPÃO PARA AS ATIVIDADES</p>	192	<b>SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA</b>	R\$ 120,00
08	<p>OFICINA DE BALÉ CLÁSSICO PARA ALUNOS COM IDADES A PARTIR DE 04 ANOS COM NÚMERO MÍNIMO DE 05 E MÁXIMO DE 60 ALUNOS, DIVIDIDOS EM 04 TURMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: HORÁRIO 09H00MIN 01 TURMA DE NO MÁXIMO 15 ALUNOS CADA DIA;</li><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: HORÁRIO 14H00MIN 01 TURMA DE NO MÁXIMO 15 ALUNOS CADA DIA.</li></ul> <p>AS OFICINAS SERÃO DISTRIBUÍDAS NUM PERÍODO DE 12 MESES. CASO NÃO HAJA QUORUM MÍNIMO DE ALUNOS NÃO HAVERÁ OFICINA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODA A ESTRUTURA E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, TAIS COMO INSTRUTOR, ESPAÇO DE NO MÍNIMO 50 M.² E TATAME.</p>	192	<b>O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME</b>	R\$ 129,36
09	<p>OFICINA DE TRANSFORMAÇÃO BISSOCIAL (ARTESANATO EM RECICLAGEM, REUTILIZAÇÃO EM MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DECORAÇÃO NATALINA) PARA ALUNOS COM IDADES A PARTIR DE 06 ANOS</p>	96	<b>THIAGO FRAIZ DE SOUZA</b>	R\$ 97,02

*l*




**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
11/06/187

<p>COM NÚMERO MÍNIMO DE 05 E MÁXIMO DE 60 ALUNOS, DIVIDIDOS EM 02 TURMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SEXTA-FEIRA: HORÁRIO 09H00MIN 01 TURMA DE NO MÁXIMO 15 ALUNOS CADA DIA;</li><li>• SEXTA-FEIRA: HORÁRIO 14H00MIN 01 TURMA DE NO MÁXIMO 15 ALUNOS CADA DIA.</li></ul> <p>AS OFICINAS SERÃO DISTRIBUÍDAS NUM PERÍODO DE 12 MESES. CASO NÃO HAJA QUORUM MÍNIMO DE ALUNOS NÃO HAVERÁ OFICINA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER INSTRUTOR, PODENDO SER UTILIZADO O SCFV VIDA E ESPERANÇA E CAMPÃO PARA AS ATIVIDADES. OS MATERIAIS SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p>		
---	--	--

Diante do acima disposto, e após analisadas suas documentações, as quais atendem plenamente as condições do Edital, decidimos pela classificação das empresas vencedoras. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**- Pregoeiro Municipal -**

*Marcelo Augusto Pires*

*Franco*

*João de Deus*



Ribeirão do Pinhal, 14 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2021**, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Atenciosamente,



**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- PREGOEIRO MUNICIPAL -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**OAB/PR N.º 89.542**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
109

**PARECER JURÍDICO 409/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 072/2021.**

**OPERAÇÃO:** Contratação.

**OBJETO:** Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Presencial" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente, o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições despiciendas.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido declarado vencedora:

- O. C NUNES SOUZA E CIA LTDA – ME (ITENS 01, 02, 08)
- THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (ITENS 03, 04, 09)
- SHIRLEI C. TEIXEIRA ACADEMIA – ME (ITENS 05, 06, 07)

Por isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causidico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 14 de outubro de 2021

Rafael Santana Frizon  
Advogado RFB/PR 89.542  
Departamento Jurídico  
RFB/PR 89.542





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 15 de outubro 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2021**, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- Comissão de Licitações -**

Ilustríssimo Senhor  
**LAN PAIVA**  
D. Controlador Interno  
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO Nº 072/2021**

**OBJETO:** OFICINAS DE ARTESANATO, AULAS DE NATAÇÃO E HIDROGINÁTICA, DANÇAS E ARTES MARCIAIS.

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	02 A 14
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	02 A 14
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	25
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	27
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	55 A 57,189
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	28
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	30 a 54
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	30
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	30
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	30,31
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	31
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	31,32
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	34
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA - ECONOMICO FINANCEIRA - E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	<del>33 A 34</del>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	36
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	31
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	50 A 54
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	64,65
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	67 A 103
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	104 a 182
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?	S	189
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 190

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **072/2021**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 20 de OUTUBRO de 2021



**ALAN PAIVA**  
Controle Interno




**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 072/2021, aos proponentes:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR. UNITÁRIO
01	O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	06.299.501/0001-05	261,66
02	O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	06.299.501/0001-05	261,66
03	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	13.483.647/0001-63	129,36
04	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	13.483.647/0001-63	129,36
05	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA	21.886.211/0001-43	99,00
06	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA	21.886.211/0001-43	120,00
07	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA	21.886.211/0001-43	120,00
08	O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	06.299.501/0001-05	129,36
09	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	13.483.647/0001-63	97,02

Ribeirão do Pinhal, 20 de outubro de 2021.

  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**




**ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 072/2021**, para o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR. UNITÁRIO
01	O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	06.299.501/0001-05	261,66
02	O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	06.299.501/0001-05	261,66
03	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	13.483.647/0001-63	129,36
04	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	13.483.647/0001-63	129,36
05	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA	21.886.211/0001-43	99,00
06	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA	21.886.211/0001-43	120,00
07	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA	21.886.211/0001-43	120,00
08	O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	06.299.501/0001-05	129,36
09	THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932	13.483.647/0001-63	97,02

Ribeirão do Pinhal, 20 de outubro de 2021.

  
**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**  
**PREGOEIRO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2021.**

Ao vigésimo dia do mês de outubro de 2021 (20/10/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.299.501/0001-05, Fone (43) 3551-2128 com sede na Rua Antônio Rosa – 973 – Centro - CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, neste ato representado pela senhora **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, empresária, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua São Paulo n.º 893, portadora de Cédula de Identidade n.º 3.462.253-1 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 023.015.709-24, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 072/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** a execução dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 072/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

Os serviços deverão ser executados no estabelecimento da CONTRATADA e em instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, localizada no perímetro urbano do Município de Ribeirão do Pinhal – PR., nas datas e horários descritos na cláusula segunda desta ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

Os valores para a execução do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	192	Hora/Aula (50 min.)	Aula de NATAÇÃO para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como professor graduado, piscina aquecida de no mínimo 1,40x8x4m, 01 espaguete e 01 pranchinha para cada aluno.	261,66	50238,72
02	192	Hora/Aula (50 min.)	Aula de HIDROGINÁSTICA para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 15h00min 01</li></ul>	261,66	50238,72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

			turma de no máximo 15 alunos cada dia. As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como professor graduado, piscina aquecida de no mínimo 1,40x8x4m, 01 espaguete e 01 pranchinha para cada aluno.		
08	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de BALÉ CLÁSSICO para alunos com idades a partir de 04 anos com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 50 m. <sup>2</sup> e tatame.	129,36	24837,12
			Total		125314,56

**RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	NOME DO PROFISSIONAL
01	Aula de NATAÇÃO	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	Lilian Renata Gonçalves Rodrigues – CREF 018190-G/PR
02	Aula de HIDROGINÁSTICA	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	Lilian Renata Gonçalves Rodrigues – CREF 018190-G/PR
08	Oficina de BALÉ CLÁSSICO	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	Viviane Bianchi Cordeiro R.Santos – CREF 008888-G/PR

O cronograma de execução dos serviços deverá ser seguido nos termos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município, que controlará os quantitativos do objeto, adequando-os às necessidades.

Os serviços deverão ser iniciados após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis.

Os valores contratados permanecerão fixos e irreeajustáveis durante a vigência, podendo, também, ser revistos tendo por base o índice de atualização monetária do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), após o período de 12 (doze) meses, através de solicitação por escrito da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A presente ata terá início a partir de **08/11/2021** e **vigora até 07/11/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será por hora/aula sendo realizado por depósito em conta corrente n.º 9954-6 agência 0652-1 – Banco do Brasil até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada de relatório detalhado das atividades e atestado pela Equipe Técnica do CRAS, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL** **- ESTADO DO PARANÁ -**

constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

**A Nota Fiscal deverá ser emitida nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 - COMPLEMENTO CRAS.**

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2690-940-3390390000 e 2750-934-3390390000.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços, bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a execução dos serviços (conforme cláusula oitava), comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade constatada;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Prestar os serviços contratados no prazo, local e forma indicados no cronograma da Secretaria de Assistência Social quando necessário até o final do prazo contratual;
- b) Prestar os serviços através de profissionais qualificados e habilitados devidamente uniformizados;
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;
- d) Comunicar imediatamente à Administração os motivos que impossibilitem a prestação do serviço, com a devida comprovação;
- e) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços prestados;
- f) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- g) Substituir imediatamente os profissionais que não puderem realizar as atividades ou não prestarem serviços de acordo com o solicitado pela Secretaria de Assistência Social;
- h) Exceto os materiais que serão fornecidos pelo Município, correrão por conta da **CONTRATADA** o fornecimento de todos os equipamentos necessários para realização das atividades;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, transporte, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;
- j) A contratada deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto contratado;
- k) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas e não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

A recusa no fornecimento dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

## **- ESTADO DO PARANÁ -**

Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### **CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização sobre a execução dos serviços da presente licitação será exercida pela Equipe Técnica do CRAS composta pelos membros: Fernanda Maia de Souza (Assistente Social), Denize L.M. Carvalho (Psicóloga) e Mônica Alessandra Henares Rocha (Psicopedagoga).

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar os serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial e solicitar toda adequação necessária;
- B) Vistoriar se locais das atividades são compatíveis e se os profissionais são habilitados e capacitados para cada atividade;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega da Nota Fiscal todos os serviços prestados, quantidades e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos serviços;
- e) Emitir relatório dos serviços prestados, o qual deverá acompanhar a Nota Fiscal para pagamento;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades da execução dos serviços, controle de qualidade, bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

### **CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

## **- ESTADO DO PARANÁ -**

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo do Município.

A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 072/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 20 de outubro de 2021.


  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA  
CPF: 023.015.709-24


TESTEMUNHAS:


  
FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09


  
CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.393.009-89


  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:

  
MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
FERNANDA MAIA DE SOUZA  
(ASSISTENTE SOCIAL)

  
MÔNICA ALESSANDRA HENARES ROCHA  
(PSICOPEDAGOGA)

  
DENIZE L.M. CARVALHO  
(PSÍCOLOGA)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2021.**

Ao vigésimo dia do mês de outubro de 2021 (20/10/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 21.886.211/0001-43, Fone (43)3542-1653 email [shirley\\_te@hotmail.com](mailto:shirley_te@hotmail.com) com sede na Rua Moacyr Castanho – 500 – Bairro IBC - CEP 86.365-000 na cidade de Bandeirantes – PR, neste ato representado pela senhora **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA**, empresária, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Aurélio Cambi – 115 – Bairro Cidade Alta - CEP 86.380-000 na cidade de Andirá – PR, portadora de Cédula de Identidade n.º 8.362.724-7 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 041.199.559-66, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 072/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** a execução dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 072/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

Os serviços deverão ser executados no estabelecimento da CONTRATADA e em instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, localizada no perímetro urbano do Município de Ribeirão do Pinhal – PR., nas datas e horários descritos na cláusula segunda desta ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

Os valores para a execução do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
05	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de ARTESANATO (pintura em tecido, em tela, bordado, ponto cruz, cruz duplo, vagonite,) para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança, Campão e CRAS para as atividades. Os materiais serão fornecidos pela Secretaria de Assistência Social.	99,00	19008,00
06	192	Hora/Aula	Oficina de DANÇA DE SALÃO para alunos com idades a partir	120,00	23040,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		(50 min.)	de 18 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança e Campão para as atividades.		
07	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de DANÇAS URBANAS (Streeldance, Funk, Locking, Popping, Breaking, Hip Hop Freestyle) para alunos com idades de 06 a 17 anos com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 15h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança e Campão para as atividades	120,00	23040,00
Total					65088,00

**RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	NOME DO PROFISSIONAL
05	Oficina de ARTESANATO	Graduação em Artes	Natalia Silvestrini Dias de Goes Oliveira – CPF 060.840.499-31 – Diploma n.º 431115.
06	Oficina de DANÇA DE SALÃO	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	Shirley Cristina Teixeira – CREF 032514-G/PR
07	Oficina de DANÇAS URBANAS	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	Érika Cristina Carvalho Moreira – CREF 027752-G/PR

O cronograma de execução dos serviços deverá ser seguido nos termos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município, que controlará os quantitativos do objeto, adequando-os às necessidades.

Os serviços deverão ser iniciados após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis.

Os valores contratados permanecerão fixos e irremovíveis durante a vigência, podendo, também, ser revistos tendo por base o índice de atualização monetária do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), após o período de 12 (doze) meses, através de solicitação por escrito da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A presente ata terá início a partir de **08/11/2021** e **vigora até 07/11/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será por hora/aula sendo realizado por depósito em conta corrente n.º 00001437-9 agência 0383-003 – CEF até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada de relatório detalhado das atividades e atestado pela Equipe Técnica do CRAS, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

A Nota Fiscal deverá ser emitida nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2690-940-3390390000 e 2750-934-3390390000.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a execução dos serviços (conforme cláusula oitava), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Prestar os serviços contratados no prazo, local e forma indicados no cronograma da Secretaria de Assistência Social quando necessário até o final do prazo contratual;
- b) Prestar os serviços através de profissionais qualificados e habilitados devidamente uniformizados;
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;
- d) Comunicar imediatamente à Administração os motivos que impossibilitem a prestação do serviço, com a devida comprovação;
- e) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços prestados;
- f) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- g) Substituir imediatamente os profissionais que não puderem realizar as atividades ou não prestarem serviços de acordo com o solicitado pela Secretaria de Assistência Social;
- h) Exceto os materiais que serão fornecidos pelo Município, correrão por conta da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários para realização das atividades;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, transporte, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;
- j) A contratada deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto contratado;
- k) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas e não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

A recusa no fornecimento dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constituir-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL** **- ESTADO DO PARANÁ -**

Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### **CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização sobre a execução dos serviços da presente licitação será exercida pela Equipe Técnica do CRAS composta pelos membros: Fernanda Maia de Souza (Assistente Social), Denize L.M. Carvalho (Psicóloga) e Mônica Alessandra Henares Rocha (Psicopedagoga).

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar os serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial e solicitar toda adequação necessária;
- B) Vistoriar se locais das atividades são compatíveis e se os profissionais são habilitados e capacitados para cada atividade;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega da Nota Fiscal todos os serviços prestados, quantidades e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos serviços;
- e) Emitir relatório dos serviços prestados, o qual deverá acompanhar a Nota Fiscal para pagamento;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades da execução dos serviços, controle de qualidade, bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

### **CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

---

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo do Município.

A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 072/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

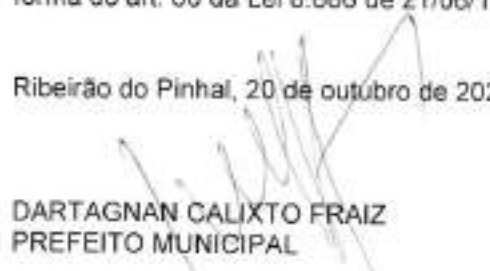
A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 20 de outubro de 2021.


  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA  
CPF: 041.199.559-66


TESTEMUNHAS:

  
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09


  
CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.393.009-89


  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO

**FISCAIS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:**

  
MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
FERNANDA MAIA DE SOUZA  
(ASSISTENTE SOCIAL)

  
MÔNICA ALESSANDRA HENARES ROCHA  
(PSICOPEDAGOGA)

  
DENIZE M. CARVALHO  
(PSICÓLOGA)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 20 de outubro de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA  
CPF: 041.199.559-86

**TESTEMUNHAS**

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO

**FISCAIS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:**

MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FERNANDA MAIA DE SOUZA  
(ASSISTENTE SOCIAL)

MÔNICA ALESSANDRA HENARES ROCHA  
(PSICOPEDAGOGA)

DENIZELM CARVALHO  
(PSICOLOGA)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2021.**

Ao vigésimo dia do mês de outubro de 2021 (20/10/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.281-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932**, inscrito no CNPJ sob n.º. 13.483.647/0001-63, com sede na Rua São Paulo – 1256 – Centro - CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, neste ato representado pelo senhor **THIAGO FRAIZ DE SOUZA**, empresário, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua São Paulo – 1256 – Centro - CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, portador de Cédula de Identidade n.º 12.369.553-4 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 041.381.949-32, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 072/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** a execução dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 072/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

Os serviços deverão ser executados no estabelecimento da CONTRATADA e em instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, localizada no perímetro urbano do Município de Ribeirão do Pinhal – PR., nas datas e horários descritos na cláusula segunda desta ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

Os valores para a execução do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
03	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de BOXE para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• QUARTA E SEXTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 80 m. <sup>2</sup> (podendo ser utilizado também o SCFV Vida e Esperança, Campão e Ginásio de Esportes) 01 tatame, luvas, caneleiras e capacetes sendo 01 para cada aluno.	129,36	24837,12
04	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de MUAY THAY para alunos com idades a partir de 06 anos, com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos.	129,36	24837,12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

			divididos em 04 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SEGUNDA E QUARTA-FEIRA: Horário 10h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• TERÇA E QUINTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As aulas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá aula. As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. A empresa deverá fornecer toda a estrutura e os materiais necessários para realização das atividades, tais como instrutor, espaço de no mínimo 80 m. <sup>2</sup> (podendo ser utilizado também o SCFV Vida e Esperança, Campão e Ginásio de Esportes ) 01 tatame, luvas e manoplas sendo 01 para cada aluno.		
09	96	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de TRANSFORMAÇÃO BIOCIVIL (artesanato em reciclagem, reutilização em materiais descartáveis, decoração natalina) para alunos com idades a partir de 06 anos com número mínimo de 05 e máximo de 60 alunos, divididos em 02 TURMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• SEXTA-FEIRA: Horário 09h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia;</li><li>• SEXTA-FEIRA: Horário 14h00min 01 turma de no máximo 15 alunos cada dia.</li></ul> As oficinas serão distribuídas num período de 12 meses. Caso não haja quorum mínimo de alunos não haverá oficina. A empresa deverá fornecer instrutor, podendo ser utilizado o SCFV Vida e Esperança e Campão para as atividades. Os materiais serão fornecidos pela Secretaria de Assistência Social.	97.02	9313,92
			Total		58988,16

**RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	NOME DO PROFISSIONAL
03	Oficina de BOXE	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	Thiago Fraiz de Souza - CREF 010549-G/PR
04	Oficina de MUAY THAY	Graduação em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	Thiago Fraiz de Souza - CREF 010549-G/PR
09	Oficina de TRANSFORMAÇÃO BIOCIVIL	Graduação em Artes	Sabrina Souza Brito Fraiz - CPF 095.775.559-77 - Diploma n.º 467563.

O cronograma de execução dos serviços deverá ser seguido nos termos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município, que controlará os quantitativos do objeto, adequando-os às necessidades.

Os serviços deverão ser iniciados após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis.

Os valores contratados permanecerão fixos e irrevogáveis durante a vigência, podendo, também, ser revistos tendo por base o índice de atualização monetária do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), após o período de 12 (doze) meses, através de solicitação por escrito da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A presente ata terá início a partir de **08/11/2021 e vigorará até 07/11/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

O pagamento será por hora/aula sendo realizado por depósito em conta corrente n.º 20791-8 agência 0652-1 – Banco do Brasil até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada de relatório detalhado das atividades e atestado pela Equipe Técnica do CRAS, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

A Nota Fiscal deverá ser emitida nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2690-940-3390390000 e 2750-934-3390390000.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a execução dos serviços (conforme cláusula oitava), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Prestar os serviços contratados no prazo, local e forma indicados no cronograma da Secretaria de Assistência Social quando necessário até o final do prazo contratual;
- b) Prestar os serviços através de profissionais qualificados e habilitados devidamente uniformizados;
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;
- d) Comunicar imediatamente à Administração os motivos que impossibilitem a prestação do serviço, com a devida comprovação;
- e) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços prestados;
- f) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- g) Substituir imediatamente os profissionais que não puderem realizar as atividades ou não prestarem serviços de acordo com o solicitado pela Secretaria de Assistência Social;
- h) Exceto os materiais que serão fornecidos pelo Município, correrão por conta da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários para realização das atividades;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, transporte, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;
- j) A contratada deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto contratado;
- k) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas e não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

A recusa no fornecimento dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a execução dos serviços da presente licitação será exercida pela Equipe Técnica do CRAS composta pelos membros: Fernanda Maia de Souza (Assistente Social), Denize L.M. Carvalho (Psicóloga) e Mônica Alessandra Henares Rocha (Psicopedagoga).

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar os serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial e solicitar toda adequação necessária;
- B) Vistoriar se locais das atividades são compatíveis e se os profissionais são habilitados e capacitados para cada atividade;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega da Nota Fiscal todos os serviços prestados, quantidades e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos serviços;
- e) Emitir relatório dos serviços prestados, o qual deverá acompanhar a Nota Fiscal para pagamento;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades da execução dos serviços, controle de qualidade, bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

### CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

## **- ESTADO DO PARANÁ -**

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;

b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;

c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES**

É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo do Município.

A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 072/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 20 de outubro de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
THIAGO FRAIZ DE SOUZA  
CPF: 041.381.949-32

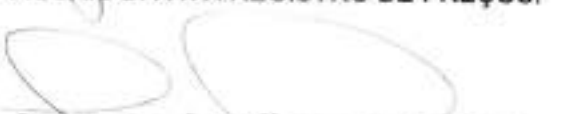
TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09


  
CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:

  
MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
FERNANDA MAIA DE SOUZA  
(ASSISTENTE SOCIAL)

  
MÔNICA ALESSANDRA HENARES ROCHA  
(PSICOPEDAGOGA)

  
DENIZE L.M. CARVALHO  
(PSICÓLOGA)





Ofício nº 207/2022

Ribeirão do Pinhal, 03 de Outubro de 2022

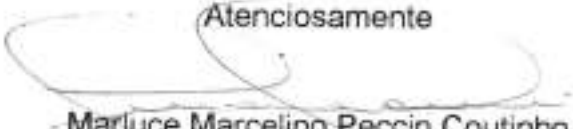
Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a prorrogação da vigência das Atas de Registro de Preços nº 148/2021, 149/2021 e 150/2021, referentes Pregão Presencial nº 072/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E AULAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por igual período. A vigências das Atas estão chegando ao término, dia 07/11/2022, e não foram cumpridas ainda em sua totalidade, razão pela qual solicitamos prorrogação.

As oficinas tem a função de complementar o trabalho social com famílias, prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer a convivência familiar e comunitária; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.

Valho-me da oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
Marluce Marcelino Peccin Coutinho  
Secretária Municipal de Assistência Social

IlmoSr.  
Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal  
Ribeirão do Pinhal – Pr

  
03/10/2022



Ribeirão do Pinhal &lt;compras.pmrpinhal@gmail.com&gt;

**CONTRATO**

2 mensagens

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>  
Para: shirlei teixeira <shirley\_te@hotmail.com>

4 de outubro de 2022 09:04

BOM DIA

O CONTRATO 149/2021 ENCERRA-SE NO DIA 07/11/2022, E COMO AINDA POSSUÍMOS SALDO A SER UTILIZADO, GOSTARIAMOS DE SABER SE HÁ INTERESSE EM RENOVÁ-LO POR MAIS 12 MESES. AGUARDAMOS RETORNO.

ATT,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ  
TELEFONE (43) 3551-8320

shirlei teixeira <shirley\_te@hotmail.com>  
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

4 de outubro de 2022 14:11

Ha sim .... vamos renovar

De: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 4 de outubro de 2022 07:04

Para: shirlei teixeira &lt;shirley\_te@hotmail.com&gt;

Assunto: CONTRATO

[Texto das mensagens anteriores oculto]



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.299.501/0001-05  
**Razão Social:** O C NUNES SOUZA E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA ANTONIO ROSA 973 COMERCIO / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL /  
PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/10/2022 a 30/10/2022

**Certificação Número:** 2022100100410120667402

Informação obtida em 04/10/2022 09:13:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.299.501/0001-05

Certidão nº: 33394467/2022

Expedição: 04/10/2022, às 09:13:56

Validade: 02/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.299.501/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA**  
CNPJ: **06.299.501/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:45 do dia 22/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2023.

Código de controle da certidão: **CAD4.500E.5249.CE98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.483.647/0001-63

**Razão Social:** THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932

**Endereço:** RUA SAO PAULO 1256 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/10/2022 a 01/11/2022

**Certificação Número:** 2022100301192823807303

Informação obtida em 04/10/2022 09:17:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.483.647/0001-63

Certidão nº: 33396362/2022

Expedição: 04/10/2022, às 09:18:34

Validade: 02/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.483.647/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932**  
CNPJ: **13.483.647/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:40:29 do dia 11/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2022.

Código de controle da certidão: **6FC0.97BA.9D86.F8E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.886.211/0001-43

**Razão Social:** SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA ACADEMIA ME

**Endereço:** RUA PREF MOACIR CASTANHO 500 / IBC / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/09/2022 a 29/10/2022

**Certificação Número:** 2022093003002702722204

Informação obtida em 04/10/2022 09:21:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.886.211/0001-43

Certidão nº: 33398068/2022

Expedição: 04/10/2022, às 09:22:27

Validade: 02/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.886.211/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA**  
**CNPJ: 21.886.211/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:40:10 do dia 25/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/10/2022.

Código de controle da certidão: **5723.0858.65FE.F3AD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME CNPJ: 21886211000143

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 228058 - SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME  
Endereço: Rua AVENIDA PREFEITO MOACYR CASTANHO, 334 - Bairro CENTRO - CEP 86.360-000

Código de Controle

CWTKHA5QDWWJVGJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 04 de Outubro de 2022



Ribeirão do Pinhal, 04 de outubro de 2022.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 057 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES** do seguinte processo:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2021**

**CONTRATO N.º 148/2021**

**EMPRESA: O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA.**

**CNPJ: 206.299.501/0001-05**

**END: RUA ANTÔNIO ROSA – 973 – CENTRO - CEP 86.490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL – PR**

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	TOTAL
01	102	Hora/Aula (50 min.)	Aula de NATAÇÃO	261,66	26.689,32
02	192	Hora/Aula (50 min.)	Aula de HIDROGINÁSTICA	261,66	24.072,72
08	132	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de BALÉ CLÁSSICO	129,36	17.075,52
			TOTAL		67.837,56

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2021**

**CONTRATO N.º 149/2021**

**EMPRESA: THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932.**

**CNPJ: 13.483.647/0001-63**

**END: RUA SÃO PAULO – 1256 – CENTRO - CEP 86.490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL – PR**

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	TOTAL
03	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de BOXE para alunos com idades a partir de 06 anos;	129,36	24837,12
04	42	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de MUAY THAY para alunos com idades a partir de 06 anos.	129,36	5.433,12
09	36	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de TRANSFORMAÇÃO BIOSSOCIAL	97,02	3.492,72
			TOTAL		33.762,96

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2021**

**CONTRATO N.º 150/2021**

**EMPRESA: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA.**

**CNPJ: 21.886.211/0001-43**

**END: RUA MOACYR CASTANHO – 500 – BAIRRO IBC - CEP 86.365-000 - BANDEIRANTES – PR**

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	TOTAL
05	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de ARTESANATO	99,00	19.008,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



07	152	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de DANÇAS URBANAS	120,00	18.240,00
			TOTAL		37.248,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Ilustríssimos Senhores

**MARCELO CORINTH**

M.D. Contador

E

**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**

M.D. Sec.Fazenda,



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor ao Pregão Presencial nº 072/2021, Contratos nº 148/2021, 149/2021, 150/2021, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2083 - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - C/C 25305-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01003 - EA - 00982 - 1011/09/99/05/18 - Incentivo Garantia de Direito da Pessoa Idosa.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2038 - Programa de Proteção Social Básica (SCFV/PAIF).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 06049 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Ribeirão do Pinhal, 04 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth  
Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitação  
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO


VALOR ESTIMADO R\$ 138.848,52

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão presencial nº 072/2021 e contratos nº 148/2021, 149/2021 e 150/2021, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 982 e 934.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG. 11

Ribeirão do Pinhal, 04 de outubro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES** do seguinte processo:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2021**

**CONTRATO N.º 148/2021**

**EMPRESA: O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA.**

**CNPJ: 206.299.501/0001-05**

**END: RUA ANTÔNIO ROSA – 973 – CENTRO - CEP 86.490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL – PR**

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	TOTAL
01	102	Hora/Aula (50 min.)	Aula de NATAÇÃO	261,66	26.689,32
02	192	Hora/Aula (50 min.)	Aula de HIDROGINÁSTICA	261,66	24.072,72
08	132	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de BALÉ CLÁSSICO	129,36	17.075,52
			TOTAL		67.837,56

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2021**

**CONTRATO N.º 149/2021**

**EMPRESA: THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932.**

**CNPJ: 13.483.647/0001-63**

**END: RUA SÃO PAULO – 1256 – CENTRO - CEP 86.490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL – PR**

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	TOTAL
03	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de BOXE para alunos com idades a partir de 06 anos.	129,36	24837,12
04	42	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de MUAY THAY para alunos com idades a partir de 06 anos.	129,36	5.433,12
09	36	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de TRANSFORMAÇÃO BIOSSOCIAL	97,02	3.492,72
			TOTAL		33.762,96

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2021**

**CONTRATO N.º 150/2021**

**EMPRESA: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA.**

**CNPJ: 21.886.211/0001-43**

**END: RUA MOACYR CASTANHO – 500 – BAIRRO IBC - CEP 86.365-000 - BANDEIRANTES – PR**

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	TOTAL
05	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de ARTESANATO	99,00	19.008,00
07	152	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de DANÇAS URBANAS	120,00	18.240,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 18

		TOTAL		37.248,00
--	--	-------	--	-----------

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**JACKSON F.M.COELHO**  
Dpto de Tributação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 05 de 10 de 2022.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO dos contratos** abaixo cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2021**

**CONTRATO N.º 148/2021**

**EMPRESA: O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA.**

**CNPJ: 206.299.501/0001-05**

**END: RUA ANTÔNIO ROSA – 973 – CENTRO - CEP 86.490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL – PR**

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	TOTAL
01	102	Hora/Aula (50 min.)	Aula de NATAÇÃO	261,66	26.689,32
02	192	Hora/Aula (50 min.)	Aula de HIDROGINÁSTICA	261,66	24.072,72
08	132	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de BALÉ CLÁSSICO	129,36	17.075,52
			TOTAL		67.837,56

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2021**

**CONTRATO N.º 149/2021**

**EMPRESA: THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932.**

**CNPJ: 13.483.647/0001-63**

**END: RUA SÃO PAULO – 1256 – CENTRO - CEP 86.490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL – PR**

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	TOTAL
03	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de BOXE para alunos com idades a partir de 06 anos.	129,36	24837,12
04	42	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de MUAY THAY para alunos com idades a partir de 06 anos.	129,36	5.433,12
09	36	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de TRANSFORMAÇÃO BIOSSOCIAL	97,02	3.492,72
			TOTAL		33.762,96

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2021**

**CONTRATO N.º 150/2021**

**EMPRESA: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA.**

**CNPJ: 21.886.211/0001-43**

**END: RUA MOACYR CASTANHO – 500 – BAIRRO IBC - CEP 86.365-000 - BANDEIRANTES – PR**

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	TOTAL
------	-------	------	-----------	---------------	-------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 20

05	192	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de ARTESANATO	99,00	19.008,00
07	152	Hora/Aula (50 min.)	Oficina de DANÇAS URBANAS	120,00	18.240,00
			TOTAL		37.248,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
ADVOGADO  
E  
**ALAN PAIVA**  
M.D. CONTROLADOR INTERNO



PARECER JURÍDICO RSF nº 592/22.

**EMENTA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMEROS 148/2021, 149/2021, 150/2021. INTELIGÊNCIA DO ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE.**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**1. SÍNTESE.**

Trata-se de manifestação desta procuradoria jurídica acerca do pedido de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMEROS 148/2021, 149/2021, 150/2021.**

Instrui os autos requisição da Secretaria Municipal de Assistência Social, e-mail da empresa contratada concordando, parecer contábil e fazendário favoráveis.

A justificativa apresentada para renovação é a de que "as oficinas tem a função de complementar o trabalho social com famílias, prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer a convivência familiar e comunitária; possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades".

Também constam as certidões negativas de praxe.

É o necessário.

**2. FUNDAMENTAÇÃO.**

Mediante **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NÚMEROS 148/2021, 149/2021, 150/2021** o Município de Ribeirão do Pinhal contratou com empresas a prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

Compulsando o processo administrativo em epígrafe, verifica-se que a situação se amolda ao **art. 57, inciso II** da lei nº 8.666/93, eis que se refere a requerimento de prorrogação de avenças cujo objeto é a prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
DAS PR. 89.542



José dos Santos Carvalho Filho leciona que "Prorrogação do contrato é o fato que permite a continuidade do que foi pactuado além do prazo estabelecido, e por esse motivo pressupõe a permanência do mesmo objeto contratado inicialmente" (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 212).

Acerca do tema, podemos sintetizar, em dois itens, os requisitos para prorrogação de contratos de natureza continuada: 1) manutenção do objeto; 2) vantajosidade para a Administração na prorrogação contratual.

Quanto à manutenção do objeto verifica-se estar presente, tendo em vista que os contratos continuarão com as mesmas prestações de serviços.

Quanto à vantajosidade para a Administração, cabe ao gestor público analisar a conveniência e oportunidade disto, devendo, de forma motivada, explicar porque é vantajoso continuar com o contrato firmado.

Por fim, assinala-se que na forma do art. 57, II lei nº 8666/93 a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

### 3. CONCLUSÃO.

Pelo exposto, manifesto-me pelo **deferimento** da **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMEROS 148/2021, 149/2021, 150/2021.**

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 05/10/2022

Rafael Santana Frizon

OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON  
Advogado  
Instituto Jurídico  
Ribeirão do Pinhal - PR 89.542

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 1327/2022****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 17/12/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH3ZJX28E4UP

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1766

13.483.647/0001-63

1766-L

**ENDEREÇO**

RUA SAO PAULO, 1256 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

**ATIVIDADES**

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 18 de Outubro de 2022

Emitido por: ALAN PAIVA

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 1328/2022****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 17/12/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH3ZJX28EC97

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7819

21.886.211/0001-43

**ENDEREÇO**

RUA MOACIR CASTANHO, 334 - IBC CEP: 86360000 Bandeirantes - PR

**ATIVIDADES**

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 18 de Outubro de 2022

Emitido por: ALAN PAVA



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 1326/2022****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 17/12/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH3ZJX28E4EB

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: O. C . NUNES SOUZA &amp; CIA LTDA - ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME.

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

512

06.299.501/0001-05

512 B

**ENDEREÇO**

ANTONIO ROSA, 973 - SEDE DA EMPRESA - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

**ATIVIDADES**

Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Atividades de condicionamento físico

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 18 de Outubro de 2022

Emitido por: ALAN PAIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

**ADITIVO DE PRAZO**

**Aditivo:** PREGÃO 072-2021

**Objeto:**- OFICINAS E AULAS SOCIEDUCATIVAS

**Contratação de Interessado:** Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01,02
02	Consta demonstração do serviço?	S	01,02
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	02
04	Existe Informação de Dotação Orçamentária?	S	15
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	16
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	23,24,25
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	03 A 12
08	Houve Parecer Jurídico?	S	21 A 22
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 22

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **072 /2021** , e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 18 de outubro de 2022.

  
**ALAN PAIVA**  
Controlador Interno  
CONTROLE INTERNO  
RG nº 9367866-4  
CPF nº 084.908.463-52

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 920 - Terça-feira, 18 de outubro de 2022.

Pág. 05

ESP/CAMION ANO 2015/2016 AZM-9642 AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB. ANO 2015/2016 BAC-7824 MICRO ONIBUS 729 MARCOPO VOLARE V8L ON ANO 2015/2016 NBH-3694 ONIBUS VOLVO-B10M/810M PAS/ONIBUS ANO 1989/1990 BBU 7893 AMBULANCIA BCL 8350 AMBULANCIA 2018/2019 BCL 9476 MICRO-ONIBUS BCW 3F15 ONIBUS IVECOCOMIL 2018/2019 BDA 5A22 AMBULANCIA PEUGEOT PARTINER 2018/2019 BDF4H 19 VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 2019/2019		
--	--	--

**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022. A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a realização de serviços de revisão de 10.000 KM no veículo ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 2022/2022 placa RHX-6G09, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - R\$ 3.154,79. RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.688.075/0004-50. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 18/10/2022.

**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 148/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021.** Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA, CNPJ n.º 06.299.501/0001-05. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Vigência 07/11/2023. Data de assinatura: 18/10/2022, OLGA CAMARGO NUNES SOUZA CPF: 023.015.709-24 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 149/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021.** Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932, CNPJ n.º 13.483.647/0001-63. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Vigência 07/11/2023. Data de assinatura: 18/10/2022, THIAGO FRAIZ DE SOUZA CPF: 041.381.949-32 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 150/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 148/2021 – PREGÃO 072/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.299.501/0001-05, Fone (43) 3551-2128 com sede na Rua Antônio Rosa – 973 – Centro - CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, neste ato representado pela senhora **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, empresária, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua São Paulo n.º 893, portadora de Cédula de Identidade n.º 3.462.253-1 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 023.015.709-24, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **20/10/2021**, cujo objeto foi "registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **07/11/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 18 de outubro de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

*Olga Camargo Nunes Souza*  
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA  
CPF: 023.015.709-24

TESTEMUNHAS:

*Frycal Melhem Chamma Junior*  
FRYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

*Carlos Alexandre Braz*  
CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.393.009-89



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 149/2021 – PREGÃO 072/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932, NOS TERMOS ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **THIAGO FRAIZ DE SOUZA 04138194932**, inscrito no CNPJ sob nº. 13.483.647/0001-63, com sede na Rua São Paulo – 1256 – Centro - CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, neste ato representado pelo senhor **THIAGO FRAIZ DE SOUZA**, empresário, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua São Paulo – 1256 – Centro - CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, portador de Cédula de Identidade nº 12.369.553-4 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 041.381.949-32, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **20/10/2021**, cujo objeto foi "registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**


Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **07/11/2023**.


**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.


E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 18 de outubro de 2022.

  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
THIAGO FRAIZ DE SOUZA  
CPF: 041.381.949-32

TESTEMUNHAS:

  
RAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

  
CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.393.009-89



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 150/2021 - PREGÃO 072/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA, NOS TERMOS ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa a Rua Honório, n.º 563, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.963.064/0001-42, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.886.211/0001-43, Fone (41) 3541-1653, email [shirley\\_24@hotmail.com](mailto:shirley_24@hotmail.com) com sede na Rua Moacyr Castanho - 500 - Bairro ABC - CEP 86.365-000 na cidade de Bandeirantes - PR, neste ato representado pela senhora **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA**, empresária brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Aurelio Camargo - 115 - Bairro Cidade Alta - CEP 86.380-000 na cidade de Andirá - PR, portadora de Cédula de Identidade n.º 8.362.724-7 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF - n.º 041.199.559-66, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **20/10/2021**, cujo objeto foi registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **07/11/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam - se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.


E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 18 de outubro de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA  
CPF: 041.199.559-66

**TESTEMUNHAS**

  
RAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.869-09

  
CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.393.009-85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 150/2021 – PREGÃO 072/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA, NOS TERMOS ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA**, inscrito no CNPJ sob nº. 21.886.211/0001-43, Fone (43)3542-1653 email [shirley\\_te@hotmail.com](mailto:shirley_te@hotmail.com) com sede na Rua Moacyr Castanho – 500 – Bairro IBC - CEP 86.365-000 na cidade de Bandeirantes – PR, neste ato representado pela senhora **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA**, empresária, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Aurélio Cambi – 115 – Bairro Cidade Alta - CEP 86.380-000 na cidade de Andirá – PR, portadora de Cédula de Identidade n.º 8.362.724-7 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 041.199.559-66, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **20/10/2021**, cujo objeto foi "registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **07/11/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 18 de outubro de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA  
CPF: 041.199.559-66

TESTEMUNHAS:

RAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.393.009-89